



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**ATA DE AGE VIDEOCONFERENCIA 11/01/2021**

**CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO SERIDO**  
**ATA AGE POR VIDEOCONFERENCIA - 11/01/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às quinze horas, por videoconferência, plataforma Google Meet, (<https://meet.google.com/axz-kbdr-qmh?authuser=0>), conforme edital publicado e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, convocou-se todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**,

Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipuera**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos**, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: **Lagoa Nova**- Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos, **Ipuera**, Vice-Prefeito, Sr. José Ribamar Leite Nóbrega, representando o Prefeito Sr. José Morgânio Paiva, e a Coordenadora de Meio Ambiente, Sra. Yanna Felix de Medeiros; **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, **Timbaúba dos Batistas**- Prefeito, Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho; **Jardim do Seridó**, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas e o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Dirceu Soares; **Carnaúba dos Dantas** -, Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Parelhas**, Vice-Prefeito Sr. Humberto Alves Gondim, representando o Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros e o gestor ambiental, Sr. Francisco Júnior; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS e Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio, que atuou como Secretária da Reunião. O Presidente Luciano usou da palavra para abrir a sessão e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE com os seguintes pontos: **a) Eleição do novo Presidente e nova Diretoria do Consórcio; b) Deliberação sobre o quadro de pessoal, contratos de rateio e orçamento; c) demais assuntos pertinentes as atividades operacionais do Consórcio**. Antes de partir para os primeiros pontos da pauta, o Presidente Luciano passou a palavra para que Dra. Tatiane fizesse uma apresentação do Consórcio para os novos gestores, em seguida, Dra. Tatiane projetou os slides que foram apresentados no treinamento da ABRELPE em São Paulo e explicou que o CPRRSS foi criado em decorrência do que foi planejado no Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Norte, fruto das exigências legais da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujo conteúdo atendeu a perspectiva de regionalização como solução adequada para a problemática dos lixões, tendo em vista que foi reiteradamente constatado a inviabilidade dos Municípios isoladamente construírem e operarem aterros sanitários de acordo com o que exige a lei e as normas técnicas; que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos previa em 2012 um sistema coletivo que contemplava inicialmente dois aterros sanitários, um em Currais Novos e outro em Caicó e sete estações de transbordo; que inicialmente eram previstos 25 Municípios na região e hoje são 26, após a inclusão de Santana do Matos, mas que voltará a ser somente 25, após a conclusão do processo de exclusão do Município de Triunfo Potiguar que está em andamento; que em 2011 foi assinado um convênio entre a Funasa e a SEMARH para a construção dos sistemas coletivos das regiões do Seridó e do Alto Oeste; que o convênio não avançou devido às pendências de ordem técnica apontadas pela Funasa; que apesar do Consórcio ter sido criado em 2009, com a intenção de administrar o sistema coletivo planejado, não houveram muitos avanços além da elaboração dos Planos Estadual e

Intermunicipal e que somente a partir de 2014, quando o prazo para a erradicação dos lixões se extinguiu e a fiscalização do Ministério Público Estadual e Federal se intensificou é que o Consórcio passou a se organizar administrativamente e cooperar com a SEMARH para a execução do convênio, tendo a partir de então contribuído para suprir parte das pendências apontadas pela Funasa como o custeio do EIA/RIMA, a indenização da área do aterro de Caicó, mediante ingresso de ação de desapropriação, e passou a ter um corpo técnico que contribuiu para a regularização do Consórcio junto aos órgãos de controle e que tem prestado assessoria técnica e jurídica para todos os Municípios consorciados; que apesar dos avanços do Consórcio, a SEMARH continuou sem suprir as pendências técnicas e que a partir de 2016 o Consórcio e todos os Municípios do Seridó em conjunto com a SEMARH e com a Funasa passaram a responder uma Ação Civil Pública na Justiça Federal de Caicó; que foi apresentado um cronograma de trabalho demonstrando as ações de competência do Consórcio e que todos os compromissos estão sendo executados; que em razão da ação do consórcio, os órgãos de controle realizaram um procedimento conjunto para adoção de medidas mitigadoras até que o aterro regional inicie sua operação; que no final de 2018 todos os Municípios da região foram convidados a assinar termos de acordo para adoção de medidas mitigadoras consistentes em aterrar os resíduos em valas, cercar a área, controlar a entrada e saída de pessoas, e dar destinação adequada aos resíduos de saúde, dentre outras medidas; que esse termo de acordo do MP/MPF não impõe penalidade e teve o condão de suspender as demandas que vinham em curso contra os Municípios; que a ausência de cumprimento deste termo de acordo provocará a retomada das demandas ou o ingresso de ações novas, como aconteceu no caso do Município de Carnaúba dos Dantas que hoje responde a uma Ação Civil Pública; que o Ministério Público do Trabalho também participou do procedimento e propôs a assinatura de TACs para que os Municípios pudessem trabalhar na dignificação da atividade dos catadores; que esse TAC prevê a imposição de multa, por ser o primeiro a ser firmado com o MPT; que os Municípios devem estar atentos a esses procedimentos e prestar informações quanto ao cumprimento; que o Consórcio realizou em 2018 o primeiro ciclo de visitas para fins de diagnóstico e orientação a respeito dos acordos que seriam firmados; que em 2019 fez-se o monitoramento do cumprimento e realizou-se reuniões para auxiliar os Municípios na implementação da coleta seletiva e na uniformização da taxa de coleta de lixo; que a taxa de coleta de lixo deverá ser efetivamente instituída e cobrada pelos Municípios em atendimento ao que prevê o Novo Marco Legal do Saneamento Básico; que foi aprovado um acordo de cooperação entre o Consórcio e Cáritas que seria cumprido esse ano, mas que em razão da pandemia teve que ser suspenso e redirecionado os esforços para auxiliar os Municípios na elaboração dos Planos de Contingência locais e da região; que o acordo de cooperação com a Cáritas foi atualizado e que está previsto para ser iniciado em março desse ano; que após muitos requerimentos administrativos e judiciais, assim como após a reunião presencial, realizada na Funasa de Brasília, em março do ano passado, finalmente o Consórcio foi atendido e passou a ser parte interveniente no convênio; que a SEMARH, após determinação judicial, apresentou uma nova formatação do sistema coletivo, adequada ao orçamento previsto, que agora se resume a um aterro em Caicó e uma estação de transbordo em Currais Novos; que o Consórcio está participando de reuniões quinzenais para acompanhar e colaborar com a nova formatação do projeto; que de acordo com o cronograma apresentado pela SEMARH, os projetos serão finalizados e entregues no final de abril de 2021 e o início das obras previsto para setembro desse ano; que o Consórcio foi contemplado e está participando de um treinamento importante promovido pela ABRELPE que contribuirá com a atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e que por isso foi feito o pedido do levantamento de informações que servirão tanto para a atualização do Plano como para estruturar uma proposta de logística que reduza os custos de transporte dentro desse novo cenário; que em paralelo a isso o Consórcio lançou edital de Procedimento de Manifestação de Interesse para credenciar empresas interessadas em firmar Parceria Público-Privada e que apresentem estudos de viabilidade que apontem uma solução que contemple ou não os equipamentos previstos no convênio, tendo em vista que não são suficientes para atender a política nacional de resíduos sólidos; que foram credenciadas três empresas e duas foram habilitadas; que das duas habilitadas, apenas uma apresentou os estudos dentro do

prazo proposto; que a empresa inabilitada ingressou com ação judicial; que os estudos já foram repassados para a Comissão Especial de Avaliação; que o Consórcio precisa buscar alternativas para estruturação do Fundo Garantidor, seja através de um Fundo próprio, conforme prevê o estatuto, seja através de um seguro-garantia, conforme foi conversado em reunião com o gerente da Caixa Econômica de Caicó; que mesmo diante de tantos avanços, ainda há muito o que fazer e que tudo o que foi falado é apenas um resumo e que os gestores podem fazer os questionamentos que julgarem pertinentes; o Prefeito Amazan pediu a palavra e destacou que não tinha conhecimento da nova formatação do convênio, nem da Assembleia de novembro e que as informações devem ser repassadas também por telefone; Dra. Tatiane esclareceu que essas informações foram repassadas na assembleia de novembro e são muito recentes; que a convocação foi feita para os e-mails cadastrados; que é possível reforçar a convocação pelo telefone; o Prefeito Amazan retomou a palavra para questionar se a área de Jardim do Seridó, prevista para ser estação de transbordo, poderia ser utilizada para outra finalidade, tendo em vista que só será construída a estação de transbordo de Currais Novos; Dra. Tatiane respondeu que a princípio sim, o Município poderia dispor da área para outra finalidade, mas que seria interessante aguardar um pouco antes de tomar essa decisão, pois é possível que o Consórcio ou os estudos de viabilidade apresentados no PMI possam contar com a disponibilidade dessa área; em seguida, o Prefeito Ivanildo tomou a palavra, destacou que foi um dos fundadores do Consórcio e questionou por quais motivos não se houve um avanço ainda maior; Dra. Tatiane respondeu que muito se deve à conduta do Consórcio de aguardar que as providências fossem tomadas pelo estado, considerando o contexto de criação do Consórcio e principalmente pelo fato do Consórcio não ser parte de um convênio que estava sem uma definição concreta de quando seria executado ou não, em razão da inconformidade financeira existente; que a prioridade da SEMARH estava mais direcionada para a questão hídrica e que somente após o ingresso da ação judicial é que as providências passaram a ser efetivamente tomadas; o Prefeito Ivanildo retomou a palavra e frisou que os prefeitos precisam ser mais atuantes nessa questão para não ser mais penalizados; que se a questão for política devem se unir para fazer pressão aqui e em Brasília para garantir os recursos; nesse momento o Prefeito Luciano pediu a palavra para esclarecer que o recurso está previsto em orçamento e que sua execução só se dará após a apresentação dos projetos pela SEMARH e aprovação pela Funasa; não havendo mais dúvidas, o Presidente Luciano iniciou o processo eleitoral, questionando se havia algum prefeito disposto a ser candidato a Presidente, tendo se manifestado o Prefeito Sérgio de Serra Negra do Norte, que se lançou candidato, esclarecendo que havia conversado com os prefeitos a respeito e que só tem pretensão de assumir a presidência se for de comum acordo de todos, tendo em vista a importância de se manter a união dos Municípios; o Presidente Luciano pediu a palavra e perguntou se mais alguém teria interesse em se candidatar e não havendo manifestação, questionou-se todos os prefeitos e representantes dos Municípios participantes que aprovaram por unanimidade a posse do Prefeito de Serra Negra do Norte, Sérgio Fernandes de Medeiros, como Presidente do Consórcio; em seguida, o Prefeito Sérgio agradeceu a confiança de todos e perguntou a Dra. Tatiane qual seria o próximo passo que esclareceu que ele deveria indicar a nova Diretoria que deverá ser composta por ele e, no mínimo, mais quatro prefeitos, conforme prevê o contrato do Consórcio e deverá ser aprovado pela Assembleia, assim como a indicação dos cargos da equipe técnica; Em seguida, o Presidente Sérgio convidou o Prefeito de Lagoa Nova, Luciano Silva Santos, para ser o Vice-Presidente e membro da Diretoria, o Prefeito de Timbaúba dos Batistas, Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, para ser o tesoureiro e os Prefeitos dos Municípios de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior, e de Carnaúba dos Dantas, Gilson Dantas de Oliveira, para serem membros da diretoria e do Conselho Fiscal; em seguida o Presidente eleito questionou se a Assembleia concordava com a composição da nova diretoria e todos os presentes responderam que sim; quanto à indicação dos cargos da equipe técnica o Presidente Sérgio manteve a mesma equipe por ora e a Assembleia não questionou a decisão; Bernardo pediu a palavra e esclareceu a necessidade de se realizar uma reunião o mais rápido possível para a tomada de providências decorrentes da mudança de titularidade da Presidência, junto à Receita

Federal e ao banco e o Presidente Sérgio se comprometeu em fazer isso e entrará em contato com a equipe para agendar a reunião; Dra. Tatiane esclareceu que, de acordo com o contrato de Consórcio há previsão de serem realizadas, no mínimo, duas Assembleias Ordinárias, uma em março e outra em novembro e que se poderia haver uma reunião com a diretoria nesse meio tempo para organizar a assembleia de março, tendo o Presidente Sérgio concordado em realizar esses encontros para planejar a assembleia de março e demais ações do Consórcio. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela participação, pelo que eu Tatiane Dantas Nascimento \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os participantes.

**Lagoa Nova-** Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos

**Ipuêira,** Vice-Prefeito, Sr. José Ribamar Leite Nóbrega, representando o Prefeito Sr. José Morgânio Paiva, e a Coordenadora de Meio Ambiente, Sra. Yanna Felix de Medeiros

**Serra Negra do Norte -**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros  
**Timbaúba dos Batistas-** Prefeito, Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho

**Jucurutu,** Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva

**São José do Seridó,** Prefeito, Sr. Jackson Dantas e o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Dirceu Soares

**Parelhas,** Vice-Prefeito Sr. Humberto Alves Gondim, representando o Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida

**Caicó,** Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos

**Florânia,** Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros e o gestor ambiental, Sr. Francisco Júnior;

**Currais Novos,** Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior

**Tenente Laurentino Cruz,** Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva

**BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO,**  
Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS

**DRA. TATIANE DANTAS NASCIMENTO,**  
Gerente Técnica do Consórcio

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador:389C5F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2019**

**PROCESSO Nº 1901173546/2019**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM VEÍCULO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº

859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.812.128/00012-88**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, SN, bairro JK, Currais Novos/RN, representada por **RANIERY ROBSON DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 001.717.652 ITEP/RN, CPF nº 034.793.884-18 e de acordo com o **Processo nº 1901173546/2019** referente ao **Credenciamento nº 001/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este termo aditivo tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de **01 de janeiro de 2021** até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 02 de agosto de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN**  
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR**  
CNPJ Nº 19.812.128/00012-88  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª:.....  
CPF:

2ª .....  
CPF:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:A7D7CA7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021**

**PROCESSO Nº 0000072021/2021**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem comunicar que o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, fica prorrogado até o dia **15 de janeiro de 2021**, permanecendo as demais condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição no Setor de Licitações, situado na Rua Profª Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, através do telefone (84) 3433-3980 e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br)

Acari/RN, 13 de janeiro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F0B75B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2021**

Nomear JACÓ THIAGO COSTA BRAGA, para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais e de Projetos Estratégicos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JACÓ THIAGO COSTA BRAGA, CPF 072.435.444-10, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor de Relações Institucionais e de Projetos Estratégicos, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**B336C729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com base no Parecer Jurídico, RECONHECE a declaração da Despesa e me responsabilizo como ordenador(ar) de despesa da Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Leia Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação, com a Empresa: MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495, CNPJ nº 27.048.505/0001-82, com Endereço a Rua Padre Felix, 115, Sala 01, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, Valor global do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2021

**FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**B1A7A4F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. EDJARLE FERREIRA DA SILVA, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1181, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito do Município,

**Art. 2º** - Determina-se que o servidor ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**145546C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 465, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 465, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o princípio da unidade para o reajuste das tarifas, estando as tarifas anuais vigente desde 2018, conforme Decreto Executivo nº 388, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda que o reajuste tarifário tomou como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referência oficial de atualização de tributos da administração municipal, calculado pelo IBGE com base na inflação do período de junho de 2018 a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO por fim os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 15, de 01 de agosto de 1984, bem como o art. 4º do Código Tributário do Município de Alexandria;

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados os estudos e autorizados os reajustes e revisões das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, conforme constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – A revisão e o reajuste aqui tratados serão aplicados no período de consumo proporcionalmente calculado a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 janeiro de 2021, 198ª da Independência e 131ª da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

#### ANEXO I

##### I – TARIFA DE ÁGUA

			TARIFA MÍNIMA
1.	RESIDENCIAL SOCIAL	RS	13,99
2.	RESIDENCIAL	R-1	20,98
3.	RESIDENCIAL	R-2	34,98
4.	COMERCIAL	C-1	61,20
5.	COMERCIAL	C-2	76,07
6.	INDUSTRIAL	I-1	110,39
7.	PÚBLICA	P-1	76,07

##### II – TABELA DE EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA – M3

###### 1. RESIDENCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	20,98
11 a 15	1,40
16 a 20	2,80
21 a 25	3,50
26 a 30	3,62
31 a 35	3,92
36 a 40	4,06
41 a 56	4,19
56 a cima	4,88

###### 2. RESIDENCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	34,98
11 a 15	3,50
16 a 20	6,99
21 a 25	8,73
26 a 30	9,90
31 a 35	9,80
36 a 40	10,14
41 a 56	10,50
56 a cima	12,24

###### 3. COMERCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	61,20
21 a 30	3,05
31 a 50	3,66
51 acima	4,88

###### 4. COMERCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	74,40
21 a 30	3,70
31 a 50	4,45
51 acima	5,93

###### 5. INDUSTRIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	110,39
21 a 30	5,53
31 a 50	6,62
51 acima	8,83

###### 6. PÚBLICA

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 20	76,07
21 a 30	3,78
31 a 50	4,56
51 acima	6,07

CONSUMO NÃO MEDIDO			
CLASSE DE CONSUMO	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	COTA BÁSICA	TAFITA MÍNIMA
SOCIAL	40	5	20,55
RESIDENCIAL 1	60	10	34,98
RESIDENCIAL 2	100	15	51,35
COMERCIAL 1	60	20	74,76
COMERCIAL 2	100	20	92,97
INDUSTRIAL	100	20	134,98
PÚBLICA	100	20	92,97

##### III – TAXAS DE SERVIÇO

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	5,46
2.	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITE-SE	15,52
3.	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	18,27
4.	EXPEDIENTE	2,58
5.	LIGAÇÃO 1	69,52
6.	LIGAÇÃO 2	116,20
7.	LIGAÇÃO 3	242,34
8.	RELIGAÇÃO	25,82
9.	REMANEJAMENTO DE HIDROMETRO	18,27
10.	TRANSFERENCIA DE CONTAS	4,06
11.	EXPEDIENTE	5,46

##### IV – MULTAS

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	DESLIGAMENTO	15,19
2.	DIDROMETRO DANIFICADO OU DESLIGADO	154,86
3.	HIDROMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO	180,76
4.	HIDROMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO	152,35
5.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	875,79
6.	RELIGAÇÃO CLANDESTINA	1.751,58
7.	VIOLAÇÃO DE DIDROMETRO ½	111,46

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 janeiro de 2021, 198ª da Independência e 131ª da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: B5E001AF

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 466, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 466, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o preço público pela utilização da rede de esgotos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o início das atividades da estação de tratamento de esgotos -ETE, a qual necessitará de ampliação do quadro de funcionários, bem como dos gastos com insumos para o funcionamento de sobredita estrutura;

#### DECRETA:

Art. 1º –Fica criado o preço público pela utilização do serviço de esgoto, a qual terá como tarifa o percentual de 20% (vinte por cento) cobrado sobre a tarifa de água residencial.

Parágrafo único – o pagamento do preço público de esgoto está adstrito a existência de captação por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, somente podendo ser cobrado quando o imóvel estiver efetivamente ligado a rede de esgoto tratada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2ECBE06F

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 00015/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, designado para realizar as licitações do SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Alexandria/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 247/2020, de 01/07/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR E BOMBA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: AF HIDROELETIC EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.096.426/0001-59, com sede a Avenida Bernardo Vieira, 2448 – Lagoa Nova – Natal/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 132.800,00(cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 23 de Dezembro de 2020 –

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**3D5379D9

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR E BOMBA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AF HIDROELETIC EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.096.426/0001-59, com sede a Avenida Bernardo Vieira, 2448 – Lagoa Nova – Natal/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 132.800,00(cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 13 de Janeiro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**4E8BBA46

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PP 00015/2020

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, que realizou a licitação do SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Alexandria/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00015/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR E BOMBA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/12/2020 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: AF HIDROELETIC EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.096.426/0001-59, com sede a Avenida Bernardo Vieira, 2448 – Lagoa Nova – Natal/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 132.800,00(cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 23 de Dezembro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**A374313E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 051/2021

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Raquel do Nascimento Martins, CPF nº 024.543.224-80 e RG Nº 1.534.343 SSP/RN, para a Coordenadoria Administrativa/CC3, junto ao Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**32CAE7DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 052/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Jessica Cunha Rodrigues, CPF nº 100.588.334-39 e RG Nº 2.340.957 SSP/RN, para a Coordenadoria de Vigilância em Saúde/CC3, junto ao Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**1F2D0E9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 053/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Wilka Kelita Ferreira de Carvalho, CPF nº 050.981.524-37 e RG Nº 1.910.632 SSP/RN, para a Coordenadoria do Sistema de Auditoria, Planejamento, Controle e Avaliação/CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B88C9A97

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Senhor Allan Felipe de Azevedo Pessoa, CPF nº 106.049.934-71 e RG Nº 2.744.537 SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Gestão dos Sistemas de Informação/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**69F1569B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 055/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Senhora Marilene Araújo Cavalcante, CPF nº 011.885.024-50 e RG Nº 002.158.263 SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Controle de Almoxarifado/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**D991FC6F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 056/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Carla Maria de Souza Silva**, CPF nº **011.080.444-92** e **RG Nº 1.850.881 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Saúde Mental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:4A78D26F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 057/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Adair Rafaela Neris de Medeiros**, CPF nº **095.835.424-31** e **RG Nº 002.844.461 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Abastecimento Farmacêutico/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:385F08D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Francisco Erivan da Cunha**, CPF nº **028.478.624-12** e **RG Nº 1.598.160 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Saúde da Família/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:C0FD9874**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Arthur Kalleb Maurício Silva**, CPF nº **086.345.704-52** e **RG Nº 2.973.800 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Comunicação Social/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:35F40472**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Maria Hemilly Ferreira**, CPF nº **704.440.864-80** e **RG Nº 3.465.855 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Atenção Básica/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**5F787E8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Francisca das Chagas Soares, CPF nº 011.285.864-36 e RG Nº 1.761.908 SSP/RN**, para a Subcoordenadoria de Saúde Bucal/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**7B95E3E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 062/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **José Soares Araújo Silva, CPF nº 664.211.874-04 e RG Nº 1.080.627 SSP/RN**, para a Chefia de Posto da Saúde da Família/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**641F0209

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 063/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **José Lenilson da Silva, CPF nº 105.725.064-30 e RG Nº 2.844.780 SSP/RN**, para a Chefia de Posto da Saúde da Família/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**EBF00076

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 064/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **José Magnus Silva França Costa, CPF nº 063.101.554-07 e RG Nº 2.530.645 SSP/RN**, para a Chefia de Posto da Saúde da Família/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**E023ED5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 065/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Edilson Vitorino de Andrade do Nascimento, CPF nº 029.326.504-67 e RG Nº 3.525.897 SSP/RN**, para a Chefia de Posto da Saúde da Família/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**1E97E9A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 066/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **José Rogenilson do Nascimento Vieira**, CPF nº **113.476.464-26** e RG Nº **2.853.814** SSP/RN, para a Chefia de Posto da Saúde da Família/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**7226ABD7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 067/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Manoel do Nascimento Oliveira**, CPF nº **536.449.214-15** e RG Nº **1.198.915** SSP/RN, para a Chefia do Setor de Transportes/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**4B984D51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 068/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Raycam Evaristo de Oliveira Costa**, CPF nº **090.866.284-00** e RG Nº **1.926.264** SSP/RN, para Coordenadoria de Prestação de Contas/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**040FD918

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 047/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Rozana Souza Costa**, CPF nº **068.980.994-85** e RG Nº **2.568.216** SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Comunicação do Gabinete/CC4, junto a Gabinete Civil da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**052D7DD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 026/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Senhora **Rosemery Tertulino de Medeiros Verde**, CPF nº **971.389.404-91** e RG Nº **1.475.519** ITEP/RN, para a

Coordenadoria de Ação Comunitária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Replicado por incorreção

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B482B3E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 069/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Paulo Henrique da Silva Lopes, CPF nº 074.317.224-86**, para Chefia da Secretaria Executiva/CC5, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**0A83F524

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 070/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira, CPF nº 072.256.564-06**, para Coordenadoria Administrativa/CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**09DA8762

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Ronaldo Rocha dos Santos, CPF nº 062.778.944-71**, para Subcoordenadoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**6ADAABA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 072/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Josivan Barbosa da Silva, CPF nº 070.159.644-90**, para Subcoordenadoria de Lazer, Eventos e Comunicação/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**78F584E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 073/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Francisco Diego Rodrigues de Macedo**, CPF nº **091.854.474-20**, para a Chefia de Praças Culturais, Esportivas de Lazer e de Turismo/CC5, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:9BC78837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE  
PREÇO DA CARTA CONVITE Nº003/2020-2ª CHAMADA**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE  
PREÇO DA CARTA CONVITE Nº003/2020-2ª CHAMADA**

Aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 9h15min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela a **Portaria 0044/2021 de 05/01/2021**, composta pelo o **Presidente Evilázio Carlos Filho**, e pelos os membros, **Sivaleno Michel Bezerra** e **Maria Ester da Silva**, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS, destinada a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Viramundo-Zona Rural deste município, conforme **Processo Licitatório Nº000038/2020**, e **Convite nº 003/2020-2ª Chamada**, autorizado pela **Portaria 0044/2021 de 05/01/2021**. Fundamento Legal: O presente procedimento encontra-se embasado na alínea “a”, inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e “a” I art. 1º do Decreto Federal 9.412/18. A comissão abre a sessão registrando as ausências dos representantes das empresas: Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26; Serra do Lima Empreendimentos-Eireli, inscrita no CNPJ:13.721.826/0001-91; e NTC-Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ:35.858.155/0001-48, A Comissão inicia os trabalhos, procedendo abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, os mesmo foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.. Após exame das PROPOSTAS, a Comissão Permanente de Licitação–(CPL), **DECLARA** classificada em 1º Lugar: Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas- Eireli, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26; 2º Lugar Serra do Lima Empreendimentos-Eireli, inscrita no CNPJ:13.721.826/0001-91, e 3º Lugar e NTC-Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ:35.858.155/0001-48, conforme mapa de apuração em anexo. As empresas acima mencionada atenderam de forma satisfatória todas as condições estabelecidas no edital Carta Convite 003/2020-2ª Chamada, em ato continuo a comissão informa que encontra-se aberto o prazo recursal conforme dispõe “b” § 6º **Art.109 da Lei 8.666/1993**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima mencionado, Informações através do email: [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue

assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

**ASSINATURAS:**

Evilázio Carlos Filho.  
Presidente.

Sivaleno Michel Bezerra  
Membro

Maria Ester da Silva  
Membro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:75F9C1FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-0056/2021 – GC, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de setor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Antônio Martins/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:23AC948C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº 04050001/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57  
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA, CPF N.º 530.716.034-87  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 28.02.2021, DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOCALIZADA À RUA MARGARIDA DE FREITAS, S/N, CENTRO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA ASSINATURA 30.12.2020

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8D2C38A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2020, do processo nº 18120002/2020. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 12/01/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos “de referência (éticos)” de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência),, neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇO REGISTRADO:**

1) Empresa: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55,

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	Valor Estimado	Percentual de Desconto (%)
01	Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A à Z, com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	R\$ 400.000,00	03 %(por cento de desconto)

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução

daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar dos produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu

extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 13 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

Novafarma Produtos Farmaceuticos EIRELI (11.124.959/0001-55),  
Rep. Legal:

**PAULO EDUARDO SOUSA DE MELO**  
CPF: 031.925.054-78- Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D0E71BE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0022/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Margarete Débora Gurgel**, para exercer o cargo em comissão **Gerencia Superior Executiva Avançada da Assistência e Desenvolvimento Social**, Símbolo **GSEA**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**24924324

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0090/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonera a pedido a Senhora **Lays Layann Alves Rego**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Integral à Mulher e da Igualdade Racial**, da Secretaria Municipal da Mulher e da

Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4B1FFF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0079/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Talys Carvalho Marques**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Serviços Urbanos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**973069A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Francisco Adeilson da Silva Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Serviços Urbanos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AEB0B4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0081/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Josy Valderlania Pereira Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9C5D8DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0082/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Francisco Marcos da Costa Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Urbanismo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021



**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8BA8AEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0083/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Carlos Roberto de Souza Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Limpeza Urbana e Rural**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C105B342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0084/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Vanderlei Raposo de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Transporte**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6C278DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0085/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Kercio Bruno Noronha de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Pavimentação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F0F386B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0086/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Eliel Paiva do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Serviços Urbanos**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F9E62E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0087/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de**

**Transporte, Símbolo GSE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BF7A2C38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0088/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Marcelio Reginaldo de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de sistema**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9CE55C42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0089/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Francinele Ângela Gomes de Góis**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Administrativa**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**64CCF954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0090/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido a Senhora **Lays Layann Alves Rego**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Integral à Mulher e da Igualdade Racial**, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo **CC2**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6EA9962A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0091/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Silvana Maria Alves do Rego**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Mulher e Igualdade Social**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**080382D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0094/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Antônio Carlos de Oliveira Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Regulação**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5772AB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0095/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Sergiana Gurgel de Brito Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Campo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2C63A094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0096/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Litaiane Torres Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2C3718EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0097/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Almoxarifado**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**295625A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0098/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ana Joelma de Freitas Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**6D38B054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0092/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Janaina de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Assistência a Mulher**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**DE2352B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0099/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Rosineide Moraes de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**F7CB4EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0093/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ingrid Kalidja Medeiros de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Assistência Jurídica**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**03D9D1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0100/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Josefa Alves Diniz**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5C96A6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0109/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Eniedja Anebia Lima de Oliveira Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**45D6FCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0101/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Gabinete**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8B3103EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0108/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ana Katimara de Freitas Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão do CEO**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2C9E598C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0102/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Renata Kaline Fernandes Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Sistema**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A1F6F2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0107/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Luzineide Barbosa de Freitas Gois**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6C64AC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0103/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Nicholas Henrique Torres Gama e Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Transporte**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**280CFDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0106/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Najara Kaliene Pinto de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Administrativa Urbano**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5CF727F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0104/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Eduarda Herminia Paiva do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Administrativo**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**17E83CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0105/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Talita Thais Sousa Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2D4C3D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0328/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“Cancela o Carnaval público e privado no âmbito do Município de Apodi, reitera regulamentações de protocolos sanitários e dá outras providências.”

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Covid-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0218/2020, que declara situação de Calamidade Pública do Município de Apodi e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como suas alterações posteriores e o DECRETO nº 0326/2021, de 04 de janeiro de 2021 que Prorrogou o Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período em que foi prorrogada o Estado de Calamidade pelo Decreto nº 0326/2021, de 04 de janeiro de 2021, de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020 e todas as suas alterações posteriores

CONSIDERANDO o recente aumento significativo de casos confirmados da COVID-19 em todo o Rio Grande do Norte e no Município de Apodi - RN.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO ESTADUAL Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020 que “*Suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO ainda que o DECRETO ESTADUAL Nº 30.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu Art. 2º, EXPRESSAMENTE RECOMENDA “*aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa.*”

CONSIDERANDO, por fim, que o Carnaval é a maior festividade realizada dentro do Município de Apodi e que a sua realização trará indubitavelmente o aumento do contágio do novo Coronavírus e, em consequência, dos inúmeros prejuízos à saúde da população apodiense.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão de realização de festas, shows e similares promovidas ou fomentadas pelo poder público municipal, dentre elas festejos comunitários, FESTAS CARNAVALESCAS, até ulterior deliberação a depender da redução do índice de contágio e de óbitos, e da correspondente manifestação das autoridades sanitárias.

**Art. 2º** Devido à impossibilidade prática de fiscalização por parte do Município quanto aos protocolos sanitários, ficam terminantemente proibidos todos e quaisquer eventos carnavalescos comerciais e/ou privados (com ou sem comercialização de ingressos) no âmbito do Município de Apodi.

**Parágrafo Único.** Em caso de realização de qualquer evento carnavalesco, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde realizarão a autuação e interdição imediata e, havendo resistência, deverão comunicar à Polícia Militar para adoção das demais medidas do ponto de vista criminal.

**Art. 3º** - O funcionamento de bares, restaurantes, igrejas, templos e realização de quaisquer eventos comerciais, estes limitados a (sessenta) pessoas, obedecerá ao previsto nos Decretos Municipais nº

289/2020, de 20 de outubro de 2020 e 0312/2020, de 11 de dezembro de 2020, prevalecendo esse último em caso de divergência.

**§1º.** As Pessoas Físicas e Representantes de Pessoas Jurídicas que desejarem realizar eventos, deverão, além de seguir as medidas constantes nos Decreto Estaduais e Municipais, comparecer previamente à Secretaria Municipal de Saúde para subscrição de Termo de Compromisso, responsabilizando-se pessoalmente pelo cumprimento das normas estabelecidas.

**§2º.** O não cumprimento da exigência prevista no §1º ensejará a interdição/cancelamento do Evento, bem como a adoção das medidas previstas no Art. 5º do presente Decreto.

**Art. 4º** A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

**Art. 6º** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Apodi.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 13 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**ECB9CAF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 22/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE** portadora do RG nº 002.216.480 – SSP/RN, para cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**5CD32B88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Tallis Macedo Duarte** portadora do RG nº 002.588.694 – SSP/RN, para cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**FF344633

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 636/2021 - GP**

Dispõe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Aluísio Feitosa Bonifácio;

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui **Luto Oficial**, nas repartições públicas municipais. Considerando o falecimento do Ex-Prefeito Aluísio Feitosa Bonifácio, a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado Luto Oficial nas repartições da Prefeitura Municipal, de 03 dias, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Aluísio Feitosa Bonifácio;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**29B6F736

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 010/2021**

Ao Ilmo Senhor Gerente Geral do Banco do Brasil – Goianinha/RN

Senhor Gerente: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**, usa deste expediente para comunicar que o Sr. **Guilher Frederico Carlos Kramer Neto**, portador do RG 186.456 – SSP/RN e CPF nº 094.649.304-97, Secretário Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 009/2021, está autorizado juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL a emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/transf meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Segue abaixo a relação das contas:

46414-7 / 23115-0 / 12409-5 / 12158-4 / 40338-5 / 33381-6 / 24881-9 / 5601-4 / 28979-5 / 25287-5 / 24477-5 / 24884-3 / 9782-9 / 50001-1 / 20547-8 / 19838-2 / 16993-5 / 12410-9 / 41053-5 / 8020-9 / 24652-2 / 24881-9 / 24575-5 / 25287-5.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**EBC8813C

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 011/2021**

Ao Ilmo Senho(a)r Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – Goianinha/RN

Senho(a)r Gerente: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**, usa deste expediente para comunicar que o Sr. **Hugo Galvão da Cunha**, portador do RG 2.526.691 – SSP/RN e CPF nº 075.662.444-42, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria nº 002/2021, está autorizado juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL a emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/transf meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Segue abaixo a relação das contas:

12-5 / 15-0 / 19-2 / 49-4 / 233-0 / 243-8 / 310-8 / 647010-7 / 647132-4 / 647140-5 / 647240-1 / 647285-1 / 647132-7

Arez/RN, 13 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Ana Angelica Eloi de Oliveira  
**Código Identificador:**90A02A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO 008/2021 – GABINETE DA PREFEITA BARAÚNA/RN,  
04 DE JANEIRO DE 2021.**

**A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Município: MOSSORÓ/RN**

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das

contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ: 08.546.103/0001-63

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

NOME: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA CPF: 672.435.924-49

Cargo: Prefeita Municipal

NOME: MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA CPF: 220.930.362-15

Cargo: Secretária de Tributação e Finanças

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO

ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR

CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE

RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.

FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO

AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR

FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:DD85D396**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 001/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

**Resolução 001/2020**

Resolução 001/2020 de 21 de dezembro de 2020.

Aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro/ Programas e Serviços do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes /RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de N. 269 resolve aprovar em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro do ano de 2020 o Demonstrativo Físico e Financeiro /Programas e Serviços do ano de 2019.

Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes 21 de Dezembro de 2020.

**MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES BARBOSA**

Presidente do CMAS,

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:5104DCCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 052, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **STEFANY RENARA DA SILVA CRUZ**, CPF nº 704.\*\*\*.\*\*\*-13, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - AC-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:B6460DF4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 053, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-46, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:2086A99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 054, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **JUCILENE DE OLIVEIRA SALES GOMES**, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-51, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO – S-CC2**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:56A721DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 055, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS**, CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:5E535B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 056, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **CAMILA FERNANDA DA SILVA**, CPF nº 705.\*\*\*.\*\*\*-24, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**9B976DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 057, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **JOSIVÂNIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA**, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-21, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F7FAE503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 058, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **HELOIZA PAULA DA SILVA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-99, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DEFF495C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 059, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA COSTA**, CPF nº 703.\*\*\*.\*\*\*-92, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C6CFCC7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2020, de acordo com a variação do IPCA-E, acumulada no exercício de 2020 divulgada pelo IBGE, que resultou no percentual de 4,23%.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BODÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bodó e Lei nº. 015/2017 expede a seguinte Portaria:

**I – A Unidade Fiscal Municipal – UFM**, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme disposições contidas no artigo 378, da Lei Complementar nº 015/2017 – CTM, terá o valor de R\$ 119,23 (cento e dezoito reais e setenta e três centavos).

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**26D244AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 042/2021-GP TORNA SEM EFEITO**  
**PORTARIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N. 042/2021-GP**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 016/2021-GP que nomeou a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: 074.934.254-42, para o cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos e Pessoal, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**83812B5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 043/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE COORDENADOR GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**

**PORTARIA N. 043/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, portador do CPF: 036.311.344-44, para o cargo de Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing, vinculado à Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**AC0C0FDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 044/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE COORDENADOR ITALO ALVES AMORIM**

**PORTARIA N. 044/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. ITALO ALVES AMORIM, portador do CPF: 115.630.854-29, para o cargo em comissão de Coordenação de Gestão Financeira, Contabilidade e Prestação de Prestação de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**7AD65CD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 045/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE COORDENADOR FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO**

**PORTARIA N. 045/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO, portador do CPF: 097.357.394-53, para o cargo de Coordenadoria Parlamentar, Institucional e Legislativa, vinculado à Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3C013EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021-GP.****PORTARIA Nº 045/2021-GP.**

“Determina a instauração de processo administrativo visando a tramitação do procedimento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 177/2020.”

O **Prefeito do Município de Brejinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, em obediência ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2021, visando a tramitação do procedimento de desapropriação referente ao imóvel declarado como de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 177/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**4B487BE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021-GP****PORTARIA Nº 046/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora Jakeline Targino da Silva, Portadora do CPF: 106.889.584-517, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Turismo, junto a Estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 11 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**6FB0B632

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021-GP****PORTARIA Nº 047/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor José Edvanilson do Nascimento, Portador do CPF: 054.948.044-70, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**96C84DAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021-GP****PORTARIA Nº 048/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor Igor Bezerra dos Santos, Portador do CPF: 083.790.524-98, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**7A977669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021-GP-PMCN EXONERAÇÃO COMDEC****PORTARIA Nº 036/2021-GP-PMCN**

*Exonera os membros que constituíam a Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Caiçara do Norte/RN.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 169, de 25 de outubro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR todos ocupantes dos cargos da Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Caiçara do Norte/RN, abaixo relacionados:

**COORDENADOR:**

José Ramon Da Costa Silva.

**SECRETÁRIO:**

Jefferson Luiz de Menezes Bento.

**SETOR TÉCNICO:**

Pedro Paulo Pessoa Moreno.

**SETOR OPERATIVO:**

César Ney Dos Santos Maciel.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**C8B1AE94**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 037/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO COMDEC****PORTARIA Nº 037/2021-GP-PMCN**

*Nomeia os membros que constituirão a Coordenação Municipal da Defesa Civil (COMDEC) em Caiçara do Norte/RN.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e em consonância com a Lei Complementar Municipal Nº 169, 25 de outubro 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os membros que constituirão a Coordenação Municipal da Defesa Civil (COMDEC) em Caiçara do Norte/RN, de acordo com o relacionado abaixo:

**COORDENADOR:**

Itelmar Araújo de Castro.

**SECRETÁRIO:**

Diego Pereira de Souza.

**SETOR TÉCNICO:**

Fabio de Medeiros Silva.

**SETOR OPERATIVO:**

Edson Ramon de Freitas Tavares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**3CBF9A63**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 030/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO CARLOS HENRIQUE SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO.****PORTARIA Nº 030/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**5B3252DA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 031/2021-GP-PMCN GESTORAS DA CRECHE CRIANÇA FELIZ****PORTARIA Nº 031/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Gestoras da Creche Criança feliz no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Kécia Regina Bezerra de Andrade, CPF: 027.125.484-00, para exercer o cargo de Gestora da creche Criança Feliz.

**Art. 2º.** NOMEAR, Anelise da Silva Oliveira, CPF: 095.290.364-42, para exercer o cargo de Gestora da creche Criança Feliz.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.



**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**EE5CB2CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021-GP-PMCN GESTORAS DA ESCOLA**  
**MUNICIPAL PROFESSOR CAZUZA.**

**PORTARIA Nº 032/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Gestoras da Escola Municipal Professor Cazuzza, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Elisileide dos Santos Gomes, CPF: 025.757.274.05, para exercer o cargo de Gestora da Escola Municipal Professor Cazuzza.

**Art. 2º.** NOMEAR, Lília Martins da Silva, CPF: 093.300.604-71, para exercer o cargo de Gestora da Escola Municipal Professor Cazuzza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**5D5C3F2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021-GP-PMCN GESTORAS DA ESCOLA**  
**MUNICIPAL EMANNOEL BEZERRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 033/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Gestoras da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da

Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Schirley de Cássia Nascimento de Moraes, CPF: 011.770.194-77, para exercer o cargo de Gestora da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos.

**Art. 2º.** NOMEAR, Adriana Lucas Evangelista da Costa, CPF: 011.952.384-10, para exercer o cargo de Gestora da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**4CACBB42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2021-GP-PMCN GESTORAS DA CRECHE**  
**CAIXINHA DO SABER**

**PORTARIA Nº 034/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Gestoras da Creche Caixinha do Saber no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Milca Conrado dos Passos Almeida, CPF: 024.071.114-94, para exercer o cargo de Gestora da creche Caixinha do Saber.

**Art. 2º.** NOMEAR, Marilza Conrado dos Passos Silva, CPF: 039.390.714-71, para exercer o cargo de Gestora da creche Caixinha do Saber.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**AA355390

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO DAS**  
**COORDENADORAS GERAL, SERIAL E DO ENSINO**  
**INFANTIL**

**PORTARIA Nº 035/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoras Geral, Serial e do Ensino Infantil na Secretaria Municipal de Educação, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Miriam Conrado da Silva, CPF: 023.320.834-80, para exercer o cargo de Coordenadora Geral.

**Art. 2º.** NOMEAR, Maria Euda Gomes Tenório, CPF: 027.633.634-82, para exercer o cargo de Coordenadora Serial.

**Art. 3º.** NOMEAR, Rozânia Paulino dos Santos Andrade, CPF: 027.736.594-57, para exercer o cargo de Coordenadora Serial.

**Art. 4º.** NOMEAR, Maria Izabel Alves de Melo, CPF: 465.344.904-04. Para exercer o cargo de Coordenadora do Ensino Infantil.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**96818EF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021-GP-PMCN NOMEAÇÃO**  
**PROCURADORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 038/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Bruna Elizabeth Fernandes De Negreiros, CPF: 043.214.894-90, para exercer o cargo Procuradora Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**946FD92D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021. SITUAÇÃO**  
**DE EMERGÊNCIA**

DECRETO Nº 001/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Caiçara do Norte/RN, de caráter administrativo, orçamentário e financeiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a ausência de TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO, pelo Sr. Amarildo Elias de Moraes Filho, foi substancialmente prejudicial em virtude da não apresentação dos documentos e informações fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual, razão pela qual

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Caiçara do Norte/RN, de caráter administrativo, orçamentário e financeiro, e dá outras providências.

Art. 2º – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Complementar nº LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Único. Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 4º - Ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências: a) Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado; c) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes. d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos

junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 6º - Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 7º - Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro.

Art. 8º - A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Caiçara do Norte/RN, de caráter administrativo e financeiro, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2021 e permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, que aflige o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressaltando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais. Parágrafo único. O prazo emergencial consignado no presente artigo poderá ser prorrogado por igual período caso não seja possível a resolução dos problemas ocasionados pela ausência de transição administrativa.

Art. 9 - Ficam Exonerados TODOS os CARGOS COMISSIONADOS a partir desta data.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN em 08 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:7567E572**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021-GP-PMCN COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 039/2021-GP-PMCN**

Nomeia para exercer a comissão permanente de licitação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, **Wallace Maciel do Nascimento**, CPF: 049.858.654-51, funcionário público municipal em comissão.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores, **Carlos Henrique Bezerra de Andrade**, funcionário público municipal Efetivo – CPF: 010.140.044-62 e **Rayssa Souza da Silva**, funcionário público municipal em comissão – CPF: 017.436.174-29.

Art. 4º – Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação, como também membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro, **Diego Pereira de Souza**, funcionário público municipal em comissão – CPF: 353.229.998-41.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:02F84927**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	190513-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN – 3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francivaldo Pereira da Silva, para realizar cirurgia de Osteotomia de Ossos no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 06/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:F1EE6883**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**

**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GoI QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir do laboratório do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, amostra de COVID-19 para o LACEN, em Natal/RN no dia 05/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**266CA617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY-4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar Eletroencefalograma na Clínica Neurolife, em Natal/RN no dia 07/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**3A413FE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Renata Nascimento de Farias, que se encontrava de alta no Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 07/01/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**IEE74EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0023/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rita Maria de Almeida, para avaliação com Nefrologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**2F7B985C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	193361-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
<b>LOTADO(A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Rita Maria de Almeida, para avaliação com Nefrologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/01/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:AB7B5BB2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	195363-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN – 3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisca Severa dos Santos, para realizar consulta no Hospital Deoclécio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 08/01/2021.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	08/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:592DDDCD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	191340-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Spin QGY – 4H79			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jucieleide Jales Costa, para consulta na CECAN, em Natal/RN no dia 08/01/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:BAB8B22F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPE: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gisele dos Santos, para realizar consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 08/01/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:F5196C58**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2021.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXANDRE BRAGA REGES			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 081.403.934-01	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damiano Francisco da Silva, Transplantado para realizar consulta no Hospital Walter Candido, em Fortaleza/CE, no dia 07/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	07/01/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA  
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:A4A4C0DBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2021.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir do Laboratório do Hospital Regional de Caicó/RN amostras de COVID-19, para o Laboratório Central de Natal (LACEN), em Natal/RN no dia 09/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA  
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:OE201FB4SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2021.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damiana Lucia Medeiros Dantas, do HRS em Caicó/RN, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 10/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA  
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:0D9D34A4SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2021.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Medeiros, para consulta de retorno pós-cirúrgico na Clínica Ville Sante, em Natal/RN no dia 11/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**5E285754**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXANDRE BRAGA REGES			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 081.403.934-01	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Gol QGV - 6D87			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Almira Lopes França de Azevedo, para realizar consulta no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 11/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	11/01/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**EB9ACBFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	191793-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Andreza Claudia dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 11/01/2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**8596A955**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	193361-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Andreza Claudia dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 11/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**B05BC485**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	192091-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		



<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Ildo Batista de Melo, para realizar consulta e exames na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 11/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	11/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**6BE93B5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	194966-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	RG: 1.212.339 SSP/RN	CPF: 736.252.134-00		
<b>LOTADO (A):</b>	SMS- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Ildo Batista de Melo, para realizar consulta e exames na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 11/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	11/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**7F5E156A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA

<b>MATRÍCULA:</b>	195363-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente José Souza da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/01/2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**E6D40E75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente José Souza da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/01/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**30EC6AA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vital Marcelino Dantas, para realizar consulta na Clínica RENALE, em Natal/RN, no dia 12/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**035D71B3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 841 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

#### DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**44BA0BC8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 117 / 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 089/2021, de 06 de janeiro de 2021, QUE NOMEOU, **FRANCISCO PAULO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 328.688.804-44, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 089/2021, de 06 de janeiro de 2021.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**918D962A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 011/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, **ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR**, **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES** e **WHASTERVALL RAMIRO COELHO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**D2765451

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 036/2021

**Portaria nº 036/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I da Secretaria Municipal de Tributação.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **Heriberto Pereira Pontes**, inscrito no CPF sob nº 090.064.974-79, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Nível I**, da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**C254DEF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO nº 003, de 13 de janeiro de 2021.**

*Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e

**CONSIDERANDO** a manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** que é obrigação desta Administração Pública cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada de prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilmente a gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aportar recursos como contrapartida aos contratos de financiamento interno e externo e convênios firmados;

**CONSIDERANDO** o escopo de manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas, dando-se pleno cumprimento ao Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

**CONSIDERANDO** que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** o último relatório de Gestão Fiscal – RGF, publicado no dia 29 de setembro de 2020, edição 2367 do diário oficial dos municípios/FEMURN, demonstrando o percentual de gastos com pessoal em 58,42% (cinquenta e oito vírgula quarenta e dois por cento) da RCL no âmbito do Município de Canguaretama;

**CONSIDERANDO** os termos fixados no Termo de Ajustamento de Gestão / TAG nº 04/2019, firmado entre este Município de Canguaretama e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Termo de Ajustamento de Conduta/TAC nº 080.2019.000171/080.2018.001449, firmado entre este Município de Canguaretama e Ministério Público Estadual, os quais preveem várias medidas de proibição a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal a fim de reduzir os gastos com pessoal, e, por conseguinte, adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre elas, proibição de concessão de vantagens a servidores públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais de Canguaretama/RN, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e/ou com recursos ordinários vinculados ou não vinculados.

**Parágrafo Único.** Fica determinada a todas as Secretarias Municipais a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas de pessoal sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos de Canguaretama/RN.

**Art. 2º** Estão suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:

- I – diárias, exceto aquelas destinadas ao Chefe do Executivo ou aquelas precedidas de autorização do mesmo;
- II – capacitação de servidores públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante autorização;
- III – admissão de pessoal em regime temporário, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria ou falecimento de servidores das áreas de saúde e educação, ou por ordem judicial;
- IV – concessão de licença-prêmio que acarrete substituição de pessoal;
- V – autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, exceto os casos autorizados com as reduções determinadas;
- VI – A Concessão de Gratificações e de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;
- VII – O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais;
- VIII – Outras ações correlatas que diretamente impliquem em aumento das despesas de pessoal.

**Art. 3º** As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com as consequências ali consignadas.

**Art. 4º** Os Secretários Municipais deverão observar e cumprir as ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal, e:

I. Apresentar programação e um planejamento para redução de despesas de pessoal, a qual deverá considerar as despesas realizadas no último quadrimestre, submetendo as suas conclusões a Chefe do Executivo para aprovação;

II. Suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado;

III. Condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso II, à prévia e indispensável autorização da Chefe do Executivo.

**Art. 5º** Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem a servidor, incluindo aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 13 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:**COF394B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 120/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ÁDIJA FERNANDES MARQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procuradora do Contencioso Geral** com atribuições na Procuradoria Geral do Município unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D6AB7D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211010/2020**

O Município Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 004/2015, a *publicação da Chamada Pública* tendo por finalidade o recebimento dos de habilitação e projeto de venda visando *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural*, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 09h30min do dia 16 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**749D68F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO N.º 035/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional Junto a Gestão do SUAS e Gestão Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

**DANTAS & MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.526/0001-03, saiu vencedora no item: **01**; com valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil, seiscentos reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DD5E9EC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 004**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2017 para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (ME) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, estabelecida na Rua Monsenhor Severiano, 143, Penedo – Caicó/RN, CNPJ nº 10.534.756/0001-74, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Salmo Batista de Araújo, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.583.155 SSP/RN, e do CPF/MF nº 023.543.354-31, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 4 ao contrato nº 011/2017, celebrado em 07/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 011/2017, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto à secretaria municipal de finanças do município de carnaúba dos Dantas/RN, o qual passa a ter vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 011/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA - ME  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E5C47230

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017  
TERMO ADITIVO Nº 004**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 009/2017 referente à contratação de serviços advocatícios a este município, conforme especificações acordadas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE e FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.658.628/0001-72, com sede na Rua Moises Galvão, 125, Centro – Currais Novos/RN, neste ato representada pela Senhora Flávia Maia Fernandes, portador(a) da carteira de identidade n.º 001.871.436 SSP/RN, e do CPF/MF n.º 050.956.924-22, inscrita e registrada na OAB: 8403, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 4 ao contrato nº 009/2017, celebrado em 07/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
O presente instrumento passa a ter vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Fica o valor do contrato em epígrafe reajustado acima da inflação no percentual de 13,538%, passando para o valor de R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**FLÁVIA MAIA FERNANDES**

Flávia Maia Sociedade Individual de Advocacia  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AE23DB06

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 006/2018 para contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME inscrito pelo CNPJ nº 10.642.483/0001-81, estabelecida na Rua Juvenal Lamartine, 281 – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Sra. Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha, inscrita no CPF/MF nº. 039.686.67433, doravante denominado CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 3 AO CONTRATO Nº 006/2018, celebrado em 01/02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2018, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 006/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.  
As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 022 – 02.002.04.122.0002  
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito  
Contratante**CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA – ME**

Contratada

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:C7B4F38F**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019  
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA HELENA DE LIMA DANTAS – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato nº 040/2019 para Contratação de Empresa para prestação de serviços de refeições destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HELENA DE LIMA DANTAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.630.099/0001-24, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 1016, horto dos Romeiros – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela proprietária, a senhora HELENA DE LIMA DANTAS, portadora da carteira de identidade nº 949.833, e do CPF/MF nº 035.437.584-97, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo Nº 2 AO CONTRATO Nº 040/2019, celebrado em 15/10/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 040/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de refeições destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato nº 040/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da dotação orçamentária colacionada aos presentes autos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito  
Contratante**HELENA DE LIMA DANTAS – ME**

Contratada

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:F8A75AFA**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018  
TERCEIRO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA HELENA DE LIMA DANTAS – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 para Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HELENA DE LIMA DANTAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.630.099/0001-24, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 1016, horto dos Romeiros – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela proprietária, a senhora HELENA DE LIMA DANTAS, portadora da carteira de identidade nº 949.833, e do CPF/MF nº 035.437.584-97, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo Nº 3 AO CONTRATO Nº 005/2018, celebrado em 02/02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2018, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

São mantidas as demais Cláusulas do contrato nº 005/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da dotação orçamentária colacionada aos autos. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HELENA DE LIMA DANTAS – ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EE4DE209

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
TERMO ADITIVO Nº 002**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF Nº 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 002, ao Contrato Administrativo nº 037/2019, celebrado em 20/09/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 037/2019, referente à Contratação Futura de Empresa locação de veículo com motorista, tipo Van com 16 cadeiras, que será efetivado da forma seguinte:

1.3. A vigência do presente ficará aditada no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 037/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

Geilza Azevedo da Silva Dantas ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E4116C57

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
PRIMEIRO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF Nº 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 002/2020, celebrado em 11/02/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente à locação de veículo tipo Mini Van com condutor, que será efetivado da forma seguinte:

1.3. A vigência do presente ficará aditada no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 04 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 002/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

Geilza Azevedo da Silva Dantas ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**9F565DCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 004**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A RELEECUN SERVIÇOS EIRELI NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 06.538.799/0001-50, com sede à Rua Maxaranguape, 680, Tirol, Natal/RN, CNPJ n.º 06.538.799/0001-50, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita no CPF/MF n.º 009.445.754-98, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 004, ao Contrato Administrativo n.º 042/2017, firmado em 02/06/2017, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 042/2017, referente à locação de veículo automotor para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, contratado através do Pregão Presencial n.º 26/2017, na forma da Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2021:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 024 – 02.002.04.122.002  
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 042/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art.

61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2020.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**

Releecun Serviços EIRELI

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AE5003AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**  
**TERMO ADITIVO Nº 005**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Através do Contrato Administrativo Nº 044/2016, referente à Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, conforme especificações acordadas, que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 01.568.077/0019-54, com filial à rodovia RN 160, s/n, Loteamento Jardim, Quadra 21, Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo seu responsável legal, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 005, referente ao Contrato Administrativo Nº 044/2016, celebrado em 08 de agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 044/2016, que tem como objeto a Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, conforme especificações acordadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executadas no período de 2020, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de Janeiro de 2021 a 08 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 044/2016, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.**



**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Contratada

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:C8A280D6**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****TERMO ADITIVO 003  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA DO SENHOR JOABEL DANTAS NA FORMA QUE SEGUE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, conforme especificações acordadas, celebram o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa do Senhor JOABEL DANTAS, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 336.679.854-87, residente e domiciliado na Rua Tonheca Dantas, nº 754, Centro, Carnaúba dos Dantas CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, o Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Administrativo Nº 008/2018, celebrado em 06/02/2018, referente ao reajuste dos valores do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, referente à locação de imóvel localizado à Rua Juvenal Lamartine, nº 41, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através de dispensa de licitação na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2021:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 390 – 02.013.23.695.0012  
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL  
Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 008/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**JOABEL DANTAS**

Contratado

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
ContratantePublicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:5BC552AF**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020  
PRIMEIRO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Gomes, 252, Letra A, centro, Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ:19.206.823/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 023/2020, celebrado em 28/07/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 023/2020, que tem como objeto a contratação de empreiteira com a finalidade de executar a construção do muro da Unidade Básica de Saúde Parreira Elita Dantas, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 04 (quatro) meses, com início em data de 28 de novembro de 2020 e término em 28 de março de 2021, como também um aditivo de valor de 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais, sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos discriminados no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 023/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 02 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**6F5CBC6D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional Junto a Gestão do SUAS e Gestão Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família.

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

DANTAS & MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.526/0001-03, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**490940C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 091 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

#### **PORTARIA N.º 091 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

#### **RESOLVE:**

Nomear **Elisangela Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3543747D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 090 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

#### **PORTARIA N.º 090 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

#### **RESOLVE:**

Nomear **Cristiane Cabral Barbosa da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Contábil (AC)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C2DBB8C4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - SMT

#### **PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - SMT**

*Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Técnica, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 007/2020, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN, com a Lei Municipal nº 1.639/2013, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 007/2020:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores identificados nos incisos I ao III deste artigo, para compor a Comissão de Avaliação Técnica, que assistirá à Comissão Permanente Licitação, na Avaliação da Amostra, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 007/2020.

I - João Batista de Lima Souza, matrícula 001309-1.

II - Domingos Sávio Cabral Lemos, matrícula 001306-4.

III - Gersiane Kariny Florentino de Souza, matrícula 0060976-1.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Tributação, em 13 de janeiro de 2021.

**DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C16CCB93

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.196/91 e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar por motivo de falecimento o servidor **José Walter Pereira da Silva**, matrícula: 0001090, **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6808710B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : INSIGHT CURSOS E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI - FINANÇAS

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Carlos Antônio Araújo de Paiva e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, estabelecido no

Decreto nº 2.940, de 30/12/2020 que prorroga o estado de calamidade pública no município;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de avaliação psicológica para o porte de arma de fogo de suma importância para a Guarda Municipal;

CONSIDERANDO sobre tudo que sem estes testes não é possível a concessão destes portes de arma para os Guardas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos a coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis aos serviços desenvolvidos pela Guarda Municipal em prol da segurança do município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de avaliação psicológica para fins de porte de arma de fogo da Guarda Municipal, para o Prestador de Serviços:

**INSIGHT CURSOS E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI**, inscrito no CNPJ: **18.503.258/0001-76**, localizado na Rua Jaguarari, 5170, LT 20 QGL-2, Candelária, CEP: 59.064-500 - Natal/RN. Empenho nº 1.204.001/2020, datado de 04/12/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000000667, datada de 21/12/2020, no valor de **R\$ 6.072,40** (seis mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). Dispensa de Licitação nº 041/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA**

Secretário Municipal de Defesa Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E2AA751A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA RODRIGO DOS SANTOS CIRILO - FINANÇAS

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido no Decreto nº 2.940,

de 30/12/2020 que prorroga o estado de calamidade pública no município;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo o serviço de hospedagem do site de notícias e dos e-mails da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim de fundamental importância para manter a transparência dos atos e a publicidade por meio do site oficial com informações acessíveis a sociedade;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de hospedagem do site, se faz necessário para divulgar as ações administrativas, contribuindo para a transparência dos atos e publicações de forma acessível à população e atendimento legal para os órgãos de controle;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, as divulgações relativas a transparências dos atos e publicações de forma acessível;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço de hospedagem do site oficial da Prefeitura, para o Prestador de Serviços: **RODRIGO DOS SANTOS CIRILO 95957014320**, inscrito no CNPJ nº 30.685.944/0001-00, localizada na Rua Hildete Cavalcante de Freitas, 19 – Abolição, CEP: 59.612-135 – Mossoró/RN, referente ao Empenho nº 317.0001/2020, de 16/03/2020. Nota Fiscal de Serviço Avulsa nº 208.430, datada de 17/12/2020, no valor de **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais), período de 17/11 a 16/12/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MATEUS SOARES FONTENELE**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:2FFEB687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA MARCOS ANTONIO PAULINO DE**  
**OLIVEIRA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Marco Antônio Medeiros e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme estabelecido no Decreto nº 2.940, de 30/12/2020 que prorroga o estado de calamidade pública no município;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de reboque de veículos, de grande valia para transportar veículos pertencentes à frota municipal que se encontrava em oficinas localizadas em Natal;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de fundamental importância para trazer estes bens pertencentes ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de reboque de veículos pertencentes à frota municipal, para o Prestador de Serviços: **MARCOS ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA 87766426404**, inscrito no CNPJ nº 21.371.991/0001-99, localizado na Rua João Xavier Pereira Sobral, 3193, Galpão, BR 406 - Planalto, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.103.001/2020, datado de 03/11/2020. Nota Fiscal de Serviços nº 0000000018, datada de 28/12/2020, no valor de **R\$ 5.551,70** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Dispensa de Licitação nº 032/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:CE6DFIA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 093 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 093 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Elayne Cristina Bezerra Miranda**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Controlador Interno (CI)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A4B76112

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 099 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Hemeterio Gameleira do Rego Sobrinho**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**39EADD7F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 097 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 097 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Francisco Emilson de Oliveira Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Pregoeiro (PREG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7B4A6079

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 098 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Vivianny Ribeiro Vieira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Finanças (CF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0FCDABCA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Elmano Campos Tito**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo (CRPA)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B06E3AD5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Evandro de Oliveira Borges**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**987AC6CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Flávio de Freitas da Cruz Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Projetos, Obras e Geoprocessamento (CPOG)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**688C30CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

Nomear **Monique Araújo Bezerra Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo (CAPP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**42D6385E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **RAISSE FELISBERTO DA SILVA**, portadora do CPF/MF 081.194.324-01, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade”, símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**776E00D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 001/2021**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Início da Sessão:** 08:00hs (hora local) do dia 26/01/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B86F0D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: N.º 095/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93 e alínea b do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93  
TERMO ADITIVO N.º: Terceiro  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA  
OBJETO: LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar os serviços para ampliação da velocidade da internet no item 02 na tabela da cláusula 1ª do contrato original para: LINK IP: 100MB (100Mb Down/50Mb UP) VIA FIBRA ÓTICA, com base na alínea b do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, para ampliação da e a prorrogação da vigência do **Contrato nº 095/2020**, para 31 de dezembro de 2021, com base na cláusula 14ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CC3D1A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 059/2021 RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **GISELE YASMIM JALES BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **078.143.514-56**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C97712C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 061/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FABIANO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **008.188.914-32**, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**DE46ACFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 062/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **JOSÉ SILVANO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **031.966.304-39**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**4CBEC0A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 001/2021, Processo Licitatório nº. 001/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa Alex Silvano Ferreira Dantas, inscrita no CNPJ: **04.567.761/0001-80**, no valor de **R\$ 118.396,00** (Cento e dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE COMBUSTÍVEL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A50556FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/ 2021 – DISPENSA Nº 001/ 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN  
- CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: Alex Silvano Ferreira Dantas, inscrita no CNPJ:  
04.567.761/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE COMBUSTÍVEL**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN

**JUSTIFICATIVA:** O município de Cruzeta, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade da contratação do objeto desta solicitação cumprir os serviços públicos essenciais, executando a locomoção de toda a frota oficial do município, como também locados e/ou a disposição na execução dos serviços públicos. Se justifica a contratação de forma GLOBAL, por questão de logística e economicidade da administração, principalmente no que tange aos veículos que podem utilizar dois tipos de combustíveis, assim ficando inviável o deslocamento para locais distintos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.396,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE:** 02 - GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS; 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACRIGULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA;

**PROJ. ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN. 05 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:** DDE7A3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 024, de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, CILINDRO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, CONFORME SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 26/01/2021

HORÁRIO: 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Antigo Prédio do SESI) – Sala 1 – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 13 de janeiro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:** EB809E76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0098, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

Considerando ainda, as determinações contidas no Ofício nº 030/2021/PMCN/GP, de 13/01/2021, protocolizado sob nº 600/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0089, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13/01/2021. Edição 2439, no qual nomeou o Sr. Reginaldo Francisco para exercer o cargo comissionado de Ouvidor(a) Municipal, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:** 4467539E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0049, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 12.053/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **Josineide Araújo de Souza Ferreira**, matrícula nº 1977-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1998-2003, com usufruto no período compreendido entre 11/01/2021 a 10/04/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de janeiro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9D9F01D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0046, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Janaina Cunha Silva**, CPF nº 701.257.684-78, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Atividade Operacional, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0FC59C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Registro de preço nº 002/2020.

**CONTRATO Nº** 2021.0006.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** KAZZO CONF. E COMER. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA/ CNPJ:06.209.148/0001-17.

**OBJETO:**SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.296,00(Um mil, duzentos e noventa e seis reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:**13 DE JANEIRO DE 2021 A31 DE JANEIRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**12 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E8B745D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Registro de preço nº 002/2020.

**CONTRATO Nº** 2021.0007.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** DENTAL PAUFERRENSE LTDA/ CNPJ:06.994.589/0001-77

**OBJETO:** SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.668,32(Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:**13 DE JANEIRO DE 2021 A31 DE JANEIRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**12 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**43756D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CESSÃO Nº 54/2021**

**PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando** a Solicitação de Cessão, com ônus, para o Município de Encanto, por meio de Ofício nº. 013/2021.

**Considerando** que foi cedido à esta prefeitura, sem ônus, o servidor João Batista Florêncio.

**Considerando** o interesse em colaborar com a instituição solicitante.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Deferir a Cessão Funcional, do Servidor Público Municipal João Batista Florêncio, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 162849-6, com ônus para este Município, ao Município de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Único:** O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**

**Encanto, 13 de janeiro de 2021**

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**6D00252B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 16.750,00.

Equador - RN, 12 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**0C0E205A

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00003/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 12 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**8C7E3ED0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2021.

Equador/RN; 12 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**17E07682

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV3/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.030– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0004.20053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 111 – Receita de Impostos e Transf.(MDE) 3390.30– Material de Consumo 02.070– SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0006.2031– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 211– Receita de Impostos e Trans. (SAÚDE) 3390.30 Material de Consumo 10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMIIE 211– Receita de Impostos e Trans. (SAÚDE) 3390.30– Material de Consumo 02.080– SECRETARIA DE TRAB. E ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL. 08.122..0007.2040– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001– Recursos Ordinários 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV3/2021 - 12.01.21 - PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 16.750,00.

Equador/RN; 12 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**25F72B17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 050/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gleitom Gomes de Souza**, CPF nº 030.211.434-31, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisor Escolar** vinculado a Secretária Municipal de Educação do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Supervisor Escolar** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Supervisor Escolar** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda a Coordenadora Educacional de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dep. Jessé Freire Filho, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8FFACE13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 047/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS**, portadora do **RG nº 2.089.920-SSP/RN** e **CPF nº 060.869.614-50**, Matrícula nº 00617, no Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**C334C696

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 049/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA MENDES**, portadora do **RG nº 4.190.792/SSP-RN** e **CPF nº 028.376.654-95**, Matrícula nº 00619, no Cargo Efetivo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D5827003

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 046/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **WEVERTON RICARDO ARAUJO DE ASSIS**, portador do **RG nº 3.840.006-SSP/PB** e **CPF nº 113.312.554-61**, Matrícula nº 00616, no Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**870F4480

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 048/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sra. **JALYNE HELOISE MIZEL DOS SANTOS**, portador do **RG nº 3.163.578/SSP-PB** e **CPF nº 063.515.504-40**, Matrícula nº 00618, no Cargo Efetivo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **PROFESSOR A1 (ENSINO INFANTIL)** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2AD4271F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 044/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS**, portador do **RG nº 3.338.479-SSP/PB** e **CPF nº 074.476.084-40**, Matrícula nº 00614, no Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

#### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**37F81B0F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 043/2021

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sra. **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO CRUZ**, portadora do **RG nº 002.070.301-SSP/RN** e **CPF nº 064.308.594-79**, Matrícula nº 00613, no Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

#### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**3244614D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 045/2021

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **HUMBERTO PRIMO GUEDES**, portador do **RG nº 001.299.519-SSP/RN** e **CPF nº 814.004.544-68**, Matrícula nº 00615, no Cargo Efetivo de **MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

#### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**625BB0E0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 051/2021

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições expressa na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RICARDO MOISÉS DOS SANTOS**, portador do **RG nº 2.922.351-SSP/RN** e **CPF nº 083.777.884-03**, Matrícula nº 00612, no Cargo Efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** se dará logo após a assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** do Município DE Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal nº 015/2015, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 13 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

#### CERTIDÃO

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 13 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8D570726

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/0032- SEMUS

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/0032- SEMUS.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/0032- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **AMANDA LAGO GARCIA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.856.824-90** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/0032- SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de janeiro de 2021.

Espírito Santo/RN, 01 de janeiro de 2021.

#### FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8BF43034

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de janeiro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha) e água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 litros (ambos a base de troca), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**24C44410

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050 /2021 GP DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Designação, Cadastramento e Habilitação de Usuário na operação do Portal do Gestor TCE-RN, na forma em que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Portaria nº 70/2019, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual disciplina a forma de cadastramento e habilitação de usuários no sistema do Portal do Gestor;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar como **USUÁRIO GERENCIADOR** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, na operação do portal do gestor TCE-RN, o Senhor(a) **Salomão Gomes de Oliveira**, Casado, cargo/função de Prefeito Municipal, matrícula 1179 e CPF nº 851.xxx.xxx-68

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMpra – SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**DF7E4AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 043/2021-SMARH-GP EM, 12 DE JANEIRO DE  
2021.**

Nomeia a Sra. Ivete Geane de Moraes Barra no cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Ivete Geane de Moraes Barra** no cargo de **Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 12 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção, erro de digitação.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F14E1DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº047/2021-SMARH-GP EM, 13 DE JANEIRO DE  
2021**

Nomeia o Sr. Alcimar Alves de Moraes no cargo de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Alcimar Alves de Moraes** no cargo de **Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B17F5BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº048 /2021-SMARH-GP EM, 13 DE JANEIRO DE  
2021**

Nomeia o Sr. Raimundo Douglas Nunes do Rosário no cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Douglas Nunes do Rosário** no cargo de **Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6FCABB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 049/2021-SMARH-GP EM, 13 DE JANEIRO DE  
2021.**

Nomeia o Sr. Eduard Cid Duarte de Oliveira no cargo de Diretor de Departamento de Ensino - Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Eduard Cid Duarte de Oliveira** no cargo de **Diretor de Departamento de Ensino - Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7A6C1ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 050/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 050/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2439, Código Identificador: 406237F7, do dia 13/01/2021.

Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**3521C810

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 050/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**4E97E7AA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 060/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. BRUNA KAROLINA ALVES DA SILVA, CPF nº 098.415.344-60, RG Nº 003.311.122 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**FF6E1466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010014/2021 ,****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010014/2021  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.692,58  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B0F92CBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010015/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010015/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.166,20  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7B83DF4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010016/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010016/2021  
**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.659,88  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1F3597EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010017/2021****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010017/2021  
**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)



**Valor Total Julgado:** R\$ 9.630,22  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**67362395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Transporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **GERCILIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.282.294-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Transporte do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0DE40058

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **THIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 073.829.884-06, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de departamento do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D1BEAB9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Transporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **DJALMA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 660.609.074-15, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Transporte do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5F46DCB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **MARIA JOSE FAUSTINA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 081.269.914-96, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5EA87420

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario Adjunto de Obras do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 096.924.164-53, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto de Obras do Município de Galinhos/RN. Código CC-2, da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:D26AB1B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021/PMG-GP\*CORREÇÃO**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Especial Jurídica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à servidora, **SILVANIA MATIAS CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 073.955.764-54, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO** do Município de Galinhos/RN. Código CC-1, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:31C5521B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

No **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE EDIÇÃO nº 2439, em 13/01/2021**, “onde se ler 2020.”, **leia-se: “2021”**.

GOIANINHA/RN, 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador:691012B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 2432A,  
DECRETOS 01/2021, 02/2021 E 03/2021**

DECRETO 01/2021 Publicado em 04/01/2021 (segunda-feira).

**ONDE LÊ-SE** Decreto 01/2020 e 01 de janeiro de 2020, **PASSA-SE A LER** Decreto 01/2021 e 01 de janeiro de 2021.

DECRETO 02/2021 Publicado em 04/01/2021 (segunda-feira).

**ONDE LÊ-SE** 01 de janeiro de 2020, **PASSA-SE A LER** Decreto 01/2021 e 01 de janeiro de 2021.

DECRETO 03/2021 Publicado em 04/01/2021 (segunda-feira).

**ONDE LÊ-SE** 01 de janeiro de 2020, **PASSA-SE A LER** Decreto 01/2021 e 01 de janeiro de 2021.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO nº 2432a do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN DIA 04/01/2021.**

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:C02563AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 017**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Ouvidor de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Ouvidor a pessoa de **KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 007.991.664-30.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**16A616AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 018**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Secretário Geral de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretário Geral a pessoa de **VERONILDE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 007.885.344-32.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**BB03BB58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 019**

*Nomeia Perfeita de Grossos como Gerenciador do Portal do Gestor do TCE -RN.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a pessoa de Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, abaixo qualificado, como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada do município de Grossos/RN, na operação do Portal do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE.

Nome: Cinthia Sonale Silva Alves e Silva  
Cargo: Prefeito Constitucional  
Matricula: 001263  
CPF: 050.045.104-40

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 13 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**7A090A3F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 004**

Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Grossos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 019, de 25 de agosto de 2020, que prorrogou e estabeleceu novas medidas de prevenção e enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Grossos vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em nossa Cidade, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Municipal e Estadual de Enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o cenário da pandemia em todo o Estado do Rio Grande do Norte ainda inspira cautela e atenção, não podendo, no entendimento dos especialistas de saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença e do isolamento social, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As aulas na rede municipal de ensino nas escolas e nas unidades de educação infantil, referidas no art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 07 de julho de 2020, ficam suspensas até 08 de março de 2021, bem como as demais situações previstas neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica permitido o pleno funcionamento das atividades comerciais formais e informais e retomada dos horários de habitual atendimento ao público, desde que observadas integralmente às medidas sanitárias para impedir a propagação do coronavírus (COVID-19) em salvaguarda a saúde de clientes e trabalhadores.

**Art. 3º.** Bares deverão seguir os mesmos protocolos aplicados aos restaurantes e lanchonetes, estando vedada a realização de shows, festas, músicas ao vivo, uso de paredões de som e afins, sob pena de impedimento ao funcionamento e aplicação das sanções pertinentes.

**Parágrafo único:** Aos donos de estabelecimentos em que dispõe o caput deste artigo, fica determinado que estabeleçam o distanciamento social de 02 (dois) metros e o fornecimento de álcool em gel a 70% para higienização das mãos de todos que frequentem o ambiente.

**Art. 4º.** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em todos os departamentos e vias públicas e estabelecimentos privados, sob pena de aplicação de sanções pertinentes.

**Art. 5º.** Fica vedado o desempenho de atividades físicas e recreativas em grupo, inclusive com uso de equipamentos sonoros, com vista a evitar aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único:** As academias ficam autorizadas a funcionar desde que cumpram as recomendações referentes a higienização do ambiente e fornecimento de álcool 70% e mantendo o distanciamento social conforme já mencionado neste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte Em 11 de janeiro de 2021

**CÍNTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:C1EA554A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 020**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Contratos vinculado à Secretaria de Administração e Finanças de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Contratos a pessoa de **ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF nº 104.002.964-70.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:37EE778A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 021**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Contratos vinculado à Secretaria de Administração e Finanças de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Licitações a pessoa de **FERNANDA RODRIGUES ROMÃO SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 033.764.894-83.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:74125686

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 022**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Contratos vinculado à Secretaria de Administração e Finanças de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Licitações a pessoa de **ALMIR RODRIGUES NÓIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 243.039.504-59.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:E61E2954

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 023**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Convênios vinculado à Secretaria de Administração e Finanças de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Gerente de Convênios a pessoa de **ISMAEL WILLIAMS ESTEVAM CAETANO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 700.486.794-37.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dayan Dikson Filgueira Dantas  
Código Identificador:D844BCB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00068/2020**

Às 09:15 horas do dia 13 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2020, referente ao Processo nº 5498/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (Mesa de Escritório, Ar Condicionado, Computador, entre Outros), para as Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 07, 08 e 09;

- 20.934.278/0001-43 - ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, quanto ao item 01;

- 31.748.956/0001-08 - LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, quanto ao item 05;

- 32.674.351/0001-74 - 3S INFORMATICA LTDA, quanto ao item 06; e

- 33.592.176/0001-39 - CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, quanto ao item 03.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:B2801C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00069/2020**

Às 09:16 horas do dia 13 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00069/2020, referente ao Processo nº 5468/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para todas as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 01.886.386/0001-43 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI, quanto aos itens 02, 03, 04, 08, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 30 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 45; e

- 70.047.329/0001-93 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TEL, quanto ao itens 05, 06, 07, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 34, 42 e 43.

**Registra-se** que os itens 9, 10, 22, 27, 32, 33, 44 foram declarados Desertos e os itens 01 e 11 foram declarados Fracassados.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:BFF61D9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00079/2020**

Às 09:23 horas do dia 13 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00079/2020, referente ao Processo nº 6588/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto aos Grupos de itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30 e 31;

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto ao Grupo de itens 18;

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto aos Grupos de itens 06, 07, 08, 15, 20, 24 e 26;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0C18FCC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00080/2020**

Às 09:25 horas do dia 13 de janeiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00080/2020, referente ao Processo nº 6590/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de Consumo Médico- Hospitalar - 3, visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde, pronto-atendimentos, centro de especialidade odontológica, Núcleo de apoio à saúde da família, Centro especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.**

**Resultado da Adjudicação**

- 04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA, quanto aos Grupos de itens 01, 03, 06, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e itens 42 e 111;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto ao Grupo de itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 18, 19 e 24 e item 169; e

- 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, quanto ao Grupo de itens 10;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**1CDA3F2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2021**

Torna sem efeito as portarias 060/2021 e 118/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias 060/2021 e 118/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**078E68B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Nomear, CINTHYA KATTERINNY DO CARMO MIRANDA DE CARVALHO, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, CINTHYA KATTERINNY DO CARMO MIRANDA DE CARVALHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica de controle Interno, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BE8C977A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2021**

Nomear, ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2D98D746

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 204/2021**

Nomear, JOAO MARIA PAZ DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7736DFD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 205/2021**

Nomear, LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**93F5342B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 206/2021**

Nomear, MARIA DA GLORIA CANDIDA RODRIGUES, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA GLORIA CANDIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EE63A56A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2021**

Nomear, JOYCE SILVA DE MELO, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOYCE SILVA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**07B7E673

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2021**

Nomear, ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D59B0F26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2021**

Nomear, DAMIAO NUNES DA CRUZ, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, DAMIAO NUNES DA CRUZ, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CF74A02F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210/2021**

Nomear, VANESSA CAMARA DE SOUZA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VANESSA CAMARA DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BA243056

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2021**

Nomear, MARQUEINNY FARIAS DA SILVEIRA CARVALHO, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARQUEINNY FARIAS DA SILVEIRA CARVALHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B07665AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2021**

Nomear, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CF8AAE41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2021**

Nomear, LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D29EA39C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 214/2021**

Nomear, TATYANE NAYARA DOS SANTOS MELO, no cargo de Diretora de Departamento.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATYANE NAYARA DOS SANTOS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**79F6F503

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2021**

Nomear, **MACILEIDE JULIAO GALVAO**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MACILEIDE JULIAO GALVAO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**C3350261

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2021**

Nomear, **ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**2D7AC58A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2021**

Nomear, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**D3BFADC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2021**

Nomear, **ALDENEIDE HENRIQUE DA SILVA**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALDENEIDE HENRIQUE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**4834D102

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219/2021**

Nomear, **JAQUELINE EMILIANO DE PAULA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAQUELINE EMILIANO DE PAULA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E57840A7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2021**

Nomear, **LAISLA GUILHERMINO DA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAISLA GUILHERMINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CEB4C19A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2021**

Nomear, **LARISSY LAYNI SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LARISSY LAYNI SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B4A1BFF5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2021**

Nomear, **LAYSE RAYANE ALVES TAVARES**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAYSE RAYANE ALVES TAVARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E17F203

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2021**

Nomear, **MARIA EUGENIA DE LIMA SECUNDO**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA EUGENIA DE LIMA SECUNDO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6CDA3455

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2021**

Nomear, **MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**72E5C17B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2021**

Nomear, **MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D804BA3A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2021**

Nomear, **CHARLYS RAMON MELO SILVA**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHARLYS RAMON MELO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**30D6F3D3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 227/2021**

Nomear, **ROSINEIDE VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSINEIDE VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E2301A1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2021**

Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**46374C83

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 229/2021**

Nomear, **LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**12A44F97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2021**

Nomear, **ALEANDRA MACEDO SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEANDRA MACEDO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9C5E278A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 231/2021**

Nomear, **ANA CRISTIANE MARTINS DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA CRISTIANE MARTINS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0DFCEC7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2021**

Nomear, **FLAVIA TEREZA TEIXEIRA IRINEU**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FLAVIA TEREZA TEIXEIRA IRINEU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2763AFC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233/2021**

Nomear, **SEBASTIANA PEREIRA DE MELO COSTA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SEBASTIANA PEREIRA DE MELO COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**ECCD2429

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2021**

Nomear, **MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BD7D550F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 235/2021**

Nomear, FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BBCE86DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236/2021**

Nomear, JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C4689D87

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237/2021**

Nomear, MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS, no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E06BB0DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2021**

Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A81C5D2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2021**

Nomear, IARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, IARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C2C67CFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241/2021**

Nomear, JOSE ROCHA NETO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ROCHA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**13A29DA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2021**

Nomear, MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**39740E4D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2021**

Nomear, FRANCISCO DE ASSIS DE MELO PINHEIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8A743F9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2021**

Nomear, MOISES NUNES DE CARVALHO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MOISES NUNES DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FE6E6A8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2021**

Nomear, NATALIA FERREIRA DE FRANCA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NATALIA FERREIRA DE FRANCA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**70BAA3DB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246/2021**

Nomear, JAILSON MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILSON MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**67EFFDD4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2021**

Nomear, JORGE EDUARDO FERNANDES, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE EDUARDO FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5B3F07F5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2021**

Nomear, REBECA EMILLY SOARES DE MELO, no cargo de Gerência de Controle Interno e Ouvidoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **REBECA EMILLY SOARES DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle Interno e Ouvidoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AFE476F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249/2021**

Nomear, VALDIR MORAIS DE LIMA, no cargo de Diretoria do Distrito Santário - Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VALDIR MORAIS DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Santário - Centro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8277B936

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2021**

Nomear, JOANA DARC VARELA JACOME, no cargo de Diretoria do Distrito Santário de Baxa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOANA DARC VARELA JACOME**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Santário de Baxa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**689FFD17

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 251/2021**

Nomear, JULIEDNA DANTAS QUEIROZ, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JULIEDNA DANTAS QUEIROZ, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C23F3E3F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252/2021**

Nomear, AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6DE96A01

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2021**

Nomear, ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7F1A30C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2021**

Nomear, FRANCISCA IVETE SEVERIANO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCA IVETE SEVERIANO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**710708B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2021**

Nomear, MARIA AUXILIADORA GOMES, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA AUXILIADORA GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.



**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6A4353E5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 256/2021**

Nomear, MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4C0EB11F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257/2021**

Nomear, MILENA DE MEDEIROS DANTAS, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MILENA DE MEDEIROS DANTAS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4CFB14A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258/2021**

Nomear, ROSIMERY AGOSTINHO ISIDIO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ROSIMERY AGOSTINHO ISIDIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B59E4BC4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259/2021**

Nomear, EDLAYNE GESSICA DE SANTANA LIMA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, EDLAYNE GESSICA DE SANTANA LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4ACC9C4A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2021**

Nomear, ROMARIO GALVAO DA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ROMARIO GALVAO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**54C11951

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2021**

Nomear, FABIANA BATISTA DA SILVA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIANA BATISTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4ED7B1B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2021**

Nomear, ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO, no cargo de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A2E4045A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2021**

Nomear, WILLIAM MARCAL DE MESQUITA, no cargo de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAM MARCAL DE MESQUITA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B27F61E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2021**

Nomear, ROSILDA ANGELO DA SILVA, no cargo de Gerência do Ambulatório Médico Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSIDLA ANGELO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Ambulatório Médico Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2ADC80FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2021**

Nomear, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS, no cargo de Direção Administrativa do HMLM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Direção Administrativa do HMLM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0642F2CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2021**

Nomear, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, no cargo de Gerência de Apoio Logística e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Apoio Logística e Abastecimento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**31A3D72E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2021**

Nomear, RAPHAELA RHAYANE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Chefe de Departamento e Controle Patrimonial e Serv. Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAELA RHAYANE PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento e Controle Patrimonial e Serv. Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4E26DAEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269/2021**

Nomear, JOSE RAIMUNDO SABINO, no cargo de Chefe de Departamento de Logística e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE RAIMUNDO SABINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Logística e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BF129193

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 270/2021**

Nomear, VANDERLEIA SOARES DA SILVA, no cargo de Gerência de Programação e Execução Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANDERLEIA SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Programação e Execução Orçamentária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9C4D5FC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 271/2021**

Nomear, ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4A52DE53

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 272/2021**

Nomear, IZABELLY RODRIGUES MOREIRA, no cargo de Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, IZABELLY RODRIGUES MOREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D253EF9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 273/2021**

Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Gerência de Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**26D749FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274/2021**

Nomear, REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS, no cargo de Diretoria de Atenção Primária a Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Atenção Primária a Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1C7D7CDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 275/2021**

Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA, no cargo de Chefe de Departamento de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**47837D28

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 276/2021**

Nomear, JANETE RAMOS DA SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JANETE RAMOS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DA163580

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 277/2021**

Nomear, VILMARA MARQUES DE ARAUJO, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VILMARA MARQUES DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D1394CB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2021**

Nomear, DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES, no cargo de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**20C1763C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2021**

Nomear, PAULO NEY OLIMPIO GUEDES, no cargo de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PAULO NEY OLIMPIO GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**13BBBFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2021**

Nomear, MIRIANNA BRAZ SABINO DE SOUZA, no cargo de Gerência de Regulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIRIANNA BRAZ SABINO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Regulação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**396FFE0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281/2021**

Nomear, IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA, no cargo de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**043F590E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/2021**

Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES, no cargo de Diretoria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0915FBE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 283/2021**

Nomear, JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA, no cargo de Gerência de Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JEAN KELVEN COSTA DE ALMEIDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Saúde do Trabalhador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D74A7530

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 284/2021**

Nomear, JOSE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Gerência de Vigilância Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSE PEREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DEFF9A3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 285/2021**

Nomear, MARIA LUCIENE SILVA, no cargo de Gerência de Vigilância Epidemiológica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA LUCIENE SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Epidemiológica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1A330DB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 286/2021**

Nomear, JACLETON TIBURCIO DA SILVA, no cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JACLETON TIBURCIO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F3DC8C02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 287/2021**

Nomear, ROMILDO ALVES RIBEIRO, no cargo de Gerência de Controle de Zoonoses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROMILDO ALVES RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle de Zoonoses, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4E3333F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 288/2021**

Nomear, EDILEIDE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDILEIDE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**53972801

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 289/2021**

Nomear, SARA TAVARES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessora da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SARA TAVARES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7EAF82F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290/2021**

Exonera, RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO, do cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**76E9F1AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 017/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ceder o servidor FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF 027.109.344-77, Matrícula 967, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Casa Legislativa Municipal "Palácio Bartolomeu Barbosa".

**Artigo 2º** - A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, por 24 meses.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C04B3DF9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 018/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Ceder o servidor JOABE RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF 828.309.674-53, Matrícula 222, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Casa Legislativa Municipal "Palácio Bartolomeu Barbosa".

**Artigo 2º** - A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, por 24 meses.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**CDD3184C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 019/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor(a) KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA, portadora do CPF: 034.520.984-27, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B4CE1845

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 020/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei

Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS, portador do CPF 352.268.464-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5B7543F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 021/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF 087.105.564-35, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5E33AFE6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 022/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. BEATRIZ SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF 066.194.395-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**677FBBE3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 023/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a Portaria nº 013/2021, que nomeou o Sr. Manoel Rosa Firmo, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, datada em 07 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**CB20301C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 024/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. KATIA SYMONNE DE ANDRADE BEZERRA, portadora do CPF 030.260.574-60, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Promoção e Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**32D8A784

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 025/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora JOSENILDA SANTANA, portadora do CPF 878.714.164-72, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitária, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**FE91C24F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, portador do CPF 623.110.263-72, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Departamento de Pessoal e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**BEEAE926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 007/2021**

Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2021.

Ao

BANCO DO BRASIL S.A.  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência: 2136-9  
Município: Ipanguaçu.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: **13.070.236/0001-46**

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

NOME: **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** CPF: **429.999.794-87**

**CARGO:** Prefeito Municipal.

NOME: **WANDERLY BERTOLDO NUNES** CPF: **019.626.314-00**

**CARGO:** Secretária Municipal de Saúde.

**PODERES:**

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;  
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO;  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E3718C73

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 009/2021**

Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2021.

Ao

BANCO DO BRASIL S.A.  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência: 2136-9  
Município: Ipanguaçu.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUACU**  
CNPJ: **14.600.385/0001-32**

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

NOME: **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** CPF: **429.999.794-87**

**CARGO:** Prefeito Municipal.

NOME: **MARIA CICERA DE FREITAS BERTOLDO** CPF: **379.403.094.04**

**CARGO:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**PODERES:**

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;  
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO;  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contas anexadas:

-24.419-8  
-24.417-1  
-24.418-X  
-24.416-3  
-24.415-5  
-25.226-3  
-27.449-6  
-39.522-6

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**A443C452

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021-GC, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*ATRIBUI FUNÇÕES AO SERVIDOR DESIGNADO PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sr<sup>a</sup>. **MARIA CICERA DE FREITAS BERTOLDO**, CPF: 379.403.094.04, matrícula funcional nº 6630, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR**, segundo disposto do Decreto nº 25.447/2015, ao qual possuirá como atribuições:

I - Buscar e prezar pela efetivação dos objetivos do Programa Leite Potiguar:

Distribuir leite diariamente para crianças de um a sete anos de idade, gestantes, idosos, nutrízes e outros segmentos, que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional; contribuir para a redução da desnutrição, da mortalidade infantil e da desnutrição entre idosos;

Incentivar a promoção de ações educativas relacionadas ao direito humano à alimentação adequada e saudável;

Fortalecer o setor produtivo (bovinocultura e caprinocultura leiteira), prioritariamente da Agricultura Familiar e a indústria laticínista, através da aquisição de leite, com garantia de preço durante todo o ano;

Aumentar a eficiência, a produtividade e a lucratividade da atividade leiteira por meio da organização e prestação de assistência técnica aos produtores de leite;

Inserir o agricultor familiar Pronafiano, produtor de leite, no mercado formal;

e contribuir para a redução da desigualdade social.

II - Comprometer-se com:

Organizar e definir os horários de recepção do Leite;

Utilizar a Plataforma CERES para o acesso à lista de participantes consumidores do Município, do Ponto de Distribuição que gerenciar, atualizando informações e fornecendo os dados solicitados pelo Sistema para a manutenção da atualidade e validade das listas de participantes, informando as ocorrências;

Realizar a distribuição do leite rigorosamente para os participantes consumidores do Ponto, conforme a lista fornecida pela SETHAS, geradas pela Plataforma CERES;

Manter a localização do Ponto de Distribuição, conforme previamente determinado;

Não alterar o quantitativo de leite sem prévia comunicação e anuência da SETHAS;

Operacionalizar o Ponto de Distribuição, realizando rigorosa conferência do leite entregue pelo Laticínio e emitir o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, informando sobre possíveis irregularidades na entrega, quando for o caso;

Gerenciar a sobra de leite por não entrega, cuja redistribuição deverá ter destino regular e previamente definido no Plano Operacional, devendo informar à SETHAS sobras que ultrapassem 10% do volume total de leite de cada Ponto de Distribuição;

Permitir a fiscalização regular e preventiva do Ponto de Distribuição, conforme normativas da Vigilância Sanitária, com vistas a garantir o controle da qualidade do leite, em suas diversas etapas de recepção, armazenagem e distribuição, até o momento de sua destinação ao participante consumidor;

III - Fornecer informações adicionais, sempre que solicitado pela SETHAS, sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, já inseridas ou não no Programa, com vistas a qualificação e manutenção da atualidade dos dados cadastrais do Programa.

IV - Apresentar de forma regular relatórios de prestação de contas sobre a execução do Programa à instância de controle social, Conselho definido em cada município, para ser a instância de Controle Social sobre o Programa.

V - Recepcionar e encaminhar à SETHAS quaisquer denúncias sobre irregularidades na execução do Programa no Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, 13 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4BF44CE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021-GC, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA** CPF: 017.855.654-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4996C3BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021-GC, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS**, CPF: 142.380.527-57, para exercer o cargo de provimento

em comissão de Gerente TI, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, 13 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**950332F5

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 509/2020-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### ERRATA

Na edição de nº 762, de 31 de dezembro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 509/2020, de 31 de dezembro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

#### PORTARIA Nº 509/2020-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 dias de férias, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2020 à 02.01.2021, para serem gozadas a partir de 02/01/2021 a 01/02/2021.

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES

Adailsa Fonseca de Oliveira  
Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva  
Alari Sandra Souza Avelino  
Alceu Higino de Siqueira  
Aliscarla Barbalho Reinaldo  
Aloma Daiany Saraiva Varela de Farias  
Alvanete Soares Horácio Martins  
Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues  
Amarilucia de Oliveira Siqueira  
Ana Lúcia da Costa  
Ana Maria Germano de Paiva Melo  
Ana Maria Silva dos Santos  
Ana Nestor de Souza Fernandes  
Andreana Pereira do Nascimento  
Andréia Laureano  
Andrieza Pereira Miranda  
Angela Cristina da Silva  
Angelina Luiza de Souza Neta  
Antonia Fernandes Oliveira da Silva  
Antonia Ilca Galdino da Silva  
Antonia Sonia Lopes Duarte  
Aridenis Henrique Rodrigues  
Carlos Alberto da Silva  
Cássia de Fátima Souza Melo  
Chistiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro  
Claudilene Santos de Melo

Claudionor Lopes dos Anjos  
Dalvanete Pereira da Silva  
Darlene Glória A. Negreiros da Silva  
Deborah Araújo da Fé  
Diana Lopes Bezerra Silva  
Edileuza do Nascimento Oliveira  
Edineide Leandro Pereira  
Eliara Lidiane de Moraes Barreto  
Elias Delfino de Oliveira Neto  
Elione Maria da Silva Tavares  
Elisangela da Silva Bertuleza  
Elisiene dos Santos  
Elizangela das Neves Varela Gonzaga  
Erika Rosa de Farias  
Fábia Cristina do Nascimento Florêncio  
Fábia Cristina do Nascimento Florêncio  
Flavia Helena Ribeiro Cachina Alcântara  
Francineide Avelino de Medeiros  
Francineide Eleonora de Amorim e Silva  
Francinete Rodrigues Cosme da Cunha  
Francisca Creuda Batista da Fonseca  
Francisca Cristina Barbalho  
Francisca da Costa Ferreira  
Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira  
Francisca Diacui Rocha  
Francisca Dilma Roque Valentim  
Francisca Irineu França da Silva  
Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares  
Francisca Jaqueline da Silva  
Francisca Lucimária de Araújo  
Francisca Lucimária de Araújo  
Francisca Rodrigues  
Francisca Romana da Silva  
Francisca Wilma da Silva  
Francisco das Chagas de Oliveira  
Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo  
Francisco de Paula Pereira  
Francisco Eduardo Signo de Siqueira  
Francisco Ferreira da Costa Junior  
Francisco Leoncio da Costa Linhares  
Frankinstein Bezerra de Oliveira  
Geilza Dantas de Oliveira  
Genizia Gonzaga Lopes  
Gilciane Medeiros da Silva  
Gilvania Teodosio Costa  
Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro  
Guiciane Michelle de Medeiros e Souza  
Glecio Crispim Borges dos Santos  
Ianny Regina de Macedo Almeida  
Iolanda de Siqueira Tavares  
Iracema Gomes Miranda Cunha  
Iracilda Gomes Miranda de Melo  
Isabel Cristina Germano Soares  
Ivonete da Silva Siqueira  
Jacira Fernandes de Farias Lopes  
Jamiliana Eleica Gomes Estevão  
Jane Cleide Evangelista Ferreira  
Janilda Lobato Bezerra  
Janilene de Araújo  
Janilza de Melo Firmino Oliveira  
Jean Fabio Nobre Tavares  
Jeane Dantas dos Santos Bezerra  
Jeane Ferreira da Rocha  
João Luiz de Oliveira  
Joildo Lobato Bezerra  
José Borges Filho  
José Wellington Bezerra  
Josefa Tavares Pinto  
Joselia André de Oliveira  
Josenilda Tavares da Silva Varela  
Josetonia Bezerra da Fé  
Josimário Gomes Varela  
Josinete Ribeiro de Araújo Silva  
Josmara do Nascimento Fonseca

Jozilene do Nascimento Oliveira  
 Juzayna Maria Ribeiro Fonseca  
 Kátia Cilene Alves de Araújo  
 Liana Mara da Silva  
 Lidia de Siqueira Cabral de Santana  
 Lidiane Silva de Araújo Alcântara  
 Lindemberg Soares Fonseca  
 Liomar Barbalho de Araújo  
 Lucélia Patrícia da Silva Albano  
 Magda Gonzaga dos Santos  
 Magnólia Gonzaga dos Santos  
 Manoel Gilvan de Melo  
 Mara Núbia de França  
 Marcia Maria Siqueira Silvino  
 Márcia Rocha de Siqueira  
 Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo  
 Marcony Fonseca Irineu  
 Maria Adenilba da Silva da Cunha  
 Maria Amariles Saraiva  
 Maria Aparecida da Silva Araujo  
 Maria Aparecida Justino Lopes  
 Maria Aparecida Rute do Nascimento  
 Maria Aparecida Siqueira  
 Maria Cristina Rodrigues  
 Maria da Conceição da Silva  
 Maria da Conceição de Souza  
 Maria da Conceição Lopes  
 Maria da Conceição Lopes de Souza  
 Maria da Paz Silva Melo  
 Maria da Salete Lopes  
 Maria Dario da Costa Santos  
 Maria das Dores Lopes  
 Maria das Graças Lima do Nascimento  
 Maria de Fátima Lima  
 Maria de Fátima Macedo de Melo  
 Maria de Fátima Manaia dos Santos  
 Maria de Lourdes Bezerra  
 Maria de Lourdes Camara de Souza  
 Maria de Lourdes de Souza  
 Maria de Lourdes dos Santos Figueira  
 Maria de Lourdes Rodrigues Cosme  
 Maria Dione Roche  
 Maria dos Navegantes Santos da Fonseca  
 Maria Elizabete da Silva Bezerra  
 Maria Elizete da Silva  
 Maria Evangelista de Souza  
 Maria Helena da Silva  
 Maria José Rocha  
 Maria Jucelly de Araújo  
 Maria Luzia Freire  
 Maria Maisa Marcolino Almeida  
 Maria Margareth Targino da Silva  
 Maria Tereza Queiroz de Lima  
 Maria Uigna Alves Praxedes  
 Maria Venes Tavares Pinto  
 Maria Veronice da Silva  
 Maria Vitória Ribeiro de Souza  
 Marilene Caetano de Macedo  
 Marineide Rodrigues da Silva  
 Mário Cezar de Oliveira França  
 Marleide Ferreira de Melo  
 Marlene Lopes de Souza  
 Marluce Moura Tavares  
 Missilani Farias Paulino  
 Odailma Siqueira da Silva  
 Oristeia Bezerra de Oliveira  
 Osvaldo Nonato dos Santos  
 Patricia Regia de Medeiros Araújo  
 Paula Cristina de Oliveira  
 Poliana Carla da Silva Rocha  
 Raimunda Aparecida de Lima  
 Raimunda dos Santos Oliveira  
 Raimundo Ferreira da Silva  
 Raniere Rodrigues dos Santos

Roberta Carla varela de Oliveira  
 Rosa de Saron Ribeiro da Silva  
 Rosa Maria de Lima Nascimento  
 Rosilene Bezerra da Cunha  
 Sandra Porto Leite  
 Serjane de Araújo  
 Sheverlania Pollyanna Alves de Souza  
 Sidcley Medeiros Brito  
 Silvio Trajano de Farias  
 Simone Machado Araújo Silvino  
 Sonia Maria da Costa  
 Tania Maria Oliveira Medeiros de Ferreira  
 Tatiany Kelly Nogueira Fernandes  
 Uzinete Antonia da Silva Fonseca  
 Valeska Maria Bezerra Fonseca  
 Vaneska Daiana de Castro Souza Alcântara  
 Venus Maria Silva de Moraes  
 Vera Lúcia de Oliveira  
 Vera Lúcia Rodrigues de Melo  
 Wanderleia Araújo Oliveira

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2020.

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

#### **JAEDSON MOURA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**61C9991B

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/202**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 042/2020, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ANDERSON VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº 042/2020, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro 2021.

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANDERSON VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO**

CPF nº 016.928.634-79-Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**B199D01A**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2020**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 112/2020**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANGELA MARIA GOMES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº 112/2020, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANGELA MARIA GOMES**

CPF nº 090.030.264-08-Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**A2D3DBC7**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2020**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 040/2020**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANTONIO FREIRE DE CARVALHO NETO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº 040/2020, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANTONIO FREIRE DE CARVALHO NETO**

CPF nº 116.315.184-02-Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**F64B6D7A**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2020**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 044/2020**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº 044/2020, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANTONIO MARCOS FERNANDES**

CPF nº 039.788.104-50-Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9545CF1B

**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2020**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 041/2020**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CARLINYKA MARIANO RIBEIRO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº **041/2020**, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CARLINYKA MARIANO RIBEIRO**

CPF nº 095.665.684-60 -Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**13CF951D

**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 059/2020**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RN firmado pelo contrato Nº 059/2020**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CRISLEIDE ILDIMA SILVA DE SIQUEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Principal nº **059/2020**, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**CRISLEIDE ILDIMA SILVA DE SIQUEIRA**

CPF nº 084.869.044-41 -Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5653CBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 283/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº:**283/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 28 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR

PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 28 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**22B524DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA 037/2021 - LOTAÇÃO SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, Maestro, abaixo relacionado a partir do dia 1º de fevereiro de 2021 conforme segue:

**EVANDRO MORAIS PEREIRA**

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**8E073EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA 39/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021\***

Portaria Nº 39/2021\*

Dispõe sobre a nomeação da Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho para o cargo em comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho, CPF 067.960.734-01, RG 002.847.063 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**\*Republicação por incorreção**

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**B31DE532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA 40/2021**

Portaria Nº 40/2021

Dispõe sobre a nomeação da Srta. Anny Angelica de Assis Maia de Lima para o cargo em Comissão de Responsável Departamento Pedagógico e de Gestão das Unidades Escolares e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srta. Anny Angelica de Assis Maia de Lima, CPF 068.827.694-60, RG 002.762.102 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável Departamento Pedagógico e de Gestão das Unidades Escolares, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**F259AA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA 41/2021**

Portaria Nº 41/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Renato Pereira Brasil para o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão Administrativa Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Renato Pereira Brasil, CPF 066.135.404-04, RG 002.549.020 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão Administrativa Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:7C425D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017/TP**

CONTRATANTE: Município de Jaçaná-RN – CNPJ: 08.158.800/0001-47;

CONTRATADO: G M G DUARTE - ME - CNPJ nº 12.999.878/0001-61;

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato nº 001/2017/TP, aditivado com prorrogação de prazo, referente à prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na Prefeitura, compreendendo todas as rotinas inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, incluindo as prestações de contas ao TCE/RN;

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: Art. 78, XII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2021.

Jaçaná/RN, 02 de janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:77DAF028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2017/TP**

CONTRATANTE: Município de Jaçaná-RN – CNPJ: 08.158.800/0001-47;

CONTRATADO: M GUEDES DUARTE - CNPJ nº 16.888.577/0001-11

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato nº 002/2017/TP, aditivado com prorrogação de prazo, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Jaçaná/RN;

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: Art. 78, XII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2021.

Jaçaná/RN, 02 de janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:2458DFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 47/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Severino Risomar Lopes, nomeado Chefe de Gabinete por meio da Portaria nº 43/2021, portador do CPF/MF: 027.088.004-69, para desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar Local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:DCA45BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2021, junto a DANTAS & MIRANDA LTDA - ME CNPJ 30.171.526/0001-03 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS E GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JACANÃ/RN. No período de 12 (doze) meses com valor global de R\$ 17.100,00 (Dezesseite mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 11 de Janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:D7D989CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 06/2021-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Jose Felipe Monteiro Lima CPF Nº 098.990.974-38, do Cargo Comissionado, Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:F35800EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº558/2020.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

**LEI Nº558/2020.**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## Título I

## DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

## Título II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## Capítulo I

## DA ESTIMATIVA DA RECEITA

## Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 24.411.481,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	VALOR
I RECEITA DO TESOUREIRO		24.411.481,00
I.1 RECEITAS CORRENTES		22.319.064,00
Receita Tributária		855.000,00
Receita Patrimonial		16.800,00
Receita de Serviços		10.000,00
Receita de Contribuições		160.000,00
Transferências Correntes		21.257.264,00
Outras Receitas Correntes		20.000,00
I.2 RECEITAS DE CAPITAL		2.092.417,00
Transferências de Capital		2.092.417,00
TOTAL		R\$ 24.411.481,00

## Capítulo II

## DA FIXAÇÃO DA DESPESA

## Seção I

## Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 16.023.680,00 (dezesseis milhões, vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais); e II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.387.801,00 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e um reais).

## Seção II

## Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMNETÁRIA	R\$ 1,00	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL		953.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		146.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		139.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		616.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH		845.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.498.463,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		2.707.417,00
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		4.740.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		2.380.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.677.901,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL		557.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		856.400,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		40.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		936.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		1.648.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO		1.317.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ		351.000,00
TOTAL		R\$ 24.411.481,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## Capítulo III

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo através de Lei específica e respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

## Título III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos legais.

## Título IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## Capítulo Único

Art. 10º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11º – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 15 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C2FE8831

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA  
Nº057/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º **DESIGNAR** os senhores: **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 307.406.734-91, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** e **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 049.044.204-89, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO** para em conjunto assinar e movimentar conta 365-4 pertencente ao vínculo **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, inscrito no CNPJ 08.349.003/0001-47, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/conta; ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**5D14A764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
01/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
01/2021**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de

todos os prédios públicos e locados do município de Jardim de Angicos/RN, que servem ao desenvolvimento das atividades administrativas, durante o exercício de 2021.

**FAVORECIDO.....:** TELEMAR – TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**VALOR ANUAL ESTIMADO.....:** R\$ 35.613,76 (Trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

*\* Republicado por Incorreção*

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**FBE54F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2021**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria, eventualmente existente.

**FAVORECIDO.....:** 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ:19.962.732/0001-90.

**VALOR ANUAL ESTIMADO.....:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Arts. 13, I, IV, V e VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

*\* Republicado por Incorreção*

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**830767DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado a Fazenda São Francisco – Zona Rural, Jardim de Angicos/RN, nos termos do Art. 49º da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, vem apresentar sua justificativa referente a **ANULAÇÃO** do Termo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

**I – DO OBJETO**

Trata-se de anulação do termo de inexigibilidade de licitação nº 02/2021, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria de controle interno e capacitação técnica continuada junto aos setores de administração, planejamento, patrimônio, compras, finanças e rotinas de tesouraria do município de Jardim de Angicos/RN.**

**II – DA SÍNTESE DOS FATOS**

Diante do objeto pretendido, e após compulsar os autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, para o caso em tela optou por realizar a prestação de serviços, através de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos dos Arts. 13, I e VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em seguida, dá-se prosseguimento aos trâmites burocráticos e internos para tramitação do processo a até sua publicação, que fora realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2438, datada de 12 de janeiro do corrente ano.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

É imprescindível uma descrição minuciosa do objeto, a fim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer ônus ou quaisquer prejuízos (inclusive judicialmente) por não custear a atividade prestada de forma diversa que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida licitação, tal como posto, carecem de reformulação, visto que esta Administração Pública Municipal busca um preço mais vantajoso, e não obstante, uma prestação de serviços eficaz que atenda suas necessidades e prestem a continuidade das demandas diárias, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Assentadas tais considerações cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação desta inexigibilidade.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que quaisquer que sejam os procedimentos licitatórios, se realizam mediante uma série de atos administrativos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

**Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal** – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por

motivo de conveniência ou oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.  
**(grifo nosso)**

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

*“Art. 49. A autoridade competente para aprovação somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. ”*

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, já que a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colecionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

**IV – DA DECISÃO**

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o senhor Prefeito Municipal opta pela **ANULAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e todos os atos dela provenientes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**2454DFC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
02/2021**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 e todos os atos dela provenientes. Haja vista, que carece de reformulação, visto que esta Administração Pública Municipal busca um preço mais vantajoso, e não obstante, uma prestação de serviços eficaz que atenda suas necessidades e prestem a continuidade das demandas diárias, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;  
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**7EFDAC8D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS  
PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
02/2021**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 / TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**. **Motivo:** Constatação de carecimento de reformulação no referido processo, além de vícios insanáveis (inclusive, erros de digitação que comprometem as demais instâncias e altera toda fundamentação jurídica). **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2438, terça-feira, dia 12 de janeiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**968565AC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro,

inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado a Fazenda São Francisco – Zona Rural, Jardim de Angicos/RN, nos termos do Art. 49º da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, vem apresentar sua justificativa referente a **ANULAÇÃO** do Termo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

### I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do termo de inexigibilidade de licitação nº 04/2021, que teve como objeto a **Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa, além dos processos de contratação, junto à Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.**

### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, e após compulsar os autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, para o caso em tela optou por realizar a prestação de serviços, através de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos dos Arts. 13, I, II e III e 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em seguida, dá-se prosseguimento aos trâmites burocráticos e internos para tramitação do processo a até sua publicação, que fora realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2438, datada de 12 de janeiro do corrente ano.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO

É imprescindível uma descrição minuciosa do objeto, a fim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer ônus ou quaisquer prejuízos (inclusive judicialmente) por não custear a atividade prestada de forma diversa que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida licitação, tal como posto, carecem de reformulação, visto que esta Administração Pública Municipal busca um preço mais vantajoso, e não obstante, uma prestação de serviços eficaz que atenda suas necessidades e prestem a continuidade das demandas diárias, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Assentadas tais considerações cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação desta inexigibilidade.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que quaisquer que sejam os procedimentos licitatórios, se realizam mediante uma série de atos administrativos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

**Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal** – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. **(grifo nosso)**

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para aprovação somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, já que a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colecionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

#### IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o senhor Prefeito Municipal opta pela **ANULAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 e todos os atos dela provenientes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**DFEB5F14

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 e todos os atos dela provenientes. Haja vista, que carece de reformulação, visto que esta Administração Pública Municipal busca um preço mais vantajoso, e não obstante, uma prestação de serviços eficaz que atenda

suas necessidades e prestem a continuidade das demandas diárias, assim, optou-se pela realização de um novo procedimento.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;  
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4A5C3730

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 / TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**. **Motivo:** Constatação de carecimento de reformulação no referido processo, além de vícios insanáveis (inclusive, erros de digitação que comprometem as demais instâncias e altera toda fundamentação jurídica). **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2438, terça-feira, dia 12 de janeiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**8583EADB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123101/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1455/2018 E DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 030/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123101/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1455/2018 E DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 030/2018.

O Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro - CEP: 59.544-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário

público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado a Fazenda São Francisco – Zona Rural, Jardim de Angicos/RN, doravante denominado inicialmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96, sediado(a) na . RUA DR. LAURO PINTO, Nº 610 BAIRRO: LAGOA NOVA, CIDADE: NATAL - CEP: 59064-250 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Cláudia Moreno Caldas Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.869.035, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 065.255.144-01, doravante denominado inicialmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 1455/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 024/2019, homologado em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, a rescisão unilateral do Termo Contratual, e atos subsequentes, ora vigentes, cujo objetivo é a Contratação de serviço de telecomunicações – Internet Dedicada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

1.2. Nos termos da Lei 8.666/93, artigo 79 inciso I, ficando rescindida a partir de 13/01/2021.

1.3. Nos termos da Cláusula 10ª do termo contratual, que prevê as causas para rescisão.

1.4. Interesse Público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 A presente rescisão, se realiza por ato unilateral, determinada pela Administração, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79.

2.2 Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida licitação, tal como posto, carecem de reformulação, visto que esta Administração Pública Municipal busca um preço mais vantajoso, e não obstante, uma prestação de serviços eficaz que atenda suas necessidades e prestem a continuidade das demandas diárias, haja vista, que principalmente nos últimos dias a conexão mostrou-se bastante inconsistente, inclusive, acarretando a ausência total do sinal de transmissão, dessa forma, comprometendo as atividades como acesso a sistemas e informações necessárias, com isso, optou-se pela realização de um novo procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos deste termo.

3.2 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA**  
Cinte Telecom Comércio e Serviços LTDA  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 08.378.641/0001-96

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador: B89AC38E**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2021 - GP (REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

**Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

**I - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Presidente;**

**II - LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Titular;**

**III - DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Titular;**

**IV - JAUMI DANTAS FREIRE** (Vigilante, CPF: 074.623.764-23:) – **Membro Suplente;**

**V - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO** (Coordenadora de Finanças, CPF: 042.885.244-07) - **Membro Suplente;**

**VI - RIVANILSON ALVES DOS SANTOS** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 056.531.054-22) – **Membro Suplente.**

**Art. 2º** - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **Leônidas Henrique Pereira Germano de Araújo**, e na impossibilidade deste, o membro **Darley Wellton de Araújo Freire**.

**Art. 3º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

I – RIVANILSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro.

II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Pregoeira Substituta;

III – LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO – Membro Titular da Equipe de Apoio;

IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - Membro Titular da Equipe de Apoio;

V – JAUMI DANTAS FREIRE- Membro Suplente da Equipe de Apoio.

IV - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO – Membro Suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**I - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Presidente;****II - LEÔNIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Titular;****III - DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Titular;****IV - JAUMI DANTAS FREIRE** (Vigilante, CPF: 074.623.764-23;) – **Membro Suplente;****V - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO** (Coordenadora de Finanças, CPF: 042.885.244-07) - **Membro Suplente;****VI - RIVANILSON ALVES DOS SANTOS** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 056.531.054-22) – **Membro Suplente.****Art. 2º** - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **Leônidas Henrique Pereira Germano de Araújo**, e na impossibilidade deste, o membro **Darley Wellton de Araújo Freire.****Art. 3º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

I – RIVANILSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro.

II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Pregoeira Substituta;

III – LEÔNIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO – Membro Titular da Equipe de Apoio;

IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - Membro Titular da Equipe de Apoio;

V – JAUMI DANTAS FREIRE- Membro Suplente da Equipe de Apoio.

IV - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO – Membro Suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:190EEE95****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 023/2021 - GP**

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 022/2021-GP e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** - “TORNAR SEM EFEITO” as Portaria nº 022/2021-GP, que dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:9D7F0521****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 024/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:****Art. 1º** - LOTAR e mandar servir, **Jaumi Dantas Freire**, vigilante, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:E83D4502****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 025/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:****Art. 1º** - LOTAR e mandar servir, **Darley Wellton de Araújo Freire**, fiscal de disciplina, no Gabinete Civil do Município de Jardim de Piranhas/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:DC4C8C0F**



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 026/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **Leônidas Henriky Pereira Germano de Araújo**, fiscal de disciplina, no Gabinete Civil do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**188B68E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2020 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL N° 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN N° 328.016/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final 30 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 335.160,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Afrisio Marinho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.278.574-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de Dezembro de 2020

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**50BA8D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2020 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2018 – TOMADA DE  
PREÇO N° 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N°  
131.013/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.740/0001-12; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 021/2018, para contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo município; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Anne Michelle Franco Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.684.184-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6134169D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2020 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL N° 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN N° 213.006/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** G. P. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.128.851/0001-70; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 002/2020, cujo objeto se refere a contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na área da saúde; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e George Pereira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.093.574-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**25F1F4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA – PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 035/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJS/RN N° 1.123.031/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 3ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de janeiro de 2021 às 11hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 01 de fevereiro de 2021 às 11hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01 de fevereiro de 2021 às 11hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e

[www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

**Jardim do Seridó/RN, em 13 de janeiro de 2021.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F2FC121A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 137/2018;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – P.D.III, matrícula nº 0981; **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – P.A-III, matrícula nº 0754; e **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo (readaptado), matrícula nº 0963, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência do primeiro, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 137/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**174E015F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 032/2020;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – P.D.III, matrícula nº

0981; **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – P.A-III, matrícula nº 0754; e **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo (readaptado), matrícula nº 0963, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência do primeiro, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 032/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**D1759502

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 012/2021/SMS/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal Saúde, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 009/2021;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 012/2021/SMS/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – P.D.III, matrícula nº 0981. - PRESIDENTE;

II — **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – P.A-III, matrícula nº 0754- MEMBRO;

III — **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo (readaptado), matrícula nº 0963- MEMBRO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8932F904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO MATIAS**, portador do CPF: 423.295.744-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**3493999E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **REYNAN CLEYDMEN P. SILVA**, portador do CPF:075.212.204-55, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**15B14B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARLI SILVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: 448.624.074-04, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**1B9BF723

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MILENA FERREIRA PINHEIRO**, portadora do CPF: 056.365.334-54, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A5AB2A4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 048.500.454-21, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Estatísticas Vitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**880F9C9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDGESSICA MARIA LEONARDO DE MELO**, portadora do CPF: 073.120.744-05, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Campo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A6FE0874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA**, portador do CPF:970.885.954-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6CFF6FDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **VERA ISLANDIA ANGELO HONORATO**, portadora do CPF: 079.914.274-39, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 01 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**7CCA4234

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **CLEONICE BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora do CPF: 000.554.634-60, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 02 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**1ECDADBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA ADRIANA DE SOUZA GOMES**, portadora do CPF: 938.244.164-68, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 03 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B73C8B1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA MIRANDALVA ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF: 166.031.604-44, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 04 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**EC1EDEBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ELIONE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF: 307.730.754-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 05 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**35B0C220

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO NUNES**, portadora do CPF: 806.812.804-25, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 06 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**3F9ADD61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ GONCALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 032.519.714-84, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 07 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**6A508676

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ELIALDA DE ARAÚJO TEIXEIRA SANTIAGO SOARES**, portadora do CPF: 048.902.744-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 08 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**1A1AEDA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE LIMA DA SILVA**, portadora do CPF: 079.335.374-21, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 10 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**E81E9019

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, portadora do CPF: 937.042.754-68, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 11 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**53DC0FA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DENIZE MARIA VICENTE DA COSTA**, portadora do CPF: 737.568.144-91, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 12 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**702A9A6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **CARINE CARLLY RODRIGUES TAVARES**, portadora do CPF: 060.278.484-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 14 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**82060D58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DÊNIA DO VALE MONTEIRO DA SILVA**, portadora do CPF: 011.874.704-57, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 16 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**B3DE1E1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021- GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DIONEIDE DE MOURA SILVA**, portador do CPF:490.953.584-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**674FC08C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **THALITHA D'CHRISTI BILRO DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do CPF: 058.045.054-67, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**10B692FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RIDEILSON ARAÚJO DANTAS**, portador do CPF: 047.996.524-27, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Institucional da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**02E899F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 033.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I.

Suspendemos o presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de retificações no termo de referência.

João Câmara/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**62ACBA22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. RISSIA GABRIELLA FONTES DE OLIVEIRA NO CARGO DE ACESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Rissia Gabriella Fontes de Oliveira** no cargo de **Assessora de Assuntos Comunitários** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**952EEB40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 071 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 071 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ANTONIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA NO CARGO DE SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **Antonia Janaina Rodrigues da Silva** no cargo de **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**0DB84CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação da **Imprensa Nacional/Diário Oficial da União inscrito no CNPJ: 04.196.645/0001-00**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicações dos atos pertencentes a Administração Municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços da Imprensa Nacional/Diário Oficial da União.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e pareceres Técnico e Jurídico, anexo ao processo a contratação da Imprensa Nacional, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao Diário Oficial da União.

José da Penha/RN, 11 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D176EB83

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação do Jornal de Fato, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da secretaria de Administração.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços do Jornal de Fato, empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao Jornal de Fato.

José da Penha/RN, 11 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EE44E24F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17020001/2020

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17020001/2020

**CONTRATO Nº:** 17020001/2020  
**TERMO ADITIVO:** Primeiro  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADO:** PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 07.553.129/0001-76

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 17020001/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 17020001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) será renovado por mais 12 (doze meses), perfazendo o valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) passando o contrato atual ter 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 17020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**51F3A872

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 do dia 27/01/2021, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Serviço de hospedagem traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha - RN, em tratamento de saúde na Capital do Estado, Cidade de Natal - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/01/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6009F131

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12010001/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 12010001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

**CONTRATADA:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 12010001/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais).



**DOTAÇÃO: 147 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**163 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: DAC06406**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 469/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 469/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para realização de consulta médica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC, no dia 17 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: 71D0A0C0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010006/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010006/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADO: ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA**  
**CPF/CNPJ CONTRATADO: 943.241.584-87**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – URBANISMO, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: 0663DB28**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010007/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: DAMIAO JOSE ROSENDO**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.220.734-06**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – URBANISMO, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: 02950284**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010008/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADO: JAIRAN DE SOUZA JACOME**  
**CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.358.024-69**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador: AA9E204D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 002/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 27/01/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Prestação de serviços com locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Assistência Social do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/01/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador: 7FFC1B40**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010009/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** ROZIMAR JOSE ROSENDO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 072.313.064-70  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2BEDD19B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010010/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010010/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** VALCI ALVES PINHEIRO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 664.505.274-04  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3D6A40DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010011/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010011/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** ANDRE NETO SOBRINHO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 489.403.214-72  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos

**Urbanos, Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**28F16B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04010012/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010012/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** ANTONIO WELLINGTON FIDELIS  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 163.154.068-82  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**76EDC52C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04010013/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010013/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** EDUILSON FERNANDES DA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 087.365.134-07  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**024F93AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04010014/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010014/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: ERIVAN MARTINS DO NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.374.374-31****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3B70DD5B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES NO CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o Sr. Carlos Vinícius Campos Fontes no cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8492190F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010015/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010015/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO ALMIR LACERDA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 106.930.024-17****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**97AB0362**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010016/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010016/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE CARLOS****CPF/CNPJ CONTRATADO: 701.751.224-31****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4214DC22**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010017/2021****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010017/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS LACERDA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 321.124.288-02****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**D28F57CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010018/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010018/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 876.226.704-30****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**20D989EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010019/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010019/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO NUNES CAVALCANTI****CPF/CNPJ CONTRATADO: 502.925.874-49****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**69C86FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010020/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010020/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUZA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 058.107.274-09****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos,

Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9B73130C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010021/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010021/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.062.524-14****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**354C37A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010022/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 04010022/2021****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADO: IVANILDO CHAGAS DA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 876.254.404-78****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4EE3B8FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010023/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010023/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: JOAO EUDES FIDELIS**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 627.118.224-00**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C631C643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010024/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010024/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: JOSE CLEILDO DE LIMA**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 108.691.966-18**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7A84E6A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010025/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010025/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: JOSE ERISBERTO LEITE DA COSTA**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.223.854-76**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9C9E7258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010026/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010026/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: JOSE VANDERILDO VIANA DA SILVA**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 943.286.844-34**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E09ADF71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010027/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 04010027/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: JOSEMAR OLIVEIRA DE MORAIS**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 027.171.224-43**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**190732DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010028/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010028/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** LUCAS BERNARDINO PAIVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 084.374.374-31  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AB11A7DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010029/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010029/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 104.059.934-63  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5403D8E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010030/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010030/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 828.825.334-20  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**11F170B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04010031/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04010031/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** WAGNER FERNANDO DA COSTA LEITE  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 489.403.214-72  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2021 à 30/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C329B760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 072 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 072 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SIGPREF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 80% (oitenta por cento), para o servidor **Josias Leite Fontes**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9D89B896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA NO CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **Rodrigo Rocha Gomes de Loiola** no cargo de **Acessor Jurídico** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9608C778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º, I e II e art. 10, I e VII da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal, no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016, na MP nº 1.021/2020 e na Portaria SEPRT/ME Nº 477/2021 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia,

**RESOLVE:**

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, tendo como base os parâmetros constantes na MP nº 1.021/2020 e na Portaria SEPRT/ME Nº 477/2021 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, consonante o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016.

Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 1º janeiro de 2021 para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria SEPRT/ME Nº 477/2021 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 13 de janeiro de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente  
Portaria nº 200/2019

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**06FA4CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 01/2021, enviado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de janeiro de 2021, solicitando a substituição do Coordenador da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o SR. **HENRIQUE HANDSON LIMA DE MENDONÇA**, do Cargo de Coordenador da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º - NOMEAR** a SRª. **MARIA IONEIDE DA SILVA**, como nova Coordenadora da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, 13 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**D9CB672F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**



**PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 04/2021, enviado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de janeiro de 2021, solicitando a atualização dos membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar os membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

Maria Ioneide da Silva – Coordenadora  
Saul Moraes Teixeira de Souza – Conselho Municipal  
Mateus Medeiros do Nascimento – Secretário  
Roberto de Oliveira Paiva – Setor Técnico  
Arinaldo Lopes de Araújo – Setor Operativo

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 155, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 11 de agosto de 2020, Edição nº 2333.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:56CFDE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 1020, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1020, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito do Município de Jucurutu** no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 998, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Jucurutu fica fixado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários municipais fica fixado em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

.....  
Art. 5º (REVOGADO)

.....  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos financeiros dos subsídios de que dispõem os arts. 1º, 2º e 3º a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º. No período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os subsídios mensais previstos para os agentes políticos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei ficam fixados do seguinte modo:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.000,00 (doze mil);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.000,00 (seis mil);

III – Secretário Municipal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º. As pessoas sobre as quais esta dispõe esta Lei não farão jus ao pagamento da diferença do subsídio de que tratam os arts. 1º; 2º; 3º; 7º, § 1º, I, II e III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, de 13 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:4BDB8C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN Nº 06010001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN, por todas suas secretarias municipais e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – Jucurutu-Prev.**

A comprovação **PARCIAL** da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**#Republicado por incorreção na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021. Edição: 2439 Código Identificador: Código Identificador: 5DCF6440**

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:C11E3685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 06010003/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.



**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**#Republikado por incorreção na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021. Edição: 2439 Código Identificador: Código Identificador: C399F7D3**

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:917C153C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 07010002/2021 –  
DISPENSA Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: POSTO FLORES DIESEL EIRELI (CNPJ - 70.035.860/0001-46) OBJETO: Contratação direta para Aquisição Gradativa de Combustíveis; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 60 (sessenta dias); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.223 - Manutenção das ações e Serviços da Atenção Básica, 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2.23 - Vigilância e Controle sanitário, 1.161 - Enfrentamento da Emergência – Covid-19, 2.4 - Ampliação e Manut. Do Prog. Transp. Escolar – PNATE, 2.13 - Manut. Das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 40, 2.206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN, 2.202 - Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação, 2.28 - Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, 2.126 - Aquisição e Manut. De Veículos, Máquinas e Equipamentos, 2.28 - Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos, 2.50 - Manut. Do Programa Primeira Infância no Suas Criança, 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do Suas, 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social, 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. DESPESAS 3.3.90.30.00 – material de consumo; FONTES: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde, 12140000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde, 121421 Transferências fundo a fundo de Recursos SUS – Rec. Destinados ao enfrent. Da COVID-19, 1123 Transferências de Recursos FNDE –

PNATE, 1113 Transferências do Fundeb 40%, 1125 - Transf. De Convênios ou Contratos de Repasse Vinc. A Educação, 1120 Transferência do Salário – Educação, 1001 Recursos Ordinários, 1311 Transferências de Recursos do FNAS; VALOR GLOBAL: R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Janúncio Medeiros Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:6816EC58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 029/2021-GAC**

**PORTARIA Nº 029/2021-GAC**

Homologação do Termo de Cooperação nº 003/2021 entre as Prefeituras Municipais de Jucurutu e de Florânia, visando o intercâmbio das servidoras a que se refere.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 003/2021 enviado pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN o senhor SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, solicitando o intercâmbio de servidoras efetivas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica celebrado o intercâmbio das servidoras efetivas **MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS** e **CLAÚDIA FERREIRA DA SILVA** pertencentes aos municípios de Jucurutu/RN e Florânia/RN, respectivamente, visando suprir necessidades funcionais de ambas às partes, cuja permuta se dará com observância das devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos das servidoras mutuamente cedidas.

**Art. 2º.** O Termo de Cooperação nº 003/2021 terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:44CA7DBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 030/2021-GAC**

**PORTARIA Nº 030/2021-GAC**

Homologação do Termo de Cooperação nº 010/2021 entre as Prefeituras Municipais de Jucurutu e de Florânia, visando o intercâmbio dos servidores a que se refere.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 010/2021 enviado pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN o senhor SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, solicitando o intercâmbio de servidores efetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica celebrado o intercâmbio dos servidores efetivos **TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA** e **CÉLIO ALVES DA SILVA** pertencentes aos municípios de Jucurutu/RN e Florânia/RN, respectivamente, visando suprir necessidades funcionais de ambas às partes, cuja permuta se dará com observância das devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores mutuamente cedidos.

**Art. 2º.** O Termo de Cooperação nº 010/2021 terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, em 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 05 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:3F9CE8A6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 040/2021 - GP**

De 12 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. **EXONERAR** do cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO/CC4**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FERNANDA BARBOSA ALVES**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:A36AD4A2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 12 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**ASSESSOR POLITICO/CC3**”, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:5CAC0DD7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 042/2021 - GP**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando**, o que dispões os artigos. 58º inciso III e 67º da lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **NOMEAR**, a senhora **ALINE DA SILVA BARROS**, portadora do CPF sob nº 017.305.014-00, para exercer a função de gestora de contratos, celebrados entre o município de Jundiá / RN e terceiros;

**Art. 2º** - Cabe ao gestor de contratos:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Jundiá /RN;

**II** – Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

**Art. 3º** - . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá - RN em, 12 de janeiro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:6BCDFB63**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 043/2021 - GP**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Jundiá/RN.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Jundiá/RN.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:  
Membro: **Ana Lúcia Moreira da Silva**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **José Vanderlei Barreto de Lima**  
Membro: **Rayssa Ismara Freitas de Brito**  
Membro: **Iraní Saraiva do Nascimento**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Membro: **Kelly Cristina da Silva Paulino Nascimento**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Membro: **Hudson Ricardo dos Santos**

V - Representantes dos Professores de Educação:  
Membro: **Maria Solidade de Araújo Sousa**

VI - Representante da Rede Estadual de Educação:  
Membro: **Viviane Silva de Souza**

VII - Representante do CACS-FUNDEB:  
Membro: **Genilson Melo de Oliveira**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Membro: **Márcio da Silva Rodrigues**

IX - Representante do Conselho Tutelar:  
Membro: **Gilcélia Barbosa do Nascimento**

X - Representante dos estudantes da Educação Básica:  
Membro: **Thony Werlles Fernandes de Oliveira**

XI - Representante do Transporte Escolar:  
Membro: **Adriano Paulino Alves de Souza**

XII - Representante do Poder Executivo:  
Membro: **Maria Aparecida Dias Duarte**

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Membro: **João André Ferreira Filho**

XIV - Representante da Controladoria Municipal:  
Membro: **Raquel Meireles da Costa**

**Parágrafo único.** Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

**Art. 3º** As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

**Art. 4º** Este Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador: B28604E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 02/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 002/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado, R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador: 151A6F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**003/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ - 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado, no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador: F808252A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2021**

**Nº 004/2021**  
Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPRESA NACIONAL - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado, no

valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**99265930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para **a custear a contribuição junto a federação dos municípios do Rio Grande do Norte que atua como imprensa oficial.** A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado, no valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**AB664B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**006/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para **a contratação de empresa para fornecimento de água no Município de Lagoa D'anta-RN**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CAERN- Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte - CNPJ - 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**0057B798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**007/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.** A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Lagoa D'anta -RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**B6A136AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**008/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021**

A Prefeito(a) Municipal de Lagoa D'anta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP). Favorecido: Contamax - Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Sociedade - Eireli CNPJ: 24.527.707/0001-19. Valor total mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº. 14.039/2020. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Prefeito Municipal e ordenadora de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Lagoa D'anta -RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**CE77AB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 022/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, JOSÉ IVO FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 096.254.234-27 RG nº 2709018 SSP/RN, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**581B5062

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 023/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO VASCONCELOS DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 077.768.114-59, RG nº 1799633 SSP/RN, OAB 11871 OAB/RN, para exercer o Cargo de **PROCURADOR JURIDICO** do município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em retroativos em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3253453C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 012/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Supervisor de Informática

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Francisco Carlos da Silva** para exercer o cargo de Supervisor de Informática.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B4BBC428

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 013/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Procuradoria Adjunta

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Tatiana Maria de Souza Santos** para exercer o cargo de Procuradora Adjunta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**AAE27CAF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 014/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Diretoria do Departamento Farmacêutico

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Taiza Ferreira de Souza** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Farmacêutico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6E428ABD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 015/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Coordenadoria de Saúde

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Francisca das Chagas Costa** para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**7793D32D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 016/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nome Auxiliar de Controle Interno

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Ronney Matheus Oliveira Fernandes** para exercer o cargo Auxiliar de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A0BFE3AD

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 017/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Coordenadoria Administrativa

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Andreza Udenizia Felipe de Souza** para exercer o cargo Coordenadora Administrativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**EFBC74C7

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Direção do Departamento de Eventos

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Lizandra Maria Vitória do Nascimento** para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Eventos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8BB75F5F

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 019/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Auxiliar de Controle Interno

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Astênia Fernandes Souza** para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8D8B2EE8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 020/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Coordenadoria Agrícola

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Zenóbia Raquel dos Santos** para exercer o cargo de Coordenadora Agrícola.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**ACD5E6D8

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 021/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Chefia de Almoxarifado

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Francisco das Chagas Pereira** para exercer o cargo de Chefe de Almoxarifado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**EB732888

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Diretoria de Vigilância Sanitária

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Pedro Luiz Ribeiro** para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**ECF9E89F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021 – SMS**

**Portaria nº 001/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG-5686	Natal-RN	01.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oftalmológica.
QGG-5686	Natal-RN	04.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o hospital Varela Santiago.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	09.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-8F12	Natal-RN	09.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura necessitando de assistência especializada.
QGT-8F12	Natal-RN	14.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente em surto psicótico para o internamento.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	14.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR-6I12	Natal-RN	19.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente neurológica.
QGR-6I12	Santa Cruz-RN	18.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY-6I86	Natal-RN	24.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR-6I12	Natal-RN	27.12.2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente após acidente.
QGT-8F12	Natal-RN	29.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY-1D96	Natal-RN	29.12.2020	R\$ 40,00	Motorista foi buscar socorrista na HUAB, e depois seguiu para remoção de paciente que recebeu alta em Natal- RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:8F31948F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2021 – SMS**

**Portaria nº 002/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR-6I12	Natal-RN	01.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o neurocirurgião.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	06.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	06.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir gestante encaminhada para HUAB.
QGR-6I12	Natal-RN	06.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ginecológica.
QGG-5686	Natal-RN	12.12.2020	R\$ 40,00	Remoção do exame SWAB.
QGY-1D96	Natal-RN	14.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY-1D96	Santa Cruz-RN	16.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR-6I12	Santa Cruz-RN	18.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR-6I12	Natal-RN	29/12/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR-6I12	Santa Cruz-RN	29/12/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-8F12	Natal-RN	29/12/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica de politrauma.
QGT-8F12	Natal-RN	31/12/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:CE883E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2021 – SMS**

**Portaria nº 003/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves

Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG-5686	Santa Cruz-RN	02.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica.
QGR-6H12	Natal - RN	02.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente psiquiátrico regulado para tratamento no Hospital João Machado.
QGR-6H12	Santa Cruz-RN	07.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	22.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	22.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	22.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:65D023EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2021 – SMS**

**Portaria nº 004/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO - 0486	Natal-RN	05.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para encaminhado ortopedia.
QGR - 6H12	Natal-RN	10.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Santa Cruz-RN	12.10.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGG - 5686	Santa Cruz-RN	16.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Natal-RN	30.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Natal-RN	30.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente necessitando de assistência especializada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5D082CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2021 – SMS**

**Portaria nº 005/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO - 0486	Santa Cruz - RN	02.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente necessitando de avaliação especializada.
QGT - 8F12	Santa Cruz - RN	09.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhada para HUAB.
QGR - 6H12	Natal - RN	09.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para avaliação ginecológica.
QGR - 6H12	Mossoró - RN	14.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente positivo de COVID-19 com desconforto pulmonar.
QGR - 8F12	Natal - RN	19.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com politrauma.
QGT - 8F12	Santa Cruz - RN	19.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR - 6H12	Santa Cruz - RN	21.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Santa Cruz - RN	24.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5FD4D1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 – SMS**

**Portaria nº 006/2021 – SMS** Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e



Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	05.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	05.12.2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente para avaliação hospitalar.
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	10.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Natal - RN	10.12.2020	R\$ 40,00	Revisão de ambulância.
QGT- 8F12	Natal-RN	11.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY- 1D86	Natal-RN	12.12.2020	R\$ 40,00	Retorno de paciente para avaliação ortopédica.
QGT-8F12	Santa Cruz-RN	16.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-8F12	Natal-RN	25.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente para o setor de traumatologia do walfredo Gurgel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9293D20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – SMS**

**Portaria nº 007/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) à Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	06.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhada para HUAB.
QGR - 6I12	Natal-RN	06.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação Ginecológica.
QGY - 1D96	Santa Cruz-RN	16.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6I12	Santa Cruz-	21.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para

	RN			avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	22.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FBE7C26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – SMS**

**Portaria nº 008/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) à Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO-0486	Santa Cruz-RN	02.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente necessitando de avaliação especializada.
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	08.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT- 8F12	Santa Cruz-RN	23.12.2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**97E8B3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – SMS**

**Portaria nº 009/2021 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Janeiro de 2021.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) à Servidora **MARIA LEILHIANNE G. ALBURQUERQUE**, matrícula nº 1523, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR-6I12	Natal - RN	01.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com neurocirurgião.
QGT-8F12	Natal - RN	30.12.2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente de assistência especializada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**D11875C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020**

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de direito público, localizado a Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro – Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72, com endereço na Sede da Edilidade, denominada **PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN** do outro lado, A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro CEP: 59360-000, Parelhas - RN representado pelo Prefeito Municipal o Exmº. Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, casado, Médico, residente à Rua São Cristóvão nº 42 – Dinarte Mariz, Parelhas/RN, Inscrito no CPF: 030.335.144-64 e portador da cédula de Identidade nº 001.614.915-SSP/RN, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo o intercâmbio de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público e da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando a suprir necessidades de ambos as partes.

**Parágrafo único** – o intercâmbio de servidores a que se refere o objeto deste termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras, referente ao vencimento dos servidores permutados com base no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

A permuta através deste termo de cooperação se dará em números iguais;

Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores permutados neste termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças, cessões sem prévia anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Poderão as partes cederem servidores públicos para exercício em unidades diversas de locação de origem, observando:

I - Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o órgão público a que pertence;

II – Finalidade de cessão, e

III – Anuência da CEDENTE, com publicação do ato de cessão em seu veículo oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Competem às Prefeituras cooperativas:

**I** - Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura cedente** pelo pagamento total dos vencimentos.

**II** - Aos servidores da saúde, exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnicas de cada municipalidade, objeto deste termo.

**III** - Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente às suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

**IV** - Os servidores permutados ficam a partir do referida permuta, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência a partir de **06 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento. Bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora de suas funções do cargo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **CURRAIS NOVOS/RN**. Para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas/RN

**Anexo I**

**Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021**

Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, cedido à Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	1212532/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA**

**TECNICA DE ENFERMAGEM**

**CPF: 051.772.064-75**

Servidor da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, cedido à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA.	2089	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

**TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA.**  
**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**  
**CPF: 065.285.604-71**

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D8195EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038/2021 - GP**

**Portaria nº 038/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2021.

“Concede licença prêmio a Senhora Ana Camila da Silva Soares, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Ana Camila da Silva Soares**, matrícula nº: **1429**; Cargo: **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **18 de janeiro de 2021 a 16 de abril de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E3E6EE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 040/2021 - GP**

**Portaria nº 040/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2021.

“Prorroga a licença da servidora Adriana Ferreira dos Santos Lima, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN, por motivo de doença na família”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença da servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº: **877**; Cargo: Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de doença na família, de acordo com art.124 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A prorrogação da licença será concedida conforme atestado médico apresentado, e devidas comprovações solicitadas mediante requisições da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - A vigência será de: **11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EAC49910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2021 - GP**

**Portaria nº 039/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 13 de janeiro de 2021.

“Exonera por tempo de serviço, o servidor público efetivo, a senhora Maria do Socorro Guedes de Sena, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Lei Municipal Nº 662/ 2019 Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2019. Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – Pai, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Maria do Socorro Guedes de Sena**, matrícula nº: **371**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DF38809F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA

**CNPJ:** 04.471.402/0001-25

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº 13/2020 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO**

WEB, PAINEL DE MONITORAMENTO E PAINEL DE CHAMADA POR VOZ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR NO MÍNIMO UMA SEMANA OU O TEMPO NECESSÁRIO À APRENDIZAGEM DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**459FDD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA ME

**CNPJ:** 26.413.274/0002-87

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, COM EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**BAE7A076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA DE SANTANA – ME

**CNPJ:** 06.000.005/0001-09

**OBJETO:** O Primeiro Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº 17/2020 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: TÉCNICO EM AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA, MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**DF7BBC8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
SRP Nº 006/2020**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 006/2020, realizada em 12/01/2021, a saber:

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de Combustível no Município de Lagoa Salgada-RN.

FLOR E OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 12.689.295/0002-15, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003 e 0004 totalizando o valor de R\$ 2.349.100,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).

Lagoa Salgada/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**BECC68E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0002-15, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de Combustível no Município de Lagoa Salgada/RN. VALOR R\$ 2.349.100,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).; VALIDADE: 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e FLOR E OLIVEIRA LTDA – pelo Promitente Wellberson Flor de Oliveira Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 13 de janeiro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**BF68A1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
SRP Nº 006/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 006/2020, realizada em 12 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

FLOR E OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 12.689.295/0002-15, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003 e 0004 totalizando o valor de R\$ 2.349.100,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).

Lagoa Salgada/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A8CF86F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: DAMSET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.818/0001-20. OBJETO: locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração pública programas de informática com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Lagoa Salgada/RN, em 04 de janeiro 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito – Contratante e

**PATRICIA TAVARES DA SILVA,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**13440612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Valfredo Pinheiro Vieira Júnior  
CPF: 474.258.814-20  
OBJETO: prestação de serviço com locação do sistema contábil no setor financeiro e orçamentário, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano  
VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil eoitocentos reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.  
Projeto Atividade 04.122.005.2.008, Elemento de despesa 33.90.40– Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**FF3D0468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2021 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 015.493.314-77, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**EF561F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12010121**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. XXII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12010121

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE DESPESA COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

Lucrécia/RN 13 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C204F8EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 045/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, dia 11 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames e consulta no Hospital Antonio Prudente, retornando dia 12 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**2418B390

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 046/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha, Secretária Municipal de Saúde**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em **Natal/RN**, no dia 11 de janeiro de 2021, comparecer a SESAP, para resolver assuntos na Coordenação de Convênios, mudanças Teto PPI e regularização.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**346EFA1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 047/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**,

CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 13 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames e consultas no Hospital Luiz Antônio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**050AA1A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 048/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 14 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar paciente para realizar exames e consultas nos Hospitais Luiz Antônio e Onofre Lopes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**0EAC3E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o Sr. **EDINALDO PEDRO DO NASCIMENTO**, CPF nº. 813.843.944-00, para ocupar o cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maxaranguape.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**E05DF9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 079/2020**

*Homologa decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura sobre avaliação de entidades culturais, grupos, coletivos e trabalhadores da cultura que solicitaram subsídios financeiros por meio do Edital 001/2020 – e inscreveram projetos no Edital 002/2020 - premiações culturais.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Editais Culturais 001 e 002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar resultado final de um coletivo cultural demais trabalhadores da cultura, contemplados nos editais 001/2020 e 002/2020, referentes a Lei Aldir Blanc, com informações em anexo;

**Art. 2º** - Abrir prazo de 02 dias corridos para diligências de entidades com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Messias Targino/RN, 28 de dezembro de 2020.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**B13935FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº032/2021 - GP**

Nomeia Supervisor de Ronda Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. RODRIGO SILVINO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE RONDA MUNICIPAL, Junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Monte Alegre/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6C970807

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº033/2021 - GP**

Nomeia Chefia de Redação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. VITOR HUGO MARQUES GALVAO, para exercer o cargo em comissão de CHEFIA DE REDAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6CD16BCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº034/2021 - GP**

Nomeia Assessoria de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a Sra. SURCRISLANE CORREIA DE CARVALHO LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**286BBC10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº035/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a Sra. ALINE DOS ANJOS BRAGA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C4F028BB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº036/2021 - GP**

Nomeia Assessor de Relações Públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SONIA SOFIA LOPES JORGE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**46AB2687

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº039/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JUCELANDIA DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ANÁLISE E CONTROLE, vinculado a Controladoria Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9F0546C4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº040/2021 - GP**

Nomeia Assessor Jurídico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANDREA FURINI PESSOA DA CAMARA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EDF84FB0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº041/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAQUEL DE GOIS GOMES BEZERRA, para exercer o cargo em comissão COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F93EE768

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº042/2021 - GP**

Nomeia Chefia Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GLAUCIA BENEVIDES PRAXEDES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de CHEFIA ADMINISTRATIVA, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.



**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5542DCE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº043/2021 - GP**

Nomeia Chefia de Manutenção

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RAFAELE PEQUENO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de CHEFIA DE MANUTENÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**13EEE389

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº044/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SARAH EMILIA MARCELINO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C42F8E13

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº045/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUAN CARLOS DA SILVA DANTAS, para exercer o cargo em comissão SUBCOORDENADOR DE

COMPRAS, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D211946D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº046/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F9B36586

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº048/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALINE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, junto a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DAE0B28E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº049/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PARISAUT CABRAL NOGUEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, junto a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:735B481A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº050/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, junto a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:DB00C76D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº047/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ALBERTO FARIAS PADILHA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PATRIMONIO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:31FFB57D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2021 os efeitos de todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública constantes nos Decretos Municipais nº 07/2020, 08/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020, 39/2020, 40/2020 e 51/2020, inclusive no tocante à suspensão das atividades escolares presenciais que permanecem suspensas até 31 de janeiro de 2021, podendo haver nova avaliação da conveniência ou não da manutenção das restrições a qualquer momento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:6E4B9F15**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Cultura, a senhora, **LEILA EMILIANO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 056.281.344-65, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2214C27B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural, o senhor, **EDSON DIAS DA COSTA**, inscrito no CPF nº 875.268.914-04, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**84C26FFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Secretário Municipal de Articulação Institucional, o senhor, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 875.436.724-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F4DA78CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo de Gerente de Projetos, o senhor, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 875.436.724-72, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BF335E94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, o senhor, **RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 155.901.354-00, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0654A3EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 093/2021.**

**PORTARIA Nº. 093/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **VANESSA KAROLANY ALVES**, CPF: 706.579.094-08, ao cargo de **Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7287F56D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 094/2021.****PORTARIA Nº. 094/2021.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I**– Tornar sem efeitos a Portaria nº. 054/2021, de 04 de janeiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2021, edição 2434.

**II**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DEFD336D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 095/2021.****PORTARIA Nº. 095/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

**II**– **DESIGNAR** o Sr. JOSE RONALDO DE LIMA, CPF nº 035.986.414-78, para o cargo de Presidente; o Sr. CARLOS ALBERTO DE LIMA, membro, CPF nº 042.663.144-77; a Sra. ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA, membro, CPF nº 243.205.364-87; o Sr. RICARDO GOMES DE FREITAS, CPF nº 012.566.344-76 e DENNYS LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 013.700.794-94, como membros suplentes da referida Comissão.

**III**– Em caso de impedimento ou ausências, o presidente será substituído pela Srª. ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA, membro, CPF nº. 243.205.364-87.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A47C4E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 958, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera os Anexos II e III da Lei nº 842/2015, no que diz respeito aos requisitos de escolaridade para provimento dos Cargos de Tesoureiro e Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II, da Lei 842/2015, que dispõe sobre o nível de escolaridade do cargo de Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
Chefe Geral da Tesouraria	01(uma)	Ensino Médio	30 horas/semanas

**Art. 2º** - O Anexo III, da Lei 842/2015, que dispõe sobre o nível de escolaridade do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
Contador	01(uma)	Ensino Superior específico em contabilidade	30 horas/semanas

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7F3DA109

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 4º, VIII, alínea “f”, da Lei Municipal nº 600/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **Ernestina Stéphanie Sousa Leitão Oliveira**, CPF nº **106.643.734-37**, para exercer a função de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, devidamente estabelecida no Manual de Gestão Municipal – publicado em 2019 pelo Ministério da Cidadania.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B12C092C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
PORTARIA 004/2020**

**Portaria No 004/2020**

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Presidente do Poder Legislativo de Paraná**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, que em seu art. 8º, *caput*, prevê que para fins de viabilizar ao Presidente da Câmara eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão, deverá ser constituída Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação da referida comissão dar-se-á por intermédio da expedição de ato normativo específico, a cargo do gestor competente, no primeiro dia útil imediato à tomada de conhecimento acerca da constituição da Equipe.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa legislativa, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

**Art. 2º.** A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída pelos seguintes membros:

**INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:**

01. Antonio Junior Fernandes: CPF: 221.545.074-68 – Contador;
02. Francisco Jayro Maia de Oliveira: 033.666.904-61 – Presidentes do Poder legislativo biênio 2019/2020

**Art. 3º.** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao sucessor sobre as ações, projetos e tal qual atos e fatos administrativos, zelando pelo princípio da continuidade

**Art. 4º.** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 05 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA**

Presidente  
Biênio 2019-2020

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**86A1EDB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
PORTARIA 006/2021**

**PODER LEGISLATIVO  
CNPJ 08.393.092/0001-29**

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA/RN, JOSE LUCIANO ROCHA, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que a transição de gestão do Legislativo Municipal é processo que objetiva propiciar condições para que a Presidente Eleita possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que já existe uma equipe de transição indicada pelo então Vereador Presidente FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, nos termos da Portaria de nº 004/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 13/01/2021, e nesta não existem componentes indicados pela atual Presidente da Câmara de Vereadores, dada a formação da equipe ter sido anterior a composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - que dispõem sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, faz menção à necessidade de componentes integrantes da atual gestão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a já existente equipe de transição de gestão do Legislativo Municipal de Paraná/RN, a saber:

Hugo Ricardo Fernandes Torres; CPF 06147276425; CONTADOR.  
Jose Luciano Rocha; CPF 29519120807; PRESIDENTE BIENIO 2021/2022.

**Art. 2º -** O processo de transição de gestão encerrar-se-á 10 (dez) dias úteis após a posse da nova mesa diretora, conforme previsto no inciso II, do art. 9º da Resolução de nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º -** Os servidores anteriormente indicados para composição da equipe de transição da Câmara Municipal de Paraná ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas, bem como a prestar todo o apoio técnico e administrativo necessários ao seguimento do trabalho da equipe.

**Art. 4º -** O presidente da comissão de transição deverá designar secretários ad hoc em cada reunião da equipe, oportunidade em que devem ser redigidas atas constando a presença dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e prestadas e o cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

**Art. 5º -** O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nessa Portaria.

**Art. 6º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE LUCIANO ROCHA**

Presidente  
Bienio 2021/2022

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B70C7258

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 051/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA VANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº 011.207.794-30, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita M

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**46169255

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 052/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Secretário, Símbolo CC-5, o Senhor **FRANCISCO ERIVAN ROCHA**, portadora do CPF nº 365.678.988-60, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**9A08DB33

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 053/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Símbolo CC-3, a Senhora **SELDA MARIA ALVES**,

portadora do CPF nº 009.298.294-84, instituído pela Lei Complementar nº 011/2015, de 16 de dezembro de 2013, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2B9BABAB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 054/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Símbolo CC-3, a Senhora **ALDA JAQUELINE DA ROCHA COSTA**, portadora do CPF nº 874.954.904-97, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**DFE44B43

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 055/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Assistência a Entidade Pública, Símbolo CC-1, a Senhora **JEOVANIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 358.505.638-57, instituído pela Lei Complementar nº 002/2013, de 19 de dezembro de 2013, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BF6C6AF3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 056/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento, Símbolo CC-1, o Senhor **FRANCISCO KELLISON ROCHA**, portador do CPF nº 026.853.054-83, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**0C6BE671

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 057/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Cultura, Símbolo CC-1, o Senhor **JOSÉ CLEONE RAMOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 011.118.334-00, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**163763D3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 058/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Registro Cartorários, Símbolo CC-5, a Senhora **SOLISNEIDE MARIA ELIAS DA SILVA**, portador do CPF nº

274.518.498-99, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**61AB270C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 059/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA ALCIMARIA DUARTE**, portador do CPF nº 071.071.874-81, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D986E63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 042/2021 – GP  
13 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera o Sr. Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, do cargo de Chefe do Departamento de Obras, e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o Senhor Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 086.437.064-42, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras, a partir desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**01399900**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021 – GP****PORTARIA Nº 043/2021 – GP****13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 086.437.064-42, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**D01B9E8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2021-ADM****PORTARIA Nº 002/2021-ADM****13 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo, participar de uma audiência na Secretária Estadual de Educação e reunião na FUNASA onde serão vistas as questões do esgotamento sanitário.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e  
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**50A20E7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021/GP/PMP****Portaria nº 007/2021/GP/PMP****Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: ALVANIR DOMINGOS RAMOS, CPF: Nº 778.977.904-44, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES no Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**4C14F229**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021/GP/PMP****Portaria nº 008/2021/GP/PMP****Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA, CPF: Nº 085.338.794-07, do cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS no Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**30D8C30D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 009/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA, CPF: Nº 085.338.794-07, ao cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES no Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**49C094F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 010/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: SANDRA MARIA SILVA DE MELO, CPF: Nº 393.345.034-91, ao cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS no Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**9A1C30F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 011/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA, CPF: Nº 067.645.484-47, do cargo de SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**38A98910

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 012/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: GILDAN RIBEIRO REBOUÇAS, CPF de nº 028.237.194-07, do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**4884A0EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 013/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor: GILDAN RIBEIRO REBOUÇAS, CPF de nº 028.237.194-07, ao cargo de SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**90DC3808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 014/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA, CPF: Nº 067.645.484-47, ao cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**A08D54AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 015/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Senhor: GABRIEL FERNANDES DA SILVA, CPF: Nº 710.886.314-60, ao cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**24BCB12B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 016/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: KERSON CARVALHO KRAMER ALVES, CPF: Nº 008.760.584-89, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**4893C650

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 017/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor: MAURO GUSMÃO REBOUÇAS, CPF nº 672.151.494-04, OAB/RN nº 4.349, ao cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**37963862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15120001/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
Contratada: Dunas Assessoria e Consultoria Ltda – CNPJ: 30.248.766/0001-50

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Anual Total R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Processo Administrativo nº 15120001/2020

Prazo de execução: 05/01/2021 a 31/12/2021.

Parazinho/RN, 13 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**CC09EDBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 018/2021/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: JOERMESON SILVA DE SÁ, CPF nº 058.967.194-42, do cargo de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:6C0D370C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 019/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: EDLIANA TENÓRIO DE SENA, CPF nº 043.058.814-38, ao cargo de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:2C6F6A3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 020/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: JANEIDE NICÁCIO DE MOURA LIMA, CPF nº 828.706.404-04, ao cargo de COORDENADOR do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:EFA09517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 11/2021**

PORTARIA Nº 11/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a** PORTARIA Nº 04/2021, PORTARIA Nº 05/2021, PORTARIA Nº 06/2021, PORTARIA Nº 07/2021, PORTARIA Nº 08/2021, PORTARIA Nº 09/2021 no que se refere ao número de PORTARIA: onde se lê Nº 04/2021, Nº 05/2021, Nº 06/2021, Nº 07/2021, Nº 08/2021 e Nº 09/2021. Leia-se respectivamente: Nº 05/2021, Nº 06/2021, Nº 07/2021, Nº 08/2021, Nº 09/2021 e Nº 04/2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
Código Identificador:979F2336

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 12/2021**

PORTARIA Nº 12/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**07E9371E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 13/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DE: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**2F7B3E5F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 14/2021**

**PORTARIA Nº 14/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**38FED94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 007/2021**

**DECRETO Nº 007/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única, bem como das 1ª e 2ª parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu art. 64, inciso VIII c/c a Lei nº 1092/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 01 de fevereiro de 2021, com os mesmos benefícios fiscais, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, como também fica prorrogado para o dia 1 de março de 2021, o prazo para pagamento das 1ª e 2ª parcelas, sem cobrança de juros e multas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**FED9A1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 004/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **04012021/04**  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **004/2021**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da TELEMAR NORTE LESTE S/A., inscrita no CNPJ 33.000.118/0016-55 situada na Avenida Prudente de Moraes, 757 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-400, no valor estimado de R\$ 25.999,93 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 07 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8D88BECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20210015**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021-INEX**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**CONTRATADA(O).....:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.**OBJETO.....:** contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados nas municipais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, Desta cidade de Passagem/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.181,78 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0801.082440487.2.054 Manutenção a Sec. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C5807F48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20210016**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021-INEX**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.**OBJETO.....:** contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados nas municipais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, Desta cidade de Passagem/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.727,26 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**E8E75084**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20210017**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021-INEX**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.**OBJETO.....:** contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados nas municipais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, Desta cidade de Passagem/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.090,89 (sete mil, noventa reais e oitenta e nove centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.070 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.727,26, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.363,63**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**12C8C563**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/21****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04010003/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ

07.797.967/0001-95 situada a Rua Mermoz, 150, bairro Baldo, CEP 59.025-250, Natal/RN, no valor estimado de R\$ 294.996,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**BE1E5703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210012

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada, para atender aos serviços de fornecimento de energia elétrica em vias públicas e prédios públicos da cidade de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 226.923,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0501.154510323.2.029 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15,

Exercício 2021 Atividade 0801.082440487.2.054 Manutenção a Sec. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 1001.133920247.2.076 Manutenção das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15, Exercício 2021 Atividade 1001.278120224.2.077 Manutenção das Atividades Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**F4B6EBC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210013

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada, para atender aos serviços de fornecimento de energia elétrica em vias públicas e prédios públicos da cidade de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 34.038,45 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**B2E81C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210014

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada, para atender aos serviços de fornecimento de energia elétrica em vias públicas e prédios públicos da cidade de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 34.038,45 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.692,30, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.346,15

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**CDBB2B7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210011

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO:e-CPF A1 e-CNPJ A1 PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 323,00, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 133,00

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**474890E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07012021/02  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL, inscrita no CNPJ 08.343.675/0001-45 situada a Rua Ceara Mirim nº 322, bairro tirol, CEP 59.020.240, Natal/RN, no valor estimado de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**9D277619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 59/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 9º da Lei nº 273 de 29 de março 2011 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Patu;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhor **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS** - Representante da Prefeitura Municipal;

Senhor **SUETÔNIO OLIVEIRA MOURA** - Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **ROSIENE GOMES** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente;

Senhor **EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora **JOANA MARESSA PAIVA FELIPE** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Senhor **FRANCISCO EDNO AZEVEDO** - Representante da Igreja Católica;

Senhora **MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA** - Representante da Igreja Evangélica.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**F29C252D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **DANIEL COSTA DE ARAÚJO** inscrito no **CPF nº 080.923.844-60**, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CI**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 12 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**5A6ECD96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura.

Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de profissional de engenharia para fiscalizar as obras que estão em andamento, assim como a alimentação do SISMOB, SIMEC, SISLIA e Anexo 23 do TCE-RN, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 33.486.468/0001-97, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Pedra Grande/RN, 08 de janeiro 2021.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**8B336547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO TARCISIO SENA DE LIMA** inscrito no **CPF nº 096.067.884-07**, para o cargo de **VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM FAUSTINO DE SOUZA**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 11 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**61FD9AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, consistente nas redações e imagens para redes sociais institucionais e gerenciamento das mesmas, e também distribuição de releases para Blogs e Portais de Notícias.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, Rua: Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 13 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**59E49142

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 001/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, consistente nas redações e imagens para redes sociais institucionais e gerenciamento das mesmas, e também distribuição de releases para Blogs e Portais de Notícias.

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, consistente nas redações e imagens para redes sociais institucionais e gerenciamento, e também distribuição de releases para Blogs e Portais de Notícias**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 13 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**9FF1C365

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, consistente nas redações e imagens para redes sociais institucionais e gerenciamento, e também distribuição de releases para Blogs e Portais de Notícias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**29B55041

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

**Contratada:** SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440

Processo nº 1/2021 – Dispensa nº 001/2021 - CPL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, consistente nas redações e imagens para redes sociais institucionais e gerenciamento, e também distribuição de releases para Blogs e Portais de Notícias.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Vigência:** Os serviços contratados iniciarão em 13 de janeiro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 13 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA**

CNPJ: 30.280.588/0001-45

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**0D955826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa IVAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ (MF) Nº 17.524.409/0001-00, com sede a rua Francisco Luciano de Oliveira, 55, apto. 204 bloco T, Candelária, Natal-RN, CEP. 59.066-060 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ivan Alves de Souza, inscrito no CPF/MF nº 443.800.034-34, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de dezembro de 2020.

**IVAN ALVES DE SOUZA**

CPF/MF nº 443.800.034-34

P/Contratado(a)

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunha 1  
CPF.

Testemunha 2  
CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4DC416B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 032/2021**

**Portaria nº 032/2021, em 13 de Janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal do Município de Pedro Avelino**, com base na Lei nº 677/2012 e no Decreto 1048/2012 e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**Resolve:**

**Art: 1º** - Nomear **novos membros** que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**.

**Presidente o Sr. Djailson Luiz Câmara Costa – CPF: 022.946.504-84**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**Vice-Presidente a Sra. Maria Josinete Soares Evangelista – CPF: 812.840.204-87**, representante do Sindicato dos Agricultores/as;

**Secretário o Sr. Jailson Cândido do Rosário – CPF: 046.964.394-37**, representante da Prefeitura Municipal;

**Membro o Sr. Bruno Érico Teodoro Ferreira – CPF: 068.221.614-30**, representante da Câmara dos Vereadores;

**Membro o Sr. Renato Alves Bezerra – CPF: 897.325.374-34**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**Membro a Sr. Diana Flávia de Sena Barbosa CPF: 081.985.804-84**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Membro o Sr. Antônio Severino Silva – CPF: 481.908.614-68**, representante da Igreja Católica;

**Membro o Sr. João Batista da Silva – CPF: 673.527.584-53**, representante da Igreja Evangélica;

**Membro o Sr. Marcos Antônio Miranda da Silva – CPF: 012.219.094-79**, representante do setor de comércio.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

**Pedro Avelino/RN, 13 de janeiro de 2021.**

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FA4C4334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 028/2021**

**PORTARIA Nº: 028/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sra., **ANA LUCIA MACHADO**, matrícula - 0706, **Cargo – ASG**, para exercer suas atividades na Escola Municipal Presidente Castelo Branco\*, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a parti desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicado por incorreção. onde se lê "Escola Municipal Raimundo Cavalcante", leia-se "Escola Municipal Presidente Castelo Branco"

Pedro Avelino (RN), 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**49B8C352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 029/2021**

**PORTARIA Nº: 029/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sra., **GERLANY LUCIANA DA SILVA**, matrícula - 1064, **Cargo – ASG**, para exercer suas atividades na Escola Municipal Raimundo Cavalcante, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a parti desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicado por incorreção. onde se lê, "Escola Municipal Presidente Castelo Branco", leia-se, "Escola Municipal Raimundo Cavalcante"

Pedro Avelino (RN), 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4F89DB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 034/2021**

**PORTARIA Nº: 034/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.ª **RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA** no Cargo - **Coordenador de Vigilância Sanitária - VISA**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**AB89953D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 033/2021**

**PORTARIA Nº: 033/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA no Cargo - **Coordenador de Epidemiologia**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8264277A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 035/2021**

**PORTARIA Nº: 035/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA no Cargo - **ASSESSORIA TÉCNICA** - lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**283661AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 036/2021**

**PORTARIA Nº: 036/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - NOMEAR O Sr. FABIO FRANCISCO VIANA no Cargo - **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado no Gabinete da Casa Civil, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**1EE1405D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 037/2021**

**PORTARIA 037/2021 – GP Pedro Avelino/RN, 13 de janeiro de 2021.**

Exmo. Sr. Prefeito:

Fica **Autorizado** a cessão com ônus para o Município de Lajes/RN da servidora VANUZA KATIANE DA SILVA MARTINS LIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Bucal, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo o Município cessionário encaminhar, mensalmente, a frequência da referida servidora para os fins de registro.

Sem mais para o momento, aproveito ensejo para externar os nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO**  
DD Prefeito do Município de Lajes  
Lajes - RN

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**02829B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 092/2018**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018).**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 092/2018** (Dispensa de licitação nº 026/2018) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** Francisco Moura da Rocha Júnior, CPF 028.917.364-78. **OBJETO:** Locação de um terreno, localizado na Rua Aécio Medeiros, centro, Pendências/RN, medindo 6,90m de frente, 36,50m de fundo, destinado a abrigar os moveis bancas/mesas utilizados pelos feirantes na feira pública do município. **DO ADITIVO:** O Presente termo de aditivo se faz necessário, por se tratar de suma importância a locação, tendo o terreno sua logística de localização em ponto estratégica próxima ao mercado público do município. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de **09/11/2020 a 09/11/2021**. **ASSINATURAS:** em 09/11/2020,

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34.

Contratado:  
**FRANCISCO MOURA DA ROCHA JÚNIOR,**  
CPF nº 028.917.364-78.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**72C178CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.º 020/2021 GP/PMP, torna público Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para realização de Procedimento de Despesa destinado a Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos sólidos na Zona Urbana do Município, baseado legalmente no Art. 24, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Os interessados deverão enviar as propostas juntamente com a documentação solicitada abaixo, para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 14/01/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 18/01/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

O Projeto Básico encontra-se anexo na ABA "Publicações" > "Outras" no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**052576B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 002/2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 002/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de **R\$ 14.800,00(quatorze mil, e oitocentos reais)**, em favor de: **EDVAN BORGES DE SOUSA-ME, CNPJ.: 03.936.626/0002-83**, conforme abaixo descrito:

**EDVAN BORGES DE SOUSA-ME, CNPJ.: 03.936.626/0002-83**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Vl. Unit.	V. Total
01	Oxigênio Medicinal 7M3	Cilindro	50.0	155,00	7.750,00
02	Oxigênio Medicinal TQ 3 M3	Cilindro	20.0	140,00	2.800,00
03	Oxigênio Medicinal TG 1 M³	Cilindro	50.0	85,00	4.250,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 13/01/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3F4922BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 003/2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 003/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 003/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde "A", "B" e "E", para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, pelo valor de **R\$ 13.500,00(treze mil, e quinhentos reais)**, em favor de: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.234.399/0001-40**, conforme abaixo descrito:

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.234.399/0001-40**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Vl. Unit.	V. Total
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Serviços de Coleta destinados aos resíduos sólidos dos Grupos "A", "B" e "E", assim definidos pelas Resolução n.º 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04.	Bombona	150	90,00	13.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 13/01/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3D19F39F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 008/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 008/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF N.º **011.843.284-20**, matrícula n.º **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **08/01 e 09/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Jurandi Fonseca da Rocha para realizar consulta médica especializada com Ortopedista no Hospital Deoclecio Marques**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F058074A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 009/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 009/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Simplicio Leandro Faustino para realizar acompanhamento pós cirúrgico no Hospital Tarcísio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**99396627

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 010/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 010/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **José Ildgarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Perpetua Franco para realizar consulta médica especializada com cardiologista no Instituto do Coração Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**466E5EBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 011/2021- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 011/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria José de Freitas Oliveira para realizar consulta médica especializada com Mastologista na West Clinical**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CD280C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução da 2ª Etapa da Obra de Construção da Praça de Eventos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 13 de Janeiro de 2021

**ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E8B95B72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0029/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **Carlos Lenilson Costa**, para o cargo/função de Gestor Municipal, deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**0B1E13D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 0138/2021**

**Decreto nº 0138/2021 - Gabinete da Prefeita em 12 de janeiro de 2021.**

REESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 EM EVENTOS QUE POSSAM IMPORTAR EM AGLOMERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RAFAEL GODEIRO-RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020 que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências;

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, Estado do Rio Grande do Norte e no município de Rafael Godeiro;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Rafael Godeiro;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Continua suspensa nesse município a realização de festas, shows e eventos públicos e privados com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

§1º Respeitada a limitação de pessoas prevista no *caput* deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1(uma) pessoa por cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

§2º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes.

§3º Dada a tendência natural à aglomeração de pessoas, fica terminantemente proibida a realização de quaisquer eventos públicos e privados em vias ou prédios públicos.

**Art. 2º** - Fica proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivo conhecidos como paredões de som nos espaços públicos, bem como a utilização de som em volume alto nos estabelecimentos públicos, e qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos;

**Art. 3º** - Os bares, restaurantes e afins continuarão recepcionando o limite máximo de 4 pessoas por mesa, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros; além de horários de funcionamento de segunda às quintas-feiras até às 21 horas, e das sextas aos domingos até às 22 horas;

**Art. 4º** - Fica extremamente proibida as festividades alusivas ao Carnaval 2021 em vias públicas ou privadas; assim, os determinados eventos continuarão suspensos para não causar aglomeração e evitar a proliferação da Covid-19;

**Art. 5º** - Os proprietários de quaisquer estabelecimentos comerciais deverão, na entrada do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos e exigir o uso de máscara de proteção;

**Art. 6º** - É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos;

**Art. 7º** - As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente;

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 12 de janeiro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**3DC05175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ – RN, 15 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

**ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ – RN, 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**

As 19h00 (dezenove) horas do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na Quadra da Escola Municipal Camilla de Léllis, situada à Rua: Vicente das Chagas, s/n, Centro de Riacho da Cruz – RN. Reuniram-se, para eleição da mesa diretora os Vereadores e Vereadoras do Município de Riacho da Cruz, conforme segue: Vereadores eleitos pelo Partido Democratas (DEM); Vereadores, Sr. Gilson Amorim Junior, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF: 029.002.644.-05; RG: 1.485.510 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, 70, Centro de Riacho da Cruz/RN; Sr.ª Ana Cristina Lucena Moura Paiva, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF: 011.891.294-18; RG: 1.863.755 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel do Rêgo Leite, 143, Centro de Riacho da Cruz/RN; Sr. João Maria de Paiva Soares, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 009.495.054-71; RG: 942.124 SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida São Pedro, 1057, Centro de Riacho da Cruz/RN; Sr. Paulo César de Amorim Alencar, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF: 654.019.644 – 04; RG: 847.472 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua 07 de setembro, 35, Centro de Riacho da Cruz /RN; Sr. Cleomilson Paulo da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF:

023.409.914-39; RG: 1.494.766 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Zeneida Régis de Paiva, 16, Bairro Acampamento II em Riacho da Cruz/RN; Sr. Francisco Giordano de Paiva Freitas, brasileiro, solteiro vivendo em união estável, servidor público municipal, CPF: 018.858.354-85; RG: 1.385.598 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua João Rodrigues da Silva, 1180, Centro de Riacho da Cruz/RN; Vereadores presentes eleitos pelo Partido Progressista (PP), Sr.<sup>a</sup> Antônia Soares Pereira Paiva, brasileira, divorciada, autônoma, CPF: 664.434.154-34; RG: 975.813 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Camila de Lélles, 467, Centro de Riacho da Cruz/RN; Sr. Francisco Mailson da Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 078.823.684-90; RG: 002527055 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Manoel Dantas do Amaral, 1078, Bairro Acampamento II Riacho da Cruz/RN; Vereador presente eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Edmilson Cavalcante de Oliveira, brasileiro, casado, militar aposentado, CPF: 489.587.784-15; RG: 8355 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 100, Centro de Riacho da Cruz/RN; Vereador. A sessão solene de escolha da nova diretoria ocorreu após a sessão de posse. Dando sequência à reunião o presidente passou fazer conforme reza o Artigo (16). 16º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o processo de eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz para o biênio de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Em seguida pediu aos Vereadores para que apresentassem as chapas que concorreriam à eleição para mesa diretora à Secretária. Foi apresentada Chapa única denominada chapa 01 que tem a seguinte composição: Presidente: Sr. Gilson Amorim Júnior, Vice-Presidente: Sr.<sup>a</sup> Antônia Soares Pereira Paiva, e 1º Secretário: Sr.<sup>a</sup> Ana Cristina Lucena Moura Paiva. Foi anunciada a chapa registrada que foi posta em votação secreta. Findado o processo de votação a “CHAPA ÚNICA”, denominada chapa 01 obteve (08) votos e (01) branco. Dando sequência o Presidente da sessão declarou eleita a “CHAPA ÚNICA”, denominada chapa 01 com a seguinte composição: Presidente: Sr. Gilson Amorim Júnior; Vice-Presidente: Sr.<sup>a</sup> Antônia Soares Pereira Paiva; e 1ª Secretária: Sr.<sup>a</sup> Ana Cristina Lucena Moura Paiva, e em seguida deu posse a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. Na oportunidade também foram escolhidos os Vereadores Sr. João Maria de Paiva Soares, como Líder do Democrata (DEM), o Vereador Sr. Francisco Mailson da Silva como líder do Partido Progressista (PP) e o Vereador Sr. Edmilson Cavalcante de Oliveira como líder do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Prosseguindo a solenidade a palavra foi facultada da qual fizeram uso, os Vereadores: Sr. Francisco Giordano de Paiva Freitas, Sr. Francisco Mailson da Silva Ribeiro e o Sr. Edmilson Cavalcante de Oliveira e o Presidente Eleito da Casa Legislativa Sr. Gilson Amorim Júnior, que agradeceu a confiança dos Nobres Colegas Vereadores para o mandato hora lhe conferido. Nada mais havendo a tratar o Senhor Gilson Amorim Júnior declarou encerrada a sessão, para que surta todos os efeitos legais, mandou que lavrasse a presente ata, que foi por mim Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira, assinada pelos Vereadores presentes e pelas demais autoridades presentes na sessão.

Riacho da Cruz/RN em 1º de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

**Código Identificador:**DC007F42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**D8F701EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor MARIA VANUZA DE LIMA SILVA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**0AFFFA22

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a Senhora MARIA EDILEUZA BARRETO, para exercer em Comissão o cargo de Controladora geral do Município de Riacho da Cruz/RN, Símbolo CC-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**5561B731

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 037/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ANTÔNIO MAURO VIEIRA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Obras, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**010BB4B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA N.º 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder gratificação, Nível VI, ao servidor efetivo HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA, Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, como também acesso e Gestão do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**5B8EA3C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 027/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE**  
**JANEIRO DE 2021**

**Portaria N.º 027/2021** Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAQUEL DE CARVALHO CARDOSO**, portadora do R.G.: 003361337, CPF nº 058.702.814-90,

para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**B740179C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 028/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 028/2021** Riacho de Santana/RN, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – Promoção;

IV – Ascensão;

V – Transferência;

VI – Readaptação;

**VII – aposentadoria;**

VIII – Posse em outro inacumulável;

IX – Falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**



**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que a servidora **Joana Cele de Lima**, inscrita no CPF sob o nº. 026.909.484-94, servidora efetiva deste município, ocupante do cargo de **ASG, foi aposentada junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o

2.legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o que contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO  
DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta nestes autos é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma

da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são prestados para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo

com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado – Relator Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO.** MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- **O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à **unanimidade de votos**, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **ASG**, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal Saúde, ocupado pela servidora municipal **Joana Cele de Lima**, inscrita no CPF sob o nº. 026.909.484-94, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**495EDE55

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 036/2021 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 036/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:046.345.284-44, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**72DFBD41

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 037/2021 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 037/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EDIMARA FERNANDES DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF:082.583.854-10, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**EC73D7A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 038/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 038/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Contábil e Financeiro da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 000.616.404-84, para o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO** – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único) Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**FF317500

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2021 - ATO DE DESTITUIÇÃO**

**Portaria nº 039/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Usuário: Samuel Batista Dantas**  
**Cargo: Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Riachuelo/RN**  
**Matricula: 2110005**  
**CPF: 050.XXX.XXX-77**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**73EE4075

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021 - ATO DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 040/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Usuário: Clara Késia Cândido De Medeiros**  
**Cargo: Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Riachuelo/RN**  
**CPF: 052.XXX.XXX-36**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**A0DAFA0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Portaria nº 041/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **OSIEL FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 967.732.784-49, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS** – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo, e).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**59D0DFAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 042/2021 - NOMEAÇÃO DE**  
**COORDENADOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 042/2021 Riachuelo, RN 13 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Informática da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ESDRAS JAVÃ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 705.967.584-13, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo, g).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**EE5B7669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 034/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 034/2020**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Braseco S/A **CNPJ:** 01.487.456/0001-90;

**Objeto:** Contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Rio do Fogo/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR :**

Fica reajustado, o valor da tarifa, mediante cláusula quinta – reajuste de preço e parágrafo segundo do Contrato de Prestação de Serviços de Recepção e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Rio do Fogo, onde vincula o valor da tarifa ao valor pago pela Prefeitura de Natal/Urbana, passando a vigorar de R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

**Fundamentação:** § 1º, do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito municipal).

**Pela contratada:** Henrique Muniz Dantas, CPF: 671.712.574-87;

Rio do Fogo/ RN, 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7D5672A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2021**

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR PROBLEMAS DE SAÚDE".

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida licença para afastamento temporário do Cargo, ao Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Wilton Cavalcante Monteiro**, nos termos do Art. 137, da Lei Orgânica do Município, segundo solicitação recebida e aprovada, por motivos de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 13/01/2021 à 13/04/2021, período em que assumirá o Vice-Prefeito, Senhor **Jose Flavio Moraes**, conforme disciplinado pelo artigo 133 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

**MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA**  
Presidente da CMRF

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**DE906E87

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO**  
**INTERINO LEGISLATURA - 2021/2024 MUNICÍPIO DE**  
**RODOLFO FERNANDES/RN**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2021, às 10h:30m, nas instalações da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, sito na Rua Niná Negreiros, nº 100, centro Rodolfo Fernandes R/N, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, foi realizada a Sessão Solene de posse do vice-prefeito ao cargo de prefeito interino pelo período de 90 (noventa) dias.

Aberta a sessão solene, o presidente da câmara, Minervanio Menezes Oliveira, convida todos os presentes para de pé, acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro, em seguida, execução do Hino do Município.

Dando sequência, o Presidente da Mesa convida o Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito que irá ocupar interinamente o cargo de prefeito, Jose Flavio Moraes, para que preste o seu compromisso, que assim, presta seu juramento procedendo a leitura de compromisso dentro dos termos legais, com a mão direita frontal à Mesa de Sessão que declara os termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES E AS DEMAIS LEIS, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, TRABALHANDO COM PATRIOTISMO, SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO POVO DE RODOLFO FERNANDES", assinando seu termo de Posse de prefeito interino.

Após a assinatura do Termo de Posse do prefeito interino, o presidente Minervanio Menezes Oliveira, solicita ao primeiro Secretário, o senhor Raun Rodrigo Freitas dias que faça a leitura da ata da sessão

solene de Transmissão de Cargo de prefeito. Que será assinada pelo presidente da Câmara, Prefeito e os demais vereadores. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata.

**MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA**

Presidente

**JOSE FLAVIO MORAIS**

Prefeito

**ANTÔNIO VALCEMA COSTA LIMA**

Vereador

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

Vereador

**JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO**

Vereador

**EWERTON VICTOR PEREIRA MENDOÇA**

Vereador

**MARIA EVANEIDE BEZERA DE ALMEIDA**

Vereadora

**RUAN RODRIGO FREITAS DIAS**

Vereador

**FRANCISCA ERINEIDE FREITAS NEGREIROS PESSOA**

Vereadora

**MANOEL FREITAS CAVALCANTE**

Vereador

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AA2D0A75

**CHEFIA DE GABINETE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Convocar o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 e em consonância com o Edital nº 001/2019, conforme quadro abaixo:

**DA CONVOCAÇÃO**

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias 14, 15 e 18 de janeiro de 2021, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Se o candidato convocado não comparecer nos dias, local e horários estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

1 foto 3/4;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior equivalente, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Comprovante de residência atualizado;

Cópia do Cartão de Conta Corrente Bradesco;

Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei: Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).

**Convocado:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ASG		
Class.	Nome	Status
10º	Marcia Cristina Filgueira Batista	Convocado
11º	José Henrique Filgueira	Convocado

Rodolfo Fernandes RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F028C27A

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispaço, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, e o senhor **FRANCISCO GILMARIO BARBOSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 029.066.684-86, residente e domiciliado na Tv. Maria de Lourdes Cavalcante, Centro, CEP: 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de **Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. **VALOR:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). **VIGENCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 13 de Julho de 2021 – **BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 722/2019, no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Assinatura:** 13 de janeiro de 2021. **SIGNATARIOS:** José Flavio Moraes - Prefeito Municipal Interino. Pelo Contratado: Francisco Gilmaro Barbosa.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E579B9CD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 053/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. FRANCISCO SILVANO BALDINO, portador da Cédula de Identidade 39.218.896-X e CPF: 265.034.018-50, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 janeiro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BE603A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 066/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MILTON FERNANDES PEREIRA**, CPF: **288.432.077-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**10BBBA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Respaldo no inciso IX, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, concordo com o requerimento administrativo de revogação da Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021 em todos os seus termos. Oportunamente, considerando a relevância da contratação pretendida **DETERMINO** que seja feita nova contratação para atender a demanda da municipalidade.

Santa Maria/RN, 13 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**A4D5349B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 24/2021**

Portaria de diária nº 24/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**2E2330CB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 23/2021**

Portaria de diária nº 23/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4957D5C9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 22/2021**

Portaria de diária nº 22/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0DC09C25

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 21/2021**

Portaria de diária nº 21/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5F86C21F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 20/2021**

Portaria de diária nº 20/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6B49A4B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 13013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 064/ 2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6466/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** **ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.437.189/0001-78;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, durante o respectivo período vigencial.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 16 de Dezembro de 2020 e finaliza em 16 de Abril de 2021;

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B6E3AD24

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 25/2021**

Portaria de diária nº 25/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6EF7C3A8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 26/2021**

Portaria de diária nº 26/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**539343D3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 33/2021**

Portaria de diária nº 33/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7A130327

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 27/2021**

Portaria de diária nº 27/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F43A521C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 28/2021**

Portaria de diária nº 28/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 06 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7511FBF3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 29/2021**



Portaria de diária nº 29/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A6E00BAE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 30/2021**

Portaria de diária nº 30/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERREIRA DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**59B945CA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 31/2021**

Portaria de diária nº 31/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 04,05,06,07,08, de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EBD25D46

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 32/2021**

Portaria de diária nº 34/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AA789D30

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 35/2021**

Portaria de diária nº 35/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F0CECDEA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 36/2021**

Portaria de diária nº 36/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9E88E7F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 37/2021**

Portaria de diária nº 37/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, nos dias 08 e 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1ED57B3B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 38/2021**

Portaria de diária nº 38/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 15 de Janeiro de 2021, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8DE7E924

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 060/2021**

**PORTARIA Nº 060/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidora **Maria das Neves de Souza Araújo** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos da Pregoeira, a substituta eventual será a servidora **Mônica Paula da Silva de Assis**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores **Anderson Plinyo de Sousa Silva** e **Miria Dayane Barbosa Mafra** como suplente, **Luan Fernandes Anselmo**.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, 13 de Janeiro de 2021**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2F90D445

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 076/2021**

**PORTARIA Nº 076/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

**Maria das Neves de Souza Araújo - CPF: 916.442.674-20 - PRESIDENTE;**

**Anderson Plinyo de Sousa Silva - CPF: 106.009.474-67 - MEMBRO;**

**Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29 - MEMBRO;**

**Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77 - MEMBRO;**

**Art. 3º** - Ficam designados como membros suplentes os servidores, **Luan Fernandes Anselmo - CPF - 115.647.744-14 - SUPLENTE;**

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, 13 de Janeiro de 2021**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**B0A1D3D8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 061/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO, CPF nº 042.438.054-40, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**1F7AAD49

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 062/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. LARISSA MARIA DANTAS BRAGA, CPF nº 070.501.394-40, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**4B932B90

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 063/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES, CPF nº 785.894.524-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**BEFE0463

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 064/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. JOSÉ ROSIVAN BORGES RODRIGUES, CPF nº 097.750.224-44, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador do CRAS, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AEA9F76F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 065/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDILSA DE SOUSA, CPF nº 095.857.824-99, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Crianças (PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**00933D29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 066/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA MARIA DE BRITO SILVA, CPF nº 405.632.514-68, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor PETI (PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9C1CF226

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 067/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO MARIA DA SILVA, CPF nº 813.395.264-68, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Idosos (PSB e PSE), lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**6D678825

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 068/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, CPF nº 623.395.914-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BA1ECF15

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 069/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ ETELVINO SOBRINHO, CPF nº 530.454.084-00, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor Pró-Jovem (PSB e PSE), lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2C136286

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 070/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. GILVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES, CPF nº 041.640.064-71, para exercer o cargo comissionado Assistente de Gabinete (apoio aos Conselhos), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F51F1229

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 071/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. GILKA MEDEIROS DA CUNHA ASSUNÇÃO, CPF nº 031.445.314-80, para exercer o cargo comissionado Assistente de Gabinete (apoio à secretaria), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BCFC3721

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 072/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACÊDO, CPF nº 700.009.244-07, para exercer o cargo comissionado Assistente de Gabinete (apoio à secretaria), lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**E0F0EDC1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 073/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES, CPF nº 094.392.374-30, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de PSB e PSE, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**771CBADD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 074/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES, CPF nº 082.231.374-02, para exercer o cargo comissionado de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**66B5CFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2021**

**PORTARIA Nº 053/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, Matrícula nº 130209-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2021 à 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Alves de Azevedo

**Código Identificador:**FF62CBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ADRIANA DA TRINDADE BORGES**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Alves de Azevedo

**Código Identificador:**755AEF18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 048/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 11 de Janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Alves de Azevedo

**Código Identificador:**200E5882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 06010004/2021 – FMS  
DISPENSA Nº 007/2021 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA– CNPJ: 11.587.975/0001-84

**OBJETO:** Certificação digital CPF Tipo A3 sem mídia física.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 13/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/01/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**387F3037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA** o servidor público efetivo municipal, o Senhor **JALMIR AMADOR DA SILVA**, inscrito no CPF: 762.256.154-15, para exercer o cargo de **PREGOEIRO**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e para constituir a Equipe de Apoio os seguintes membros:

**AILTON CAMILO DE OLIVEIRA** – CPF: 565.413.334-91 – **membro;**

**JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR** – CPF: 092.550.044-50 - **Membro;**

**Art. 2º** - O Pregoeiro e Equipe de Apoio será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CB2CB71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00002/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81–**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA –**VIGÊNCIA:**07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 –**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.165.200,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)–**ORIGEM DOS RECURSOS:**Secretaria Municipal de Administração e outras –**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2021 -

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**A6AC0080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
03/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CONTRATADO:** Danilo Marques de Queiroz

**CPF:** 703.104.014-02

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R\$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais),

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte – RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**FBDC25FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADA:** Fenix Terceirização de Mão Obra Ltda - CNPJ. 35.461.027/0001-66.

Valor estimado: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);

**OBJETIVO:** Locação de veículos sem condutor, destinados ao atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, IV.

São Bento do Norte/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Contratante

**FENIX TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA**

CNPJ. 35.461.027/0001-66

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**D3770D4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CONTRATADA:** W M SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CNPJ:** 09.393.539/0001-22

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa, além dos processos de contratação, junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 08 de janeiro de 2021

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**1F4B8199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Prosern Comércio e Empreendimentos Eireli - CNPJ. 04.500.540/0001-95.

Valor estimado: R\$ 211.976,12 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavo);

OBJETIVO: Contratação de forma emergencial, de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros públicos, para atendimento das necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, IV.

São Bento do Norte/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Contratante

**PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ. 04.500.540/0001-95

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**368D814C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Auto Posto Central Ltda - CNPJ. 05.660.173/0001-50.

Valor estimado: R\$ 95.740,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de forma emergencial, de combustíveis derivados do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional do Petróleo, para atendimento das necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, IV.

São Bento do Norte/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

Contratante

**AUTO POSTO CENTRAL LTDA**

CNPJ. 05.660.173/0001-50

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**1A567D1E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CONTRATADA: RODRIGO ANDRADE DO NASCIMENTO  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ: 37.458.121/0001-91**

**OBJETO:**Contratação dos serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da Prefeitura Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder executivo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**2ECC4FD1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 170501/2017**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN

**Contratada:** R.M. LOPES ASSESSORIA

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170501/2017 referente a Serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, junto a Caixa Econômica Federal, e através do SICONV.

**Data de Assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo de Vigência:**31/12/2020 a 31/12/2021.

**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 070303/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**R.M. LOPES ASSESSORIA**

Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**9A4401D4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 003/2020**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN

**Contratada:** JOSE ANTÔNIO NUNES NETO - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, para atendimento das diversas unidades Administrativas do Município de São Bento do Norte/RN

**Data de Assinatura:**31 de dezembro de 2020



**Prazo de Vigência:** 31/12/2020 a 31/03/2021.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 070303/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**JOSE ANTÔNIO NUNES NETO - ME**

Contratado

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:** A10CD68A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CLAUDIANA BATISTA LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.629.534-29, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:** 972B370D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 100, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JAIZE MONTENEGRO DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 664.747.954-68, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:** A67868C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 101, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. Maria do Socorro Matias de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.661.844-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:** 4C763E02

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 102, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SOLANO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 316.077.804-53, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8FFCDD5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 088, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JODILSON CAETANO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.377.044-67, para assumir o cargo e suas respectivas funções de Diretor de Limpeza Urbana da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8C2CEBF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 089, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.893.194-01, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8A294CD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 099, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA ISABEL SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.525.954-44, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Esportes Coletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F8F616D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 103, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **WILTON ACURCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.609.294-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**76C8C29A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 062, DE 05 DE JANEIRO DE 2021\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **WALQUIRIA FAUSTINO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.170.614-63, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Processamento e Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

\* *Republicado por erro material.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**DCF0EBC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 104, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **JOANNY INGRID RODRIGUES CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.724.184-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora de**

**Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**DBF854A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 105, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ALLAN JOSÉ CABRAL LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.913.644-71, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Controle da Dengue da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**222F6071

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.535.334-68, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Cadastro e**

**Informações da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN, de simbologia CC3.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**5F5905E3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 107, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LUANA JERÔNIMO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.068.164-71, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Varrição de Logradouros da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**4B2EF7E7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 108, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ao Sr. **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.700.534-55, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Almoarifado da Secretaria**

**Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN, de simbologia CC5.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**DC65B920

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 109, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ao Sr. **EDSON ANTUNES FIDELIS TENÓRIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.010.244-51, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor do Programa do Leite da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**279D89A9

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 110, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **REINALDO ALVES PAULINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 913.063.024-04, para assumir o cargos e suas

respectivas funções de **Chefe do Setor de Oficina e Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:4B803FA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 111, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **SARA SILVESTRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.214.654-79, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora de Planejamento, Controle Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:985C877D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 112, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **ANA RÉGIA ALVES FELIPE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 904.243.524-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:6592B484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 011-GPMSF/2021.**

Define a forma de numeração dos processos de despesas públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Este Decreto define a forma de abertura dos processos de despesas públicas no município de São Fernando, de conformidade com o parágrafo seguinte.

**Parágrafo único** – A abertura dos processos de despesas públicas será definida pela ordem de entrada no setor de protocolo, através da informação do ano de ingresso com quatro algarismos, seguido da indicação do mês com dois algarismos e a numeração em ordem crescente preenchidos da esquerda para a direita por zeros seguidos dos dígitos valorativos, preenchendo, no mínimo, quatro ordens, no seguinte formato: 2021.01.0001.

**Art. 2.º** – A numeração dar-se-á por exercício financeiro e obedecerá a ordem crescente para todas as secretarias.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:C19D14E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
13010001/2021**

**OBJETO:** Locação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de imóvel, para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**,

podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68), objetivando o locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários, com o valor total julgado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:71FB6585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**13010001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68), referente à locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:D624855E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/2021**

**Processo: 13010001/2021**

**Objeto: Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,**

podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.

**Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste**

**Contratado: ENOCK PEREIRA VIANA (900.546.368-68)**

**Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00**

**Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2021

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:C8EBF90D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1301-0001/2021**

**CONTRATO Nº: 1301-0001/2021**

**ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 13010001/2021**

**OBJETO: Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m<sup>2</sup>, com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

**CONTRATADO (A): ENOCK PEREIRA VIANA**

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 492 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**

**DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021**

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:EE25738D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 016/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**E9B8DE37**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 017/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**DCA1EBD4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

Relatório e Parecer do CMS do Município de São José do Campestre/RN, criado pela Lei Municipal nº 412 de 23 de novembro de 1994.

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, em reunião no dia 11 de janeiro do ano de 2021, analisou os Indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), referentes ao ano de 2020.

**CONCLUSÃO**

Após a apresentação e análise dos Indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), referente ao ano de 2020, considerado por este conselho **APROVADO**.

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA**

Presidente do CMS

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**FD234315**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*Transfere a lotação de servidor da SEMOPIT para a SEMSURD.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir a lotação do servidor **RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, sigla CC, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romario Gomes da Costa Silva

**Código Identificador:**2E8CEC70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL****TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2021 – IPSAM**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN - IPSAM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Srª. **JAQUELINY ANY NUNES**, inscrita no CPF nº. **061.223.694-38**, no valor de **R\$ 966,00 (Novecentos e Sessenta e seis reais)**, sendo valor total de **R\$ 11.592,00 (Onze Mil, quinhentos e noventa e dois Reais)**, para o ano de 2021, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

--Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 1400131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**5967E43E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação Nº 004/2019 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação **JAQUELINY ANY NUNES**, inscrita no CPF nº. 061.223.694-38, para a locação de imóvel na Zona Urbana para servir as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Assessor Jurídico.

SÃO MIGUEL-RN, 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**CA6BAB67

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**OBJETO:** Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais, conforme anexo

M E PESSOA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADM – ME - CNPJ Nº 24.902.532/0001-82					
Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor (R\$) unit.	Valor total (R\$)
1	Certificado: e-CPF A1 de 1 ano	UND	1	143,00	135,15
<b>Total Geral</b>					<b>135,15</b>

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais, conforme anexo.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Miguel/RN, 12/01/2021

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**61337805

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação da adesão e emissão de Certificados Digitais**, conforme termo de referência, em favor da Empresa **M E PESSOA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADM – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.902.532/0001-82.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 12/01/2021

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**16E286A6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 045 / 2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS KAWAY ALVES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**815B846F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 046 / 2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ORLANDO LAZARO NUNES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**FB01B05A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 047 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**



**PORTARIA Nº 047/2021 – Republicação por incorreção**

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador Limpeza Urbana com Gratificação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FRANCISCA GOMES PINHEIRO, Matrícula de nº 0123, Função de Coordenador Limpeza Urbana com Gratificação FG2, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:7A18F6BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 055/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador de Transporte Municipal com Gratificação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ EVANIO DE PAULA MENEZES, Matrícula de nº 0132, Função de Coordenador de Transporte Municipal com Gratificação FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:01CF8277

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 037 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 037/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Chefia de Juventude e Lazer e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor RAFAEL NASCIMENTO DE FRANÇA, ao cargo de Chefia de Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:A3FA143D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 057**

**PORTARIA Nº 057/2021**

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANE DE SOUZA RIBEIRO SILVA, Matrícula Nº 0233, para a Função de COORDENADORA DE MATRÍCULAS - (FG 30%), na forma do § 1º, Art. 5º, da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:CEF0FE8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058**

**PORTARIA Nº 058/2021**

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAFAELA DONES DA SILVA, Matrícula Nº 1153, para a Função de COORDENADORA DE

FREQUÊNCIA ESCOLAR - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do § 1º, Art. 5º, da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**5C6A0123

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059**

PORTARIA Nº 058/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO DA SILVA LUCIANO, Matrícula Nº 0897, para a Função de COORDENADOR DO PDDE MUNICIPAL - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do § 1º, Art. 5º, da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**59FDEB3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060**

PORTARIA Nº 060/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula Nº 0911, para a Função de DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - (FG 60%), na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**C9EA99D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061**

PORTARIA Nº 061/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula Nº 1023, para a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**C3E56D42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 062**

PORTARIA Nº 062/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IDAIANE DA CAMARA CRUZ, Matrícula Nº 0063, para a Função de SUPERVISORA DE ENSINO - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**73CE8A31

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 063**

PORTARIA Nº 063/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CÉLIA GOMES NERI, Matrícula Nº 0386, para a Função de COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**3BEEB895

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 064**

PORTARIA Nº 064/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GEIZE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Nº 0969, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**EAD8C981

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 065**

PORTARIA Nº 065/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RISSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES, Matrícula Nº 0101, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**80054DF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 066**

PORTARIA Nº 066/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IZABEL BEZERRA DE MATOS, Matrícula Nº 0086, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**31D1AB21

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 067**

PORTARIA Nº 067/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELDENE DA SILVA SANTOS, Matrícula Nº 0408, para a Função de ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**CDBC9430

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 068**

PORTARIA Nº 068/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA GIZELIA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula Nº 0062, para a Função de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**1A57883D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 069**

PORTARIA Nº 069/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor RAMON MARCOLINO RIBEIRO, CPF: 074.892.204-08, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – (C-5), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**E7AFE14A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 070**

PORTARIA Nº 070/2021

NOMEAR cidadão para cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 063.836.184-23, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR – Porte - A, na Escola Municipal Professora Maria Solidade Coelho de Oliveira, na forma do Art. 6º da Lei Nº 298/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**6E3B7C55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071**

PORTARIA Nº 071/2021

NOMEAR cidadão para cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã MERCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 018.244.724-39, para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR – Porte - A, na Escola Municipal Professora Maria Solidade Coelho de Oliveira, na forma da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:210D451B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 072**

PORTARIA Nº 072/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARTA DOMINGOS GOMES, Matrícula Nº 0073, para a Função de DIRETORA ESCOLAR – PORTE C - (FG 60%), na Escola Municipal Coronel Zuza Torres, na forma do Art. 35 da Lei Nº 282/2016, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:5C2E5009**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 073**

PORTARIA Nº 073/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CÍCERO JORGE DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 0370, para a Função de DIRETOR ESCOLAR – PORTE A - (FG 40%) na Escola Municipal Professor Paulo Freire, eleito por consulta pública à comunidade escolar em 07 de novembro de 2020, para mandado a iniciar-se em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:258B3C8A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 074**

PORTARIA Nº 074/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, Matrícula Nº 0226, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%) na Escola Municipal Coronel Zuza Torres, por indicação do Conselho Escolar em 30/11/2020, tendo mandato com início em 08/01/2021 a encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:0254F41F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 075**

PORTARIA Nº 075/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUDITE BEZERRA DE MATOS, Matrícula Nº 0109, para a Função de VICE-DIRETORA ESCOLAR – PORTE C - (FG 30%) na Escola Municipal Coronel Zuza Torres, na forma do Art. 35 da Lei Nº 282/2016, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**47E9A65D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 076**

PORTARIA Nº 076/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA EDIMARIA ALVES MARTINS, Matrícula Nº 0070, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%) na Escola Municipal Professora Ana Ribeiro Barbosa, conforme indicação do Conselho Escolar em 30/11/2020, para mandado de 08/01/2021 a 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**D0F571F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 077**

PORTARIA Nº 077/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO DE ALVARENGA QUARENTEI, Matrícula Nº 0458, para a Função de DIRETOR ESCOLAR – PORTE C - (FG 60%) na Escola Municipal Professora Ana Ribeiro Barbosa, eleito por consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020, para mandado a iniciar-se em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**60134D6F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 078**

PORTARIA Nº 078/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA LUCIENE VITAL DA SILVA VIEIRA, Matrícula Nº 0139, para a Função de VICE-DIRETORA ESCOLAR – PORTE C - (FG 30%) na Escola Municipal Professora Ana Ribeiro Barbosa, eleita por consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020, para mandado a iniciar-se em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**3DFFFB44

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 079**

PORTARIA Nº 079/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FLAVIANA NERI DE MELO, Matrícula Nº 0518, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%) na Escola Municipal Professora Ana Ribeiro Barbosa, conforme indicação do Conselho Escolar em 30/11/2020, para mandado de 08/01/2021 a 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**3E2ADD1B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 080**

PORTARIA Nº 080/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA, Matrícula Nº 0971, para a Função de DIRETORA ESCOLAR – PORTE B - (FG 50%) na Creche Municipal Mundo da Criança I, eleita por consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 a encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**3D46E3B2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 081**

PORTARIA Nº 081/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MICHELE MATOS FERREIRA, Matrícula Nº 0524, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%) na Creche Municipal Mundo da Criança I, conforme indicação do Conselho Escolar em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 a encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**9E226E29

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 082**

PORTARIA Nº 082/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KÁTIA MARIA PAULINO DA SILVA, Matrícula Nº 0561, para a Função de VICE-DIRETORA ESCOLAR – PORTE B - (FG 25%) na Creche Mundo da Criança I, eleita em consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**86D251A2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083**

PORTARIA Nº 083/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUZIA DE ASSIS SILVA, Matrícula Nº 0043, para a Função de DIRETORA ESCOLAR – PORTE A - (FG 40%) na Escola Municipal Prefeito José Américo, eleita em consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**BDCFC2D6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 084**

PORTARIA Nº 084/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 0364, para a Função de VICE-DIRETORA ESCOLAR – PORTE A - (FG 20%) na Escola Municipal Professor Paulo Freire, eleita em consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**9C1A0E85

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 085**

PORTARIA Nº 085/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROZINEIDE DE ASSIS MARIA, Matrícula Nº 0363, para a Função de VICE-DIRETORA ESCOLAR – PORTE A - (FG 20%) na Escola Municipal Prefeito José Américo, eleita em consulta pública à comunidade escolar realizada em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**D0DC43C2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086**

PORTARIA Nº 086/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA DE MELO, Matrícula Nº 0045, para a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA - (FG 30%) na Escola Municipal Prefeito José Américo, conforme indicação do Conselho Escolar em 30/11/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 a encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**FD2C2D3D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087**

PORTARIA Nº 087/2021



DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DAMIANA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula Nº 0444, para a Função de DIRETORA ESCOLAR – PORTE A - (FG 40%) na Escola Municipal João Tomaz de Oliveira, eleita em consulta pública à comunidade escolar realizada em 14/12/2020 para mandado iniciado em 08/01/2021 e encerrar-se em 31/12/2022, na forma da Lei Nº 282/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:C09A1B6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 088**

**PORTARIA Nº 088/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Diretor de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NEILSON GOMES DA SILVA, ao cargo de Diretor de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:9637159F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 089**

**PORTARIA Nº 089/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula de nº 0072, Função Gratificada FG1, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:37C34D28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090**

**PORTARIA Nº 090/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador Mobiliário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor EDSON MARINHO SILVA, ao cargo de Coordenador Mobiliário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:215494CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 091**

**PORTARIA Nº 091/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Diretor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES, ao cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de

2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**6BCF7807

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 092**

**PORTARIA Nº 092/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessor de Tombamento e Patrimônio e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor EDSON FELIX BEZERRA, ao cargo de Assessor de Tombamento e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**9A2BFF84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 093**

**PORTARIA Nº 093/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Chefe do Setor de Transporte e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS E SOUZA, ao cargo de Chefe do Setor de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**0E19240B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 094**

**PORTARIA Nº 094/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador do Departamento de Serviços e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VALDEMAR VIEIRA FILHO, ao cargo de Coordenador do Departamento de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**AE2809D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 095**

**PORTARIA Nº 095/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIANE BARBOSA DA SILVA, Matrícula de nº 2113, Função Gratificada FG4, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**FF7EDA6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC1.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**52D0B3F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 025/2021, de 1º de janeiro de 2021, do Gabinete do Prefeito.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**4884FF59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor VALFRAN BRAZ DINIZ para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC1.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**8CD8D722

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DELEGAR poderes ao senhor VALFRAN BRAZ DINIZ, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrito no CPF sob o número 972.514.707-30, e ao senhor ROMULLO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, inscrito no CPF sob o número 073.838.064-41, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CNPJ 08.079.774/0002-42, realizarem as transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**FE4DB68F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER a servidora MÁRCIA MARIA MARTINS DA SILVA CARDOSO, CPF 032.230.134-31, Assistente Social do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para a Defensoria Pública do Estado do Rio

Grande do Norte, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 01/2021.

**Art. 2º** A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023, 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 08 de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**EA349BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** Selecta Service Ltda.

**CNPJ - 00.832.895/0001-20.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na terceirização de serviços básicos e de apoio à administração pública deste município por hora trabalhada.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**FRANCISCO FRANCINELSON BRAZ SANTOS**

Contratado.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**67429E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **LUIZ RICARDO DE MELO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 072.212.514-36, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE REPAROS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**3C128197

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2021 (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOSEFA DA GUIA DE ARAÚJO SILVESTRE**, inscrita no CPF sob o nº 813.336.924-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA COZINHA ALTERNATIVA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**2E1B4B00

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2021 CONVÊNIO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, O LAR SÃO  
CAMILO DE LÉLLIS, PARA O CUMPRIMENTO DE  
RECURSO PARA A ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS** de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. **MARIA CACILDA DE SILVA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 219.515 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 008.560.794-05, residente e domiciliado à Fazenda Alto do Céu, S/N – zona rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamado de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo viabilizar recursos de subvenção social ao Lar São Camilo de Léllis, bem como em atender a política de assistência à pessoa idosa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo Lar

São Camilo de Lellis que, por sua vez, destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que essa entidade preconiza.

**Subcláusula Única:** Caso haja mudança do pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em nível superior em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER REPASSADO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Assistência Social; Subvenção ao LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS; Categoria econômica: Subvenções Sociais; Código 08 243 0030 2 .112.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado, na conta única do LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 101.043-3, Agência 0984-9.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigado o Lar São Camilo de Lellis, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única.** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**Jorge César Silva Ribeiro**  
CPF: 671.377.844-53

**Luiz Erivan Dantas**  
CPF: 029.268.564-58

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**7FDB84FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**01/2021**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – **IPSAT**, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 010/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **JOSEFA ELIENE ROQUE DA SILVA**, portadora da identidade nº 004.038.604 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 643.785.196-15, titular do cargo de provimento efetivo de professora do Magistério, Nível VI, Classe B2, matrícula nº 1660, lotado na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2020, data em que foi encerrado o vínculo da servidora com a Prefeitura Municipal de São Tomé, em razão de aposentadoria pela Previdência Própria do Município (IPSAT), conforme disposto no art. 1º dessa Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 13 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**36500131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 023/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA**, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B729A84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTOS E TURISMO**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**023/2021-ADM/RH**

Que presta CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR DE CULTURA, através da PORTARIA nº 023/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D94CCA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
PORTARIA Nº 039/2020-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de Subcoordenador de Abastecimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**10DDD1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
017/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, através da PORTARIA nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte,

vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CBE09EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
034/2021-ADM/RH**

Que presta **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, através da PORTARIA nº 034/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9A9B7A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
027/2021-ADM/RH**

Que presta **MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA, através da PORTARIA nº 027/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CF31C454

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 040/2020-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de Coordenador de Transporte.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B0A4818C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**040/2020-ADM/RH**

que presta o Sr. **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, por ter sido nomeado para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, pela PORTARIA nº 040/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A84EB515

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 019/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 552/2015, de 24 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Senhora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada no CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5E50BDE0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**019/2021- ADM/RH**

Que presta **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela PORTARIA nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**63880EAF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 018/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 552/2015, de 24 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a

Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7EE609F0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
018/2021- ADM/RH**

Que presta **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela PORTARIA nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C327127A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 033/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92D2A731

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022/2021-ADM/RH**

Nomeia o Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 033/2018 de 03 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, mat. 0000317, para exercer o cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**20C08B0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
022/2021-ADM/RH**

Que presta **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, por ter sido nomeado para o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, pela PORTARIA nº 022/2021-ADM/RH, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal



**INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0203D1D2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**033/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, através da PORTARIA nº 033/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1235D7CA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 041/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo Comissionado de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**038A7671

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**041/2021-ADM/RH**

Que presta **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, através da PORTARIA nº 041/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**07F6658D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 029/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A8B757E2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**039/2020-ADM/RH**

Que presta o Sr. **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO, pela PORTARIA nº 039/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo

conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9985A332

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
029/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS**, por ter sido nomeada para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, através da **PORTARIA nº 029/2021**, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARIA DOS MILAGRES LAURENTINO DOS SANTOS**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1F562134

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear A Senhora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A955BA44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038/2021-ADM/RH.**

Nomeia o Cargo Comissionado de Diretor de Tributação.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 038/2019, de 18 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, mat. 0000289, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Tributação, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3D49CCE6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
021/2021- ADM/RH**

Que presta **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA**, pela **PORTARIA nº 021/2021**, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**10917166

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
038/2021-ADM/RH.**

Que presta **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, por ter sido nomeado para o cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, pela PORTARIA nº 038/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MARIA**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**278635C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**06B3B839

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 036/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2015 de 28 de dezembro de 2015 - Que dispõe sobre a criação estrutura e atribuições do setor de compras de São Vicente/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, para exercer o cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2348F479

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
036/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, por ter sido nomeada para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, através da PORTARIA nº 036/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B493F4B3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4225F52

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**028/2021-ADM/RH**

Que presta **ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, através da PORTARIA nº 028/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5862C2BF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 030/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D122D890

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 037/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JAILSON JUVINO DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A0A96E14

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**030/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA, através da PORTARIA nº 030/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**962538F7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**037/2021-ADM/RH**

Que presta **JAILSON JUVINO DA COSTA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **JAILSON JUVINO DA COSTA**, por ter sido nomeada para o cargo de SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, através da PORTARIA nº 037/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**JAILSON JUVINO DA COSTA**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8C6CC60E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 035 /2021-ADM/RH**

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar Nº 028/2018, de 02 de abril de 2018 – Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**90EB89D5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 020/2021- ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 552/2015, de 24 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **PAULO ALVES LULA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9452A007

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 035 /2021-ADM/RH**

Que presta **JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**, por ter sido nomeado para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, pela PORTARIA nº 035/2020, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A2CE87F1

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 034/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1BA200C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
020/2021- ADM/RH**

Que presta **PAULO ALVES LULA** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **PAULO ALVES LULA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, pela PORTARIA nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**PAULO ALVES LULA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7B85BD23

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 025/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL**, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**56727A9D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 027/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA**, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9F375BB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
025/2021-ADM/RH**

Que presta **RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS**, por ter sido nomeada para o cargo de **DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL**, através da PORTARIA nº 025/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85F8D7DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 031/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS**, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **RAUL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**50A4E046

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**031/2021-ADM/RH**

Que presta **RAUL DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **RAUL DE OLIVEIRA**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS**, através da **PORTARIA nº 031/2021**, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**RAUL DE OLIVEIRA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AFDF506

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 016/2021-ADM/RH**

Nomeia o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 71, parágrafo único da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **ROGÉRIO SALVIANO DA SILVA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2CD0E790

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**016/2021-ADM/RH**

Que presta **ROGÉRIO SALVIANO SILVA**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ROGÉRIO SALVIANO SILVA**, por ter sido nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**, pela **PORTARIA nº 016/2021**, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 13/04/2018, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ROGÉRIO SALVIANO SILVA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4726738

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 024/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E6FCFFA3**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
024/2021-ADM/RH**Que presta **SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR DE TURISMO, através da PORTARIA nº 024/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6462781B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 026/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **SARAH SALES MATOS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1DC65FE4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
026/2021-ADM/RH**Que presta **SARAH SALES MATOS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **SARAH SALES MATOS**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da PORTARIA nº 026/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**SARAH SALES MATOS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AAF3AB83**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 032/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, adiante nominada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **VICENTE BALBINO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**45AD8E42**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
032/2021-ADM/RH**Que presta **VICENTE BALBINO DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2021, compareceu o (a) Sr (a): **VICENTE BALBINO DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, através da PORTARIA nº



032/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**VICENTE BALBINO DE MEDEIROS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7385DC2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 32\***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO BATISTA DANTAS BEZERRA, CPF: 202.024.824-72, para desempenhar a Função de Assessor Técnico lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

\*Portaria republicada por incorreção, substitui a portaria 32/2021 publicada do dia 11 de janeiro de 2021. Edição 2437. Código Identificador: ED1A9EC1

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**E0608CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO, Tesoureiro, inscrito no CPF sob nº 400.065.814-04 e a Sra. LUCIMARA COSTA DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Compras, inscrita no CPF sob nº 053.470.354-20 para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas

referentes ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, CNPJ 08.078.412/0001-56**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2021.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**1EE16B26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 001/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **GRIMALDI FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº 50152-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 40 (quarenta) dias consecutivos, no período 25/12/2020 à 02/02/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**4C118FC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA IVONTE DOS SANTOS FARIAS**, Matrícula nº 50414-9, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8D8768AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 087/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JORGE GERALDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50280-4, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020-2021, no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7CBAAE41

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 088/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 046.035.764-63 e Portador do RG nº 002.226.915/ITEP-RN do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:447279E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 001-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação, pelo valor de R\$ 17.310,00 (dezesete mil, trezentos e dez reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). , , da presentedeclaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:7928D991

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210001  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 001/2021  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP  
OBJETO.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação  
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.310,00 (dezesete mil, trezentos e dez reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.310,00  
VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:B90B3960

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação

Contratado.....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a), .

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2021.

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**7D2A8C74

#### CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 001-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**6C48D065

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM REFLEXO FINANCEIRO DO CONVITE 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020922020

Extrato do Primeiro Aditamento de readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro do CONVITE 002/2020 ao contrato administrativo Nº 020922020

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.210.059/0001-70, O presente termo tem por objeto a Readequação de itens da Planilha Orçamentária sem reflexo financeiro ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de infraestrutura de rede abastecimento de água e energia elétrica do conjunto habitacional Francisco desasis v etapa e pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na rua José Augusto de Medeiros, entrada principal do conjunto habitacional Francisco desasis v etapa. - Serra do Mel -RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter itens de sua planilha readequada sem reflexo

financeiro, conforme planilha e justificativa em anexo ao processo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 13 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**24659E6E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101080003

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de locação de escavadeira hidráulica PC de esteira para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 03.386.750/0001-31)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), para um período de execução em até trinta (30) dias correspondente a 50 horas de prestação de serviços.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de locação de escavadeira hidráulica PC de esteira para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**983748DC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101080003 - DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TEODORO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Execução gradativa de locação de escavadeira hidráulica PC de esteira para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; PRAZO PARA EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados deverá ser iniciada pelo prestador, no Município de Serra Negra do Norte/RN, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de março de 2021; Dotação Orçamentária: 15.451.0022.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.451.0024.1045 - Construção e Melhoria estradas vicinais; 15.451.0024.2096 - Manutenção das estradas vicinais; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 e

16100000; Percentual: Recursos próprios – 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, II.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F3763252

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021 - REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101130001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Aquisição do KIT ENEM 2020 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2020.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP** (CNPJ: 09.178.339/0001-57) e **ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME** (CNPJ: 07.281.061/0001-13) que apresentaram os melhores preços, perfazendo assim a importância global do processo no valor de **R\$ 2.942,20** (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), durante o exercício de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações, a **aquisição do KIT ENEM 2020 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2020**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A0488CB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101130001 –  
DISPENSA Nº 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP – CNPJ nº 09.178.339/0001-57; OBJETO: aquisição do KIT ENEM 2020 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2020; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de março de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente

Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**067B2A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101130001 –  
DISPENSA Nº 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 07.281.061/0001-13; OBJETO: aquisição do KIT ENEM 2020 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2020; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 2.036,20 (dois mil e trinta e seis reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de março de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0DC70816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro: JOSÉ SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO SANTOS 05538151438; credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: RAIMUNDO CLÁUDIO DE MEDEIROS e EDSON ARAÚJO DE SOUSA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EB5B1B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO SANTOS 05538151438; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 115,00 (cento e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Simplício do Nascimento Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8D975829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RAIMUNDO CLÁUDIO DE MEDEIROS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Raimundo Cláudio de Medeiros – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D95CD10D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): EDSON ARAÚJO DE SOUSA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de

Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Edson Araújo de Sousa – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:55CA331F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 013/2021**

**PORTARIA Nº: 013/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	13 de janeiro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:0324977E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 13/01/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 13/01/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **18**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **15**
- Descartados (com exame negativo): **433**
- Confirmados (total de exames positivos): **288**
- Tratamento domiciliar: **24**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **254**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2020.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:83CEF9E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 031/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora e Vice-Diretora, interino, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as Servidoras **LÚCIA ALVES PEREIRA e KATEÚZA JEANE RIBEIRO DA SILVA** para exercer interinamente os cargos Commissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do **Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza”**.

**Art. 2º** - O exercício interino das gestoras vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:C1F70EF8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 032/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora e Vice-Diretora, interino, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiros de Viveiros” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear as Servidoras **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO e GELIANA FERREIRA GALVÃO** para exercer interinamente os cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do **Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. “Paulo Pinheiros de Viveiros”**.

**Art. 2º** - O exercício interino das gestoras vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:335BA13B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora interino, da Unidade Educacional “1º de Abril” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA** para exercer interinamente o cargo Comissionado de Diretora da Unidade Educacional “1º de Abril”.

**Art. 2º** - O exercício interino da gestora vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:17B938E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora e Vice-Diretora, interino, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras **ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA e LUZINETE GOMES DE MELO OLIVEIRA**, para exercer interinamente os cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I.

**Art. 2º** - O exercício interino das gestoras vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:44695FA7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 035/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora interino, do Núcleo Municipal de Educação do Campo Geraldina Maria da Conceição e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **VALDETE NEVES FERREIRA** para exercer interinamente o cargo Comissionado de Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo Geraldina Maria da Conceição.

**Art. 2º** - O exercício interino da gestora vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:722FFE22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 036/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora interino, do Núcleo Municipal de Educação do Campo Severina Claudino da Silva e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **SANDRIANA DE MENDONÇA COSTA** para exercer interinamente o cargo Comissionado de Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo Severina Claudino da Silva.

**Art. 2º** - O exercício interino da gestora vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**45BB0EB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 037/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Diretora e Vice-Diretora, interino, do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Estudante e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Nomear as **JOSAILMA TOMAZ DE AQUINO SILVA e ALEXSANDRA COSTA DE LIRA DOS SANTOS**, para exercer interinamente os cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Estudante.

**Art. 2º** - O exercício interino das gestoras vai até a convocação por Decreto do Executivo Municipal das eleições diretas no pós-retorno das atividades presenciais em todas as escolas da Rede Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**88A6AD5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 038/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera a senhora **IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA**, do cargo comissionado de Diretora

da Unidade Educacional “1º de Abril” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA** do cargo Comissionado de Diretora da Unidade Educacional “1º de abril”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**45B34FE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 039/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, para o cargo Comissionado de Coordenador de das Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.968.334-09, para o cargo comissionado de Coordenador das Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**CB68E0AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 040/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 058 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**69DAAF26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ. Nº. 26.042.681/0001-44, que consistirá no fornecimento de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**9B7AB1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 26.042.681/0001-44  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.  
Valor do Contrato: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Dotação orçamentária:  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANO E RECURSOS HUMANOS  
2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo Administrativo nº. 001/2021.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021.

Signatários:  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 26.042.681/0001-44

Franklin Vieira de Araújo

CPF: 046.730.064-02

Pela contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**6DA84F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 0002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. Nº. 22.345.635/0001-63, que consistirá no fornecimento de licença e direito de uso do software de tributação e arrecadação de tributos web, no importe global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**781D2C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 22.345.635/0001-63  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença e direito de uso do software de tributação e arrecadação de tributos web.  
Valor do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).  
Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Dotação orçamentária:  
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo Administrativo nº. 002/2021.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2021.

Signatários:  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 22.345.635/0001-63  
Helena Mariana Maciel Costa  
CPF: 027.421.454-78  
Pela contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**6B06D3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 005/2021**

*Decreta luto oficial no Município de Severiano Melo em virtude do falecimento da Senhora Maria Solange Freitas Freire, Professora da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora deste Município, a Senhora *Maria Solange Freitas Freire*, ocorrido na data de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade severianense no decorrer de sua vida como cidadã e professora da Rede Municipal de Ensino e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade severianense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade severianense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável Professora e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Severianense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art.1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Severiano Melo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora *Maria Solange Freitas Freire*, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Severiano Melo, como cidadã e no exercício do cargo de Professora.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**993D0A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 055/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECIANA ALVES PAIVA** CPF: 109.016.864-09, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**67725BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 056/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA MARIA CLEMETINO MELO** CPF: 700.539.164-09, **DIRETORA DO NASF CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**CCEF9B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 057/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELIA DE MENEZES OLIVEIRA** CPF: 072.365.274-08, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**DC25396B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 058/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA** CPF: 045.504.444-95, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C609182E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 059/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES MARTINS SILVA** CPF: 702.622.454-93, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**5943A4F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 060/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITORIA REGINA DE ALMEIDA** CPF: 094.607.044-09, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**23E205A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 061/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA MILIANA VIANA OLIVEIRA** CPF: 081.997.224-01, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**8521A49F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 062/2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA ANDRADE** CPF: 029.963.344-69, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**BA9F9F66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
02/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº02/2021, parte integrante do Processo nº 20/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN. Empresa: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.737.759/0001 - 91, referente Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN, pelo valor total de R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2021

**PAULA SIMONE AZEVEDE SILVA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**7E9CDD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

Tendo em vista, a necessidade de promover adequado ordenamento funcional dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, em razão do início da nova gestão municipal;

Tendo em vista a existência de servidores efetivos que se encontram à disposição de outros órgãos públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal de Taipu/RN e a necessidade de retorno à atividade funcional no âmbito deste Poder Executivo Municipal, para que este possa promover os necessários ajustes às demandas e necessidades municipais;

Tendo em vista por fim, a existência de servidores do quadro efetivo, que se encontravam em gozo de benefício legal, cujos prazos se encerraram até 31 de dezembro de 2020 e ainda não compareceram às respectivas secretarias de lotação,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Ficam convocados, por este ato, todos os servidores públicos do quadro efetivo deste poder executivo municipal que se encontram à disposição de outros órgãos, sejam na esfera federal, estadual ou em outros municípios, restando extintos todos os atos concessórios, até a presente data, bem como ficam igualmente convocados todos os servidores que se encontravam em gozo de benefício legal, cujo prazo de vigência se encerrou até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Os servidores públicos do quadro efetivo deste município, que se enquadrem na condição expressa no artigo anterior, devem comparecer à sede da Secretaria de Administração deste município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste decreto, a fim de promoverem recadastramento funcional, com vistas à atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os servidores públicos de outros entes públicos municipais, estaduais ou federais que estejam à disposição do município de Taipu/RN, Estado Do Rio Grande do Norte, ficam, por força deste Decreto Municipal, automaticamente devolvidos aos respectivos órgãos de origem.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos servidores mencionados no artigo 1º deste decreto, após o prazo referido no artigo 2º deste decreto, ensejará a suspensão do pagamento de seus salários, até que seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a consequente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação aplicável.

**Art. 5º** - Cópia do presente Decreto deverá ser afixado em todas as Secretarias do Município e em locais de acesso público, bem como divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**A67DC82E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal Provisória de Esporte do Município de Taipu/RN, para deliberar sobre o esporte no município, visando assim elaborar propostas para manutenção das atividades esportivas:

- I – Gustavo de Castro Praxedes – Secretário Municipal de Educação;**
- II – Hélio Mendes Augusto de Lima – Rep. dos Desportistas;**
- III – João Maria Saldanha – Secretário de Tributação;**
- IV – José Pedro Neto – Representante dos Desportistas;**

**Art. 2º.** No ato de nomeação do Secretário Municipal de Esporte, esta comissão será destituída.

**Art. 3º.** Os Membros desta Comissão não terá remuneração sob qualquer forma.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**7CC559B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 028/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Tangará/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26/01/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**6FFEB203

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 054**

**PORTARIA Nº 054/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **HIAGO WESLEY BARBOSA DE MENDONÇA LIMA**, portador do CPF/MF 101.471.534-25, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL 1 – N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**240FE89E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055**

**PORTARIA Nº 055/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, portadora do CPF/MF 082.384.254-17, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSORA DE GABINETE NÍVEL 2 - N2**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EBDC5204

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Tangará, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Tangará/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**799006B3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de água potável pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Tangará, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Tangará/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**193C1676

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 056**

**PORTARIA Nº 056/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**Considerando os termos do Decreto nº 002, de 05 de janeiro de 2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial estabelecida pelo Decreto nº 002/2021, ficando a responsabilidade da presidência sob a primeira.

Nome	Função	CPF
Adrielle Dantas Duarte	Controladora	074.193.994-09
Sheila Bianca P. do Nascimento	Coord. de Recursos Humanos	069.154.794-73
Paulo Eduardo Vicente da Silva	Procurador	051.291.674-81
Joao Maria da Silva	Coord. de Arrecadação	058.879.034-65

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**9D1230E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 057**

**PORTARIA Nº 057/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF/MF 038.982.934-08, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**8022AC0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058**

**PORTARIA Nº 058/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSE ALBERIS DA SILVA SOUZA**, portador do CPF/MF 036.865.024-37, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**722EA1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº063/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) **MARTA DO CARMO DE PAIVA BELO** - Matrícula 218;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 - Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº003/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE PAIVA BELO**, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE PAIVA BELO** - Matrícula nº218, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 23/04/2015 a 20/04/2020, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**4E881E83

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº064/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO - Matrícula 179;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº004/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO - Matrícula nº179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 19/04/1998 a 20/04/2003, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A15EEB89

**GABINETE DA PREFEITA  
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA 053/2020, QUE DESIGNA  
O PREGOEIRO OFICIAL, SUA EQUIPE DE APOIO E  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria de nº062/2021-GP.**

Dá Nova Redação a Portaria 053/2020, que Designa o Pregoeiro Oficial, sua Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Portaria Municipal nº 052/2020-GP, datada de 5 de janeiro de 2021;

**Considerando** as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando que** o Art. 4º, inciso IV, do Regulamento – Lei 8.666/93 –, define comissão de licitação como:

*“colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.”*

**Considerando** que a Comissão de Licitação consiste num grupo de pessoas, solenemente constituído, responsável pela condução de um certo negócio, cujo funcionamento, quase sempre, está previamente regulado;

**Considerando** que a comissão permanente é aquela instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade;

**Considerando** a comissão especial é a designada para uma licitação específica que exija qualificação de seus membros, sendo, portanto, um colegiado eventual (por exemplo, para licitações pertinentes a serviços de publicidade; engenharia, etc., ou seja, situações para as quais se faz necessário conhecimento técnico no objeto);

**Considerando** que a designação de ambas é feita por ato da autoridade competente da entidade, segundo suas normas internas, por meio de portaria ou qualquer outro ato formal que tenha essa finalidade;

**Considerando** que o Regulamento não disciplinou a questão do período de investidura, ou seja, o período em que um funcionário pode integrar a comissão de licitação;

**Considerando** que é atribuição da comissão de licitação a condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, etc,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria Municipal de nº 052/2021-GP, datada de 5 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO I** **DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, a saber:

I - Pregoeiro: **ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

II - Equipe de Apoio:

a) **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

b) **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Parágrafo Único.** De conformidade com as disposições normativas em vigor, são atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - promover o credenciamento dos interessados;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

- VI - a classificação das ofertas, conjugadas às propostas e aos lances;  
 VII - anegociação de preços, visando à sua redução;  
 VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;  
 IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;  
 X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;  
 XI - a lavratura da ata da sessão pública;  
 XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;  
 XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **CAPÍTULO II** **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro, Secretário e Membro, **Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade respectivamente, para os demais, a saber:

I - **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

II - **PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 297, portador do RG nº 1987422-SSP/RN e CPF nº 011.024.964-05;

III - **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 001/2020, de 8 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, no que couber, a Portaria de nº 052/2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**92FFCB61

### **GABINETE DA PREFEITA** **LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº 065/2021.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) **MARIA GADELHA FILHA** - Matrícula 97;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 - Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 005/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA GADELHA FILHA**, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA GADELHA FILHA** - Matrícula nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 23/04/2011 a 23/04/2016, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 13 de Janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**5A7E7B8E

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO** **CRUZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **OFÍCIO Nº 013/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

A Gerência do Banco Bradesco  
Agência Currais Novos/RN.

Senhor Gerente,

Eu, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, CPF nº 045.006.414-08, Prefeito Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo o Servidor **MAURICIO DE SOUZA**, CPF Nº 220.587.258-32, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 na Agência 2131 - Currais Novos/RN.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura do Prefeito Municipal com o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.



Para a referida movimentação, concedo ao servidor descrito neste documento os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco Bradesco.

Atenciosamente,

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF nº 045.006.414-08

**MAURICIO DE SOUZA**

Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário.

CPF nº 220.587.258-32

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**5FED51C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 017/2021**

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0267/2010 de 21/10/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 155.133.604-97** e **Cédula de Identidade nº 313.765 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, eleita pelo período de **02 (dois) anos** a partir de da data de posse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**CCFB9228

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 018/2021**

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº 067 de 05/01/2000, 0263 de 18/05/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 967.969.524-72** e **Cédula de Identidade nº 1.465.456 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, eleita pelo período de **02 (dois) anos** a partir de da data de posse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**CD317731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2021 – GP/GMST**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos - SEMSUR no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **EDUARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 701.599.394-53, para exercer e

responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SEMSUR do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**2199260B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o Ofício de nº 003/2021-GP do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, com pedido de cessão de servidor, e autorização, por meio do Despacho nº 001/2021-GP/GMTS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o Servidor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, matrícula nº 02284, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF nº 073.234.744-00, por período indeterminado, para prestar serviços ao Município de Brejinho/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**82649641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021-GPMTB.**

*Tornar sem efeito a Portaria 039/2021- GPMTB e a Portaria 042/2021-GPMTB.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar **SEM EFEITO** a **PORTARIA 039/2021- GPMTB**, com data de publicação no dia 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2.º** - Tornar **SEM EFEITO** a **PORTARIA 042/2021- GPMTB**, com data de publicação no dia 13 de janeiro de 2021.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5168E3AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2021;

**Art. 2.º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I- Wellington Batista dos Santos- PRESIDENTE

II- Antônio Fernando de Araújo Queiroz- MEMBRO

III- William Dantas de Medeiros- MEMBRO

**Art. 3.º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B35CBF15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o(a) Senhor(a) **RITA DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº **059.000.974-55** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CC-I**.

**Art. 2.º** - A servidora ficará responsável pela Coordenação de Ação Comunitária e Programas Sociais.

**Art. 3.º** - Pela acumulação de cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber o valor referente a nomeação no Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**99C61617

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 040/2021-GPMTB.**

*Designa Servidor Para Responder Interinamente  
Pela Função de Pregoeiro Oficial.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o Senhor **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**, Assessor de Compras, para responder interinamente pelas ações de **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**.

**Art. 2.º -** Pela acumulação de cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito.

**Art. 3.º -** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**92EB2C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º 108/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA N.º 110/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, sob o nº 025.242.494-84, Controlador Geral do Município, nomeado pela portaria nº: 012/2021, para exercer a função de **USUÁRIO GERENCIADOR** da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Touros, na Operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 13 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**7C0EAF73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EMERGENCIAL N.º 006/2021**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

**PESSOA JURÍDICA:** ELIEZIO INFORMATICA - CNPJ: 18.523.628/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN  
**VALOR GLOBAL R\$ 595.883,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**ORÇAMENTÁRIO:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

**FONTE:** 100 – RECEITA DE IMPOSTOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**PELO MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:

08.234.155/0001-02– **ARTUR ALMEIDA GUERRA**

**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Portaria 010/2021.**

**PELA PESSOA JURÍDICA:** PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63 - **BRUNO ALVES DE LUCENA** – CPF: 054.551.654-45.

TOUROS/RN, 12 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4F078C4C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA N.º 001/2021**

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**, presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação tem prazo de vigência limite de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: **CYNTHIA FERNANDA COSTA BORGES** CPF. 405.845.183-15, **20, CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA**, CPF. 444.260.204-25 e **SEBASTIÃO CELSO FERREIRA**, CPF. 455.249.634-49.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Touros-RN, 06 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**C936609D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Contratado.....**:COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

**Valor.....**: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

**Fundamento Legal...:**art. 25, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Janeiro de 2021

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6EEAD166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000.**

CNPJ: 01.612.376/0001-10

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 048/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **REVOGAR**, o pedido de concessão de Licença Prêmio do servidor **RAILSON ESTEVÃO DE AZEVEDO**, portador do CPF: **762.029.174-15**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente administrativo. Em função do interesse público. Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 13 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**6E073A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000.**

CNPJ: 01.612.376/0001-10

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 049/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **REVOGAR**, o pedido de concessão de Licença Prêmio do servidor **LUZIA PEREIRA ESTEVÃO**, portador do CPF: **010.694.484-35**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASD. Em função do interesse público. Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 13 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**27A17277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000.**

CNPJ: 01.612.376/0001-10

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 050/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **REVOGAR**, o pedido de concessão de Licença Prêmio do servidor **ROBSON ESTEVAM DE AZEVEDO**, portador do CPF: **026.555.254-00**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia. Em função do interesse público. Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 13 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**789E5259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000.**

CNPJ: 01.612.376/0001-10

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 051/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **REVOGAR**, o pedido de concessão de Licença Prêmio do servidor **JOSÉ AUGUSTO MELO DE MEDEIROS**, portador do CPF: **140.862.554-72**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Tributos. Em função do interesse público. Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 13 de Janeiro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**304B505B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica

**Contratado.....:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**4CE88E52

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**

Sec. Mun. de Assistência Social

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**368270BD

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**

Secretária Municipal de Saúde

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**0E4569DC

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica

**Contratado.....:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**0FC3F6A0

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**1864900A

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica

**Contratado.....:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**953AEB8B

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento desta Secretaria de Assistência Social **FAVORECIDO.....:**

TELEMAR

**VALOR.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**2676033C

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**  
Sec. Mun. de Assistência Social

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**CC133587

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento desta Secretaria de Saúde **FAVORECIDO.....:**

TELEMAR

**VALOR.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**Comissão de Licitação  
Presidente**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**9DA37448**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**

Secretária Municipal de Saúde

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A33D20A7**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**68BD3949**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento desta Administração Pública  
**FAVORECIDO.....:**

TELEMAR

**VALOR.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**Comissão de Licitação  
Presidente**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**1697C14E**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....:** CAERN**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**172BAC0A**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021.

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**

Sec. Mun. de Assistência Social

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**F4F39703

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN  
**Contratado.....:** CAERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**7F6624F3

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021.

**CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**CCC4C2D5

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e

funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....:** CAERN

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**3DD1F18F

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água através de rede para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**EC448D68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*PORTARIA Nº027/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Senhor Armando Florentino de Araújo para o cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, o Senhor Armando Florentino de Araújo, CPF Nº 009.363.434-00, RG Nº 1.621.089, para o cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de janeiro de 2021.

*\*Republicado por incorreção*

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**006B1973

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº035/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Cláudia da Costa Silva para o cargo em comissão de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, a senhora Maria Claudia da Costa Silva, CPF Nº 053.178.164-08, RG Nº 1.977.554, para o cargo em comissão de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**D1D591AC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº036/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Cintia Ednara Moura Pinheiro para o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, a senhora Cintia Ednara Moura Pinheiro, CPF Nº 101.562.554-13, RG Nº 003.133.388, para o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**3E246B52

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº037/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Designa o responsável pelo Programa do Leite Potiguar com atuação no Município de Umarizal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o servidor contratado FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF Nº. 100.848.054-12 e no RG Nº. 003.115.457, como responsável pelo Programa do Leite Potiguar da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito do Município de Umarizal/RN.

Art. 2º - A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**0DFE475C

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 002/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Umarizal-RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o processo de transição determinado pelas Resoluções 034/2016 e 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, não fora feito de acordo com o ali estabelecido, por não terem sido entregues os documentos que se faziam mister para a manutenção dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO**, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

**CONSIDERANDO**, a urgência necessária da retomada dos serviços básicos e essenciais que devem ser prestados a coletividade pelo Poder Executivo, comportando a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

**CONSIDERANDO**, que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente a população;

**CONSIDERANDO**, a recente mudança de gestor, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

**CONSIDERANDO**, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de

planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas;

**CONSIDERANDO**, o caos existente nas unidades básicas de saúde do Município de Umarizal - RN, decorrente da insuficiência de insumos médicos e hospitalar, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação imediata de profissionais em diversas áreas essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos, garantindo a prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, a pandemia do COVID-19 e as ações públicas de seu combate no âmbito municipal, a fim de evitar irreparáveis danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, por contingência dos fatos descritos nas considerações deste Decreto, Situação de Emergência Administrativa e Financeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde não tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para a imprescindível continuidade.

Art. 3º - Este Decreto não autoriza, por si só, a dispensa de licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º - A suspensão dos pagamentos de toda ordem, incluídos os restos à pagar e despesas de exercícios anteriores, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF), até que sejam apurados por equipe técnica competente, salvo os casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo prefeito em exercício, secretários municipais e equipe técnica financeira.

Art. 5º - Autoriza a contratação pela modalidade prevista em lei, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**5B2491D1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº038/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria de Fátima Queiroz para o Cargo em comissão de Contadora Geral do Município de Umarizal-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, a senhora Maria de Fátima Queiroz, CPF Nº 053.553.024-24, RG Nº 2.292.261, para o cargo em comissão de Contadora Geral do Município de Umarizal/RN (CCE1).

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**77B2EB82

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### LEI MUNICIPAL N. 703 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

#### LEI MUNICIPAL N. 703 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, regulamenta a Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, decretou a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Upanema - CMDPDU, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Caberá aos órgãos do Poder Público a as Entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

## CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

- I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - exercer o poder fiscalizatório das atividades nas áreas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Upanema financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.

XII - promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal e outras leis que vierem a ser promulgadas;

XIII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento ao deficiente;

XIV - receber e julgar a procedência de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV - elaborar o orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, acompanhando a sua aprovação;

XVI - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

Art. 7º. A Política de Atendimento à Pessoa com deficiência no âmbito do Município de Upanema far-se-á por meio de programas destinados a:

I - promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para a pessoa com deficiência, junto às Secretarias Municipais e Fundações de acordo com a legislação específica e as conclusões extraídas das Conferências Municipais.

II - avaliar, propor, destinar, acompanhar e fiscalizar, o repasse e a aplicação dos recursos públicos nas ações voltadas para a pessoa com deficiência.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 18 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- g) 01 (um) representante do Conselho de Turismo.

II - 07 (sete) representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência auditiva;
- b) 01 (um) representante de Entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência física;
- c) 01 (um) representante de Entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência mental;
- d) 01 (um) representante de Entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência visual;
- e) 01 (um) representante de Entidades ou pessoa que atue na área do autismo;
- f) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) 01 (um) representante dos usuários eleitos em plenária aberta a população em geral.

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento da sociedade civil, titulares e suplentes, dar-se-á em Fórum próprio e/ou no espaço da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre os conselheiros titulares na primeira

reunião da gestão, sendo em uma gestão o presidente governamental e o vice não governamental, em alternância por mandato.

§ 4º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em razão de suas atribuições, deverá ser ocupada por funcionário efetivo com formação técnica na área afeta as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 8º, § 2º, homologará a eleição e os nomeará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Decreto.

Art. 13 Perderá o mandato o conselheiro que:

I - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

II - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 14 Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município e União;

II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho, conforme ditames elencados no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada dois anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 8º.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização

III - aprovar seu Regimento Interno;

IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

#### CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 18 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

VI - receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 19 Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 20 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Sociais, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 22 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art. 23 O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral do Município.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 11 de Setembro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4C806787

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. MICHERLÂNIA DE MEDEIROS VALE, inscrita no CPF/MF nº 095.417.264-70, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Unidade Básica de Saúde, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017, lotada na UBS Antônio Fernandes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B707A3E2

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. DAIANE COSTA SIQUEIRA ROCHA CARLOS, inscrita no CPF/MF nº 097.224.944-30, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Unidade Básica de Saúde, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017, lotada na UBS Leonizio José de Medeiros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D0E7E4E6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. JOQUEBEDE GONÇALVES BEZERRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 095.921.794-09, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Unidade Básica de Saúde, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017, lotada na UBS Delson Simão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**89894693

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 053, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 053, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. JOSÉ ARAUJO COSTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.038.674-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5A92681D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**Processo Licitatório nº. 021/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 012/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ÁREAS DE LASER, GINÁSIO ESPORTIVO, POSTES DA ZONA URBANA E RURAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.689.110/0001-05.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 13 de janeiro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**0C84EF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PROCEESO LICITATORIO Nº. 021/2021 CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO A EMPRESA EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.689.110/0001-05 .

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.689.110/0001-05**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 132, Centro, Várzea/RN, neste ato representada pela Sra. Patrícia Teotônio Gonçalves de Souza, brasileira, Empresaria, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues, nº. 25, Centro, Várzea/RN, portadora da cédula de identidade nº. 003.180.358 – SSP/RN e CPF Nº. 017.243.964-71, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

Contrato, sujeitando-se aos Arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos Arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO. DO ATO AUTORIZATIVO DA LAVRATURA E DO NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ÁREAS DE LASER, GINÁSIO ESPORTIVO, POSTES DA ZONA URBANA E RURAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.** A lavratura do presente contrato foi autorizada por despacho da representante legal da contratante, nos autos do processo Licitatório nº. 021/2021 (Dispensa de licitação nº. 012/2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

3.1 – Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2 – Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3 – Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Várzea/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.4 – Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.

3.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas

4.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 – A Vigência deste instrumento de Contratual iniciará em 13 de janeiro de 2021 extinguindo-se em 13 de agosto de 2021, **podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, ficando os contratantes vinculados aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificados na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 – A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do cálculo total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 – As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 – O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 – O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7 – As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

**CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR E PAGAMENTO**

8.1- O valor total do presente contrato de R\$ 17.500 (Dezesse mil e quinhentos reais), em 07 (Sete) parcelas mensais iguais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e demais documentos comprobatórios necessários conforme a legislação vigente, seguindo o estabelecido pela resolução nº. 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal n. 022/2018 que Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária **exercício 2021, elemento de despesa 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), no valor total R\$ 17.500,00 (Dezesse mil e quinhentos reais)**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1—A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante dos serviços, através de um servidor público da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como,

participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.

11.4- A fiscalização atuará do início ao final da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Várzea/RN

Pela contratante

**EL SHAMAH SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**

CNPJ: 17.689.110/0001-05

Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.....

CPF: .....

2.....

CPF:.....

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**B5C1531A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2021**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHORA ROUSANNY MARNY FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhor Rousanny Marny Ferreira de Queiroz Teixeira, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 074.020.044-57, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosas,18, centro Várzea/RN doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

**1º. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objetivo um terreno situado às margens da RN 003, dentro dos limites do Município de Várzea/RN, para fins de depósito dos resíduos resultante da poda de árvores e demais coleta de resíduos dessa natureza recolhido no município de Várzea/RN.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

**2º. CLAÚSULA SEGUNDA:**

2.1. O presente contrato tem por objetivo um terreno situado às margens da RN 003, dentro dos limites do Município de Várzea/RN, para fins de depósito dos resíduos resultante da poda de árvores e demais coleta de resíduos dessa natureza recolhido no município de Várzea/RN

**3º. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

**4º. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**5º. CLAÚSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

**UNIDADE:** 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**NATUREZA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

**FONTE:** 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

**6º. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:**

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

**7º. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

**8º. CLAÚSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:**

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

**DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES**

**9º. CLAÚSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:**

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

**10º. CLAÚSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLAÚSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

**11º. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:**

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**12º. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal De Varzea

CNPJ: 08.168.940/0001-04

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Contratante/Locatário

**ROUSANNY MARNY FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA**

CPF: 074.020.044-57

Contratado/Locador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:2B6E8971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2021GP**

O prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Artigo 1º. Ceder a servidora municipal TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 359, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº 002/2009.

Artigo 2º. A cessão de que trata o artigo 1º da presente portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/13 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:54194F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10), e Óleo Diesel Comum, conforme especificações descritas abaixo.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a situação de emergência administrativa e financeira no município de Venha-Ver/RN, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FERNANDES E PINHEIRO LTDA CNPJ: 23.761.095/0001-61, objetivando Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10), e Óleo Diesel Comum, conforme especificações descritas abaixo, com o valor total julgado de R\$ 381.765,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 13/01/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:55B7F7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0015 /2020-PMV-GP**

**PORTARIA Nº 0015 /2020-PMV-GP**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal do Programa Leite Potiguar e responsável pelo ponto de distribuição do leite e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Francisca Itamária de Paula Sabino, CPF nº 062.828.044-00 para Coordenadora Municipal do Programa do Leite Potiguar e responsável pelo ponto de distribuição do leite.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Viçosa/RN, 13 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:3F59F13B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 016/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Joyle da Silva Fernandes, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora Joyle da Silva Fernandes, para o cargo de Provimento em Comissão de Pregoeiro- lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 13 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**JOYLE DA SILVA FERNANDES**  
CPF: 088.844.624-10

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:CC0A83EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre regras de segurança sanitária, e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, no âmbito do Município de Vila Flor/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILAFLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Vila Flor,

**CONSIDERANDO** a declaração do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Vila Flor, em razão da grave crise de

saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que é ônus desta edilidade buscar promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares os protocolos de higienização contínua e frequente, bem como, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** que a Governadora fez publicar o Decreto nº 30.210, de 8 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em seu artigo 2º, recomendando aos municípios do Estado a suspensão de *shows* e eventos públicos de massa, públicos ou privados, tendo em vista o incremento recente da incidência diária do número de casos, de óbitos e das internações, em leitos clínicos e críticos, de pacientes acometidos pela Covid-19;

**CONSIDERANDO** os dados constante no sítio eletrônico do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde – LAIS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (<https://covid.lais.ufrn.br/#taxa-rt>), a taxa de transmissibilidade do novo coronavírus na 1ª Região de Saúde, com sede em São José de Mipibú, está em 1.17 na 47ª semana, que coloca esse grupo na chamada zona de risco, com alta possibilidade de incremento de casos e, portanto, de agravos de saúde decorrentes da infecção pela nova doença;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Vila Flor, bem como, eventos privados que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, *shows* ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

**Parágrafo único** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

**Art. 2º**. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Vila Flor;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Flor, em 08 de janeiro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

\*Republicado

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F5F503A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registrar os preços na **contratação de empresa para a prestação de serviços de corte de terras com trator de pneus e grade aradora de disco, incluindo o operador e o combustível, em propriedades dos pequenos e médios agricultores rurais do município de Florânia-RN**. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 26 de janeiro de 2021 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico ([licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br)).

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**B0B31F68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F8226B32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 13 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D91574B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F2E31334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 035/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A9FEF7FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0974, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0974, de 29 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0002427 - 1	ADELIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21/03/2019 - 20/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002463 - 1	ADRIANA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	16/05/2019 - 15/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002256 - 1	ANA LUCIA SANTOS DA NOBREGA	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001933 - 1	ANA ZULEIDE CORTEZ COSTA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002132 - 1	CEZILMA LOPES DE MEDEIROS RIBEIRO	28/07/2018 - 27/07/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002282 - 1	CLAUDIA MARIA COSME DE MACEDO	26/04/2019 - 25/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002444 - 1	DAMIANA MOREIRA DE ARAUJO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030899 - 1	ELIANE FORTALEZA SANTOS DE MEDEIROS	25/06/2019 - 24/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002439 - 1	FRANCILEIDE MOREIRA DANTAS	23/03/2019 - 22/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002426 - 1	FRANCINEIDE MOREIRA DANTAS	21/03/2019 - 20/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001831 - 1	FRANCISCA ZILMAR RIBEIRO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002380 - 2	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002289 - 1	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002539 - 1	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	18/06/2019 - 17/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002328 - 1	GENISE DA SILVA LIMA ARAUJO	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002055 - 1	HELENA CRISTIANA LEONIDAS PEQUENO SANTOS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002647 - 1	IRANILDA DE SANTANA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002262 - 1	IRANILDE MARCIAL GOMES	26/02/2019 - 25/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002672 - 1	IVETE DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2019 - 09/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030520 - 1	JACIARA DE ARAUJO MOURA	13/05/2019 - 12/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002646 - 1	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002020 - 1	JANE MEDEIROS	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002578 - 1	JANEIDE FELIX DIAS SABINO	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002059 - 1	JANIELI FELIX DIAS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002058 - 1	JEANEA FRANCISCA DA SILVA	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002538 - 1	JOSENILDA GUILHERME BEZERRA DA SILVA	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002456 - 1	JOSINEIDE IDALINO DA SILVA	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002575 - 1	LUCIA ONEIDE DE MEDEIROS LEITE	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002536 - 1	LUCIENE FELIPE DA SILVA ARAUJO	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002729 - 1	MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002383 - 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ASSIS	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002501 - 1	MARIA JANETE DE LIMA	26/09/2019 - 25/09/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002343 - 1	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	14/02/2018 - 13/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001104 - 1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002584 - 1	MARIA ONETE DE MEDEIROS SILVA	02/07/2019 - 01/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002345 - 1	MARIA ROSINEIDE JUSTINO	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002254 - 1	MARIA SUELY LOPES DE LIMA	25/02/2018 - 24/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001095 - 1	MARILENE DOS SANTOS	11/02/2019 - 10/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002534 - 1	MONICA DE FATIMA CRUZ	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002664 - 1	RISOLETE DA SILVA COSTA	03/03/2019 - 02/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001862 - 1	ROSIMAR CANDIDO DE MEDEIROS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001996 - 1	SANDRA RAQUEL BEZERRA SILVA CANDIDO	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002523 - 1	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	11/06/2019 - 10/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002689 - 1	SUERLY SOARES DE LIRA DA COSTA	05/04/2019 - 04/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002413 - 1	TERESA CRISTIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002247 - 1	TERESINHA CILENE DE ARAUJO	25/02/2018 - 24/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001995 - 1	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
<b>SEMEC-FUNDEB 40%</b>			
0000264 - 1	MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
<b>SEMEC-FUNDEB 60%</b>			
0002248 - 1	ADEVONETE MARIA DE MELO	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002712 - 1	ADILIS DA SILVA DANTAS	12/04/2019 - 11/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002251 - 1	ADRIANA PAULA DE MEDEIROS	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001248 - 1	AGRIPINA SUZANA DE ARAUJO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002644 - 1	ALBANY LUCIO DA SILVA RODRIGUES	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002733 - 1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001724 - 1	ALZENI SOARES DOS SANTOS	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001226 - 1	ANA CANDIDA DANTAS DE OLIVEIRA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000194 - 2	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	15/12/2019 - 14/12/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001245 - 1	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030619 - 1	ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAUJO	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002564 - 1	ANDREA CRISTINA DE AZEVEDO	31/07/2019 - 30/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030643 - 1	ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS	07/05/2019 - 06/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001866 - 1	ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001065 - 1	AURINETE DE SOUSA SILVA	01/10/2018 - 30/09/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0030490 - 1	BENEDITA ARAUJO DE SOUZA	21/05/2019 - 20/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030589 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030570 - 1	CELMA MARIA SIQUEIRA AMORIM	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002577 - 1	CHRISTIANE FELY DA SILVA	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001860 - 1	CICERA MARIA DA SILVA	04/04/2020 - 03/04/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001835 - 1	CLEIDE MARIA DE MELO LIMA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002042 - 1	DAMIAO DIOGO DA SILVA	07/07/2018 - 06/07/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0030961 - 1	DANIELLY DE ARAUJO DANTAS	10/07/2019 - 09/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002665 - 1	DIVANA ELIVA OLIVEIRA ALVES	03/03/2018 - 02/03/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0000053 - 1	DIANIRA FAUSTINA GOMES DE ASSIS	02/07/2019 - 01/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

0002449 - 1	EDIVANIA MARIA SABINO	10/04/2019 - 09/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001951 - 1	EDNA REGINA DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001564 - 1	ELIENE GENEROSA DOS SANTOS AMARAL	09/02/2019 - 08/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002485 - 1	EULALIA MARIA DE ARAUJO	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0031259 - 1	EVANIA FATIMA DE ARAUJO FIRINO ALVES	17/02/2019 - 16/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002662 - 1	FLAVIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/03/2018 - 02/03/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001597 - 1	FRANCELINA DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002580 - 1	FRANCINALVA DA SILVA MELO	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001612 - 1	FRANCINALVA MARIA DE LIMA MACEDO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030562 - 1	FRANCISCA CLEMENTINO DOS SANTOS FELIX	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001520 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS CALDAS DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002268 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001859 - 1	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002127 - 1	FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS	24/07/2019 - 23/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002455 - 1	FRANCISCA ISABEL SILVA	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002486 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA ASSUNCAO	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002684 - 1	FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	22/03/2019 - 21/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001764 - 1	FRANCISCA VENIS DA PAZ	13/07/2018 - 12/07/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002259 - 1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	26/02/2019 - 25/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002380 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	28/02/2018 - 27/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002645 - 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001876 - 1	FRANCISCO DE LIMA SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2019 - 20/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002752 - 1	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	08/09/2019 - 07/09/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001670 - 1	GILVANEIDE DOS SANTOS	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001657 - 1	HERIANIA MEDEIROS DA SILVA	02/04/2019 - 01/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030678 - 1	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	21/05/2019 - 20/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002525 - 1	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2019 - 11/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001884 - 1	IRACEMA CLEONILDES DA SILVA VIANA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002445 - 1	IRIS DIANA DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002518 - 1	ISABEL CRISTINA BRAGA SILVEIRA	07/06/2018 - 06/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002711 - 1	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	12/04/2019 - 11/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002458 - 1	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002727 - 1	JACIONEIDE DAS VIRGENS SILVA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001774 - 1	JEAN MARCELO DA SILVA	17/08/2018 - 16/08/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0030627 - 1	JERLANY HOLANDA DA COSTA	08/05/2019 - 07/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001883 - 1	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001843 - 1	JOANILSON KELIS DO NASCIMENTO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001526 - 1	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001886 - 1	JOAO CESARIO JUNIOR	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001733 - 1	JOAO DIAS DA SILVA NETO	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001875 - 1	JOAO MARIA DE SOUZA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002457 - 1	JOELMA DA SILVA MEDEIROS COSTA	09/05/2019 - 08/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002767 - 1	JOELMA VITORIA DANTAS	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001855 - 1	JOSE EDSON SILVEIRA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001887 - 1	JOSE ELESBAO DE SOUZA JUNIOR	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002691 - 1	JOSE JODAILSON DE ARAUJO	05/04/2019 - 04/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002586 - 1	JOSENILDO DA SILVA PAZ	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001610 - 1	JUCIANE MARIA DE ARAUJO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001708 - 1	JUDSON JOSE DE LIMA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0033219 - 1	JUSSARA CRISTINA JERONIMO DA SILVA	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000054 - 2	KAROLINE FERREIRA BARROS FAUSTINO	17/05/2019 - 16/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002705 - 1	KATIANNE SILVA DE MEDEIROS	07/04/2019 - 06/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002766 - 1	LISANGELA CRISTINA SANTOS LIMA	01/06/2019 - 31/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002064 - 1	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001688 - 1	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	18/04/2019 - 17/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002337 - 1	LUCINEIDE DE ARAUJO SILVA	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030910 - 1	LUJOSMAR SILVA DE MACEDO	02/07/2019 - 01/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030449 - 1	LUZIA NEUZA DE MEDEIROS ARAUJO	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002688 - 1	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	05/04/2019 - 04/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2020 - 03/05/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001817 - 1	MARIA APARECIDA DE FRANCA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001686 - 1	MARIA APARECIDA MEDEIROS	25/03/2019 - 24/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001092 - 1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	11/02/2018 - 10/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002481 - 1	MARIA CILENE DA SILVA	15/06/2018 - 14/06/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002229 - 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE ANDRADE	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002451 - 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10/04/2018 - 09/04/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001658 - 1	MARIA DA GUIA BATISTA	14/05/2019 - 13/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001820 - 1	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002068 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030538 - 1	MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE	08/05/2019 - 07/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002341 - 1	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001852 - 1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	04/04/2018 - 03/04/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002434 - 1	MARIA DAS VIRGENS BEZERRA DE AZEVEDO BRITO	22/03/2019 - 21/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002581 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002535 - 1	MARIA DE FATIMA APRIGIO DE ANDRADE	17/06/2019 - 16/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000862 - 1	MARIA DE FATIMA DE LIMA	13/08/2019 - 12/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002749 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	02/08/2019 - 01/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001854 - 1	MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001239 - 1	MARIA DELMA DE ARAUJO SILVESTRE	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002414 - 1	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	16/03/2019 - 15/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002450 - 1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	10/04/2019 - 09/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001582 - 1	MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0000667 - 1	MARIA GORETE SALDANHA CAVALCANTI	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0030554 - 1	MARIA HILMA DOS SANTOS ALVES SOUSA	08/05/2019 - 07/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002579 - 1	MARIA IZABEL DE LIMA MEDEIROS	18/05/2019 - 17/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001571 - 1	MARIA JOSE ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

0002069 - 1	MARIA JOSE DA COSTA DANTAS	07/07/2018 - 06/07/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001872 - 1	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001006 - 1	MARIA JOSE DE ARAUJO	01/08/2019 - 31/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002640 - 1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002249 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002232 - 1	MARIA LUCIA RIBEIRO	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002342 - 1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2018 - 13/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0002010 - 1	MARIA ODETE MEDEIROS FERREIRA	03/06/2019 - 02/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002388 - 1	MARIA ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	28/02/2019 - 27/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002228 - 1	MARILES ANDREA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030660 - 1	MARINEIDE DA SILVA	15/05/2019 - 14/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002065 - 1	MARINILZA CLEMENTINO DOS SANTOS ARAUJO	07/07/2019 - 06/07/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002480 - 1	MICHELINE CLEBIA DA SILVA MEDEIROS	15/06/2019 - 14/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001639 - 1	OTILIA BENEDITA DE SOUSA FELIX	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002488 - 1	OZIDETE SANTANA LEITE	09/03/2019 - 08/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001120 - 1	PAULA FRANCINETE BRANDAO PEREIRA DE ARAUJO	05/03/2019 - 04/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002353 - 1	PAULA FRANCINETE DA SILVA ALVES	14/02/2019 - 13/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002410 - 1	PAULA MARIA TRAJANO COSTA	14/03/2019 - 13/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001786 - 1	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/2018 - 18/11/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001680 - 1	REJANE ARGEMIRO BEZERRA DUARTE	18/02/2019 - 17/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001617 - 1	ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001840 - 1	ROSEMEIRE MATIAS DA SILVA	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002520 - 1	ROSIMERI MATA	27/05/2019 - 26/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001881 - 1	SANDRA MARIA DE ARAUJO MELO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001850 - 1	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO BRITO	04/04/2019 - 03/04/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002240 - 1	SIMARA SUELY DE MELO ARAUJO	25/02/2019 - 24/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002283 - 1	SONIA MARIA BATISTA	10/05/2019 - 09/05/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002681 - 1	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	15/03/2019 - 14/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002267 - 1	VALDERES DE ARAUJO SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030057 - 1	VALDERI DE MACEDO COUTINHO FILHO	09/06/2019 - 08/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0002540 - 1	VALDETE TEOFILO DA SILVA	19/06/2019 - 18/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001108 - 1	VALDIRENE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	04/01/2021 - 02/02/2021
0001613 - 1	VERONICA MARIA DE MEDEIROS	01/09/2019 - 31/08/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0001823 - 1	WELLINGTON DE MEDEIROS	04/04/2020 - 03/04/2021	04/01/2021 - 02/02/2021
0001378 - 1	WINSTON PINHEIRO GALVAO	01/03/2019 - 29/02/2020	04/01/2021 - 02/02/2021
0030937 - 1	ZILMA DE LIMA DELFINO	25/06/2019 - 24/06/2020	04/01/2021 - 02/02/2021

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8FE63265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 001/2021 - REMANEJAMENTO CÂMARA MUNICIPAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**

Decreto 001/2021 DOUTOR SEVERIANO, 13 de janeiro de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001-2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	65.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001-2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL:	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	65.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
Por Anulação de Dotações:	65.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2CDF87BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015/2021 - GP -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
AMANDA LOPES GARCIA	121.655.004-27	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
ANESLA YANNE DE ARAÚJO LIRA	086.810.224-58	DIRETORA CLÍNICA DA UNIDADE HOSPITALAR-DC I
ANGELÚCIA SARAIVA BERNARDINO	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO	042.885.244-07	COORDENADORA DE FINANÇAS - CC2
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	007.387.294-69	AUXILIAR DE GABINETE - CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - CC2
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	056.982.344-77	DIRETOR DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	059.271.954-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-CC2
EXPEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA	307.039.804-91	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
FRANCISCA SOARES DE BRITO	009.170.724-21	ACESSOR DE GABINETE-CC2
IARA MAIA GADELHA	673.838.234-00	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
IVA CRISTINA DA SILVA	089.659.414-90	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
JARBAS DOS SANTOS SOARES	022.687.694-29	ACESSOR DE GABINETE-CC2
JAUMI DANTAS FREIRE	074.623.764-23	COORDENADOR DE RH - CC2
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	016.795.904-21	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	049.687.794-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
LORENA LUDYMILA DANTAS DE QUEIROZ	046.090.364-01	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	969.374.914-68	COORDENADOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-CESF I
MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA ALVES	012.821.484-86	COORDENADOR DE SAÚDE-CC2
RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS	017.735.434-82	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
RINALDO RONIÉRE RODRIGUES	654.952.504-78	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	056.531.054-22	AUXILIAR DE GABINETE-CC2
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUTRA	061.794.834-85	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
SANDRA MARA DE ARAÚJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TÂNIA MARIA ALVES	655.003.344-68	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TATIANY LAISE GOMES FREIRE	098.808.354-09	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CC2

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**B1C0C70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0606001/2018- PROCESSO ADM. N° 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2018.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° **015/2018**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa MASTERCOP SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ. N°. 26.893.523/0001-06, estabelecida na cidade de FORTALEZA/CE, na AV. ANTÔNIO SALES, N°. 1317 - BAIRRO JOAQUIM TÁVORA – CEARÁ - CEP. 60.135-101, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador o Sr. CINTYA DANIELA VIERA DE MACEDO BENICIO, CPF N°. 971.525.873-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II da lei 8.666/93 e e quantidade de 25% conforntme o art. 65 da lei 8.666/93 dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA
01	Médico plantonista com plantão de 24 horas de segunda a domingo	Plantão	183
02	Consulta na especialidade de cardiologia	Consulta	240
03	Consulta na especialidade de dermatologia	Consulta	240
05	Consulta na especialidade ginecologia	Consulta	240
06	Consulta na especialidade otorrinolaringologia	Consulta	240
08	Consulta na especialidade psiquiatria	Consulta	240
09	Consulta na especialidade urologia	Consulta	240
10	Consulta na especialidade de reumatologia	Consulta	240
11	Consulta na especialidade de Ortopedia	Consulta	240
12	Consulta especializada de endocrinologia	Consulta	240

## 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

## 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da publicação/ Validação: Retroagindo seus efeitos legais apartir da data de 31 de dezembro de 2020.

**Município de João Câmara/RN, em, 31 de dezembro de 2020.**

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 CPF Nº 028.976.474-26  
 Prefeito Municipal  
 Município/João Câmara/RN  
 Pela/Contratante

Mastercoop Saúde – Cooperativa De Trabalho De Profissionais De Saúde  
 CNPJ Nº 26.893.523/0001-06  
**CINTYA DANIELA VIERA DE MACEDO BENICIO**  
 CPF nº 971.525.873-53  
 Pela/Contratada

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:F394D0FF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 229/2020

Aos 13/01/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2020, RESOLVE cancelar o registro dos itens abaixo:

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIROS - ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29			TELEFONE: (84)98836-3757	EMAIL: RMCOMERCIOESERVICOS2014@OUTLOOK.COM		
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-340						
REPRESENTANTE: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	0042562 - SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	PACOTE	2200,00	64,50	141.900,00
70	0043457 - SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID	IMPLASVERDE	PACOTE	1400,00	39,00	54.600,00
TOTAL						R\$ 196.500,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. O município resolve, de forma unilateral e nos termos da cláusula décima da ata de registro de preços por razões de interesse público, cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços nº 229/2020, relativo ao Pregão Eletrônico n. 027/2020, firmada em 16 de dezembro de 2020.

João Câmara/RN, 13 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador Da Ata De Registro De Preços  
 Município De João Câmara/RN  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**



**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**97151396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 226/2020**

Aos 13/01/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2020, RESOLVE cancelar o registro dos itens abaixo:

FORNECEDOR: FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT		
CNPJ: 20.783.846/0001-52	TELEFONE: (84) 8813-0291 / (84) 9193-6468	EMAIL: AGUASCLARAS2014@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, 1399 LOJA 10, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090		
REPRESENTANTE: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - CPF: 034.491.114-42		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	0042561 - SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	PACOTE	2200,00	38,00	83.600,00
63	0042568 - SACOLA PLASTICA 42X60X03 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ALTAPLAST	PACOTE	2000,00	66,34	132.680,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 216.280,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

1.1. O município resolve, de forma unilateral e nos termos da cláusula décima da ata de registro de preços por razões de interesse público, cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços nº 226/2020, relativo ao Pregão Eletrônico n. 027/2020, firmada em 16 de dezembro de 2020.

João Câmara/RN, 13 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços  
Município De João Câmara/RN  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A049AAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2021-GP**

Monte Alegre/RN, 07 de Janeiro de 2021.

*Estabelece a estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 031/2021, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 031/2021, de 06 de Janeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>		
<b>1</b>	<b>CHEFE DO GABINETE CIVIL.....</b>	<b>01 Cargo</b>
1.1	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL .....	01 Cargo
1.1.1	Subcoordenadoria da Guarda Municipal .....	01 Cargo
1.1.2	Supervisor de Ronda.....	05 Cargos
1.2	ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	01 Cargo
1.3	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL .....	01 Cargo
1.3.1	Chefia de Redação .....	01 Cargo
1.4	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO .....	01 Cargo
1.5	COORDENADORIA DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.....	01 Cargo
1.5.1	Subcoordenadoria de Cerimoniais e Solenidades Oficiais.....	01 Cargo
1.6	ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA E PARLAMENTAR.....	01 Cargo
1.7	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO.....	01 Cargo
1.8	ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.....	01 Cargo
1.9	ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PUBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
1.10	ASSESSORIA TÉCNICA .....	03 Cargos
1.11	ASSESSORIA JURIDICA.....	02 Cargos
<b>PROCURADORIA MUNICIPAL:</b>		
<b>2</b>	<b>PROCURADOR GERAL.....</b>	<b>01 Cargo</b>
2.1	Procurador Adjunto.....	01 Cargo
2.2	ASSESSORIA JURIDICA.....	01 Cargo
<b>CONTROLADORIA MUNICIPAL:</b>		

<b>3</b>	<b>CONTROLADOR GERAL .....</b>	<b>01 Cargo</b>
3.1	Controlador Adjunto.....	01 Cargo
3.2	COORDENADORIA DE ANÁLISE E CONTROLE .....	01 Cargo
3.2.1	Subcoordenadoria de Análise e Controle .....	01 Cargo
3.3	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
3.4	ASSESSORIA JURÍDICA.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>		
<b>4</b>	<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>01 Cargo</b>
4.1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO .....	01 Cargo
4.2	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS .....	01 Cargo
4.3	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO.....	01 Cargo
4.3.1	Subcoordenadoria de Cadastro de Pessoal.....	01 Cargo
4.3.2	Subcoordenadoria de Protocolo.....	01 Cargo
4.4	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	01 Cargo
4.4.1	Subcoordenadoria de Administração .....	01 Cargo
4.4.1.1	Chefia Administrativa .....	01 Cargo
4.4.1.2	Chefia de Manutenção .....	01 Cargo
4.5	COORDENADORIA DE COMPRAS E MATERIAL .....	01 Cargo
4.5.1	Subcoordenadoria de Compras .....	01 Cargo
4.5.2	Subcoordenadoria de Licitações .....	01 Cargo
4.6	PREGOEIRO.....	01 Cargo
4.7	COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO .....	01 Cargo
4.7.1	Subcoordenadoria de Distribuição .....	01 Cargo
4.8	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO .....	01 Cargo
4.8.1	Subcoordenadoria de Tombamento .....	01 Cargo
4.9	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO .....	01 Cargo
4.9.1	Subcoordenadora de Planejamento.....	01 Cargo
4.10	COORDENADORIA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS .....	01 Cargo
4.10.1	Subcoordenador de Recebimento e Conferência de Pedidos.....	01 Cargo
4.11	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS .....	01 Cargo
4.11.1	Subcoordenadoria de Processamento de Dados .....	01 Cargo
4.12	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO..	01 Cargo
4.12.1	Subcoordenador de Tecnologia, Informações e Monitoramento.....	01 Cargo
4.12.2	Chefia de Monitoramento.....	01 Cargo
4.12.3	Chefia de Tecnologia.....	01 Cargo
4.12.4	Chefia de Informações.....	01 Cargo
4.13	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
4.14	ASSESSORIA JURÍDICA.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:</b>		
<b>5</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS .....</b>	<b>01 Cargo</b>
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO .....	01 Cargo
5.2	COORDENADORIA DE FINANÇAS .....	01 Cargo
5.2.1	Subcoordenadoria de Empenho .....	01 Cargo
5.2.2	Subcoordenadoria de Pagamento .....	01 Cargo
5.3	COORDENADORIA DE TRIBUTOS .....	01 Cargo
5.3.1	Subcoordenadoria de Arrecadação .....	01 Cargo
5.3.2	Subcoordenadoria de Fiscalização .....	01 Cargo
5.3.2.1	Chefia de Manutenção.....	01 Cargo
5.4	ASSESSORIA CONTÁBIL .....	01 Cargo
5.5	ASSESSORIA TÉCNICA.....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>		
<b>6</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>01 Cargo</b>
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO .....	01 Cargo
6.2	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA .....	01 Cargo
6.2.1	Subcoordenadoria de Atendimento à Merenda Escolar .....	01 Cargo
6.2.2	Subcoordenadoria de Almoxarifado .....	01 Cargo
6.2.3.1	Chefia de Manutenção .....	01 Cargo
6.3	COORDENADORIA DE ENSINO .....	01 Cargo
6.3.1	Subcoordenadoria de Cadastro Escolar .....	02 Cargos
6.4	COORDENADORIA PEDAGÓGICA .....	01 Cargo
6.4.1	Subcoordenadoria Pedagógica .....	05 Cargos
6.4.2	Subcoordenadoria de Ensino Infantil .....	02 Cargos
6.4.3	Subcoordenadoria de Ensino Fundamental .....	02 Cargos
6.4.4	Subcoordenadoria de Assistência ao Educando .....	02 Cargos
6.4.5	Supervisor Escolar .....	48 Cargos
6.4.6	Inspetor Escolar.....	20 Cargos
6.5	DIRETOR ESCOLAR.....	27 Cargos
6.5.1	Vice-Diretor Escolar.....	27 Cargos
6.6	ASSESSORIA TÉCNICA .....	02 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>		
<b>7</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>01 Cargo</b>
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO .....	01 Cargo
7.2	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA .....	01 Cargo
7.2.1	Subcoordenadoria de Atenção Básica.....	01 Cargo
7.3	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL.....	01 Cargo
7.3.1	Subcoordenadoria de Saúde Mental.....	01 Cargo
7.4	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	01 Cargo
7.5	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES PMAQ .....	01 Cargo
7.5.1	Subcoordenadoria de Acompanhamento dos Índices do PMAQ.....	01 Cargo
7.6	COORDENADORIA DE ENDEMIAS .....	01 Cargo
7.6.1	Subcoordenadoria de Endemias.....	01 Cargo
7.7	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	01 Cargo
7.7.1	Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica .....	01 Cargo
7.7.2	Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador .....	01 Cargo
7.8	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	01 Cargo
7.8.1	Subcoordenadoria de Regulação .....	01 Cargo
7.9	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS.....	01 Cargo
7.10	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	01 Cargo
7.11	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.....	01 Cargo

7.12	COORDENADORIA HOSPITALAR .....	01 Cargo
7.13	COORDENADORIA DO PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS.....	01 Cargo
7.14	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
7.14.1	Chefia de manutenção.....	02 Cargos
7.15	DIRETOR CLÍNICO DE HOSPITAL.....	01 Cargo
7.16	ADMINISTRADOR DE HOSPITAL.....	01 Cargo
7.17	ASSESSORIA TÉCNICA .....	04 Cargos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:</b>		
<b>8</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .....</b>	<b>01 Cargo</b>
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO .....	01 Cargo
8.2	COORDENADORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS .....	01 Cargo
8.2.1	Subcoordenadoria de Espaços Públicos.....	01 Cargo
8.2.2	Subcoordenadoria de Manutenção .....	01 Cargo
8.3	COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....	01 Cargo
8.3.1	Subcoordenadoria de Iluminação Pública.....	01 Cargo
8.3.2	Chefia de Fiscalização de Iluminação Pública .....	01 Cargo
8.4	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA .....	01 Cargo
8.5	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL .....	01 Cargo
8.6	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....	01 Cargo
8.6.1	Subcoordenadoria de Manutenção de Estradas.....	01 Cargo
8.7	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS .....	01 Cargo
8.7.1	Subcoordenadoria de Obras .....	01 Cargo
8.7.2	Subcoordenadoria de Fiscalização.....	01 Cargo
8.7.3	Chefia de Serviços Públicos.....	03 Cargos
8.8	ASSESSORIA TÉCNICA .....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>		
<b>9</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL .....</b>	<b>01 Cargo</b>
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO ....	01 Cargo
9.2	ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIAL .....	01 Cargo
9.3	ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTIC., PLANEJ. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ....	01 Cargo
9.4	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL .....	01 Cargo
9.5	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) .....	01 Cargo
9.6	COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	01 Cargo
9.6.1	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança .....	01 Cargo
9.6.2	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem .....	01 Cargo
9.6.3	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso .....	01 Cargo
9.7	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS) .....	01 Cargo
9.8	COORDENADORIA DE CADASTRO ÚNICO.....	01 Cargo
9.9	COORDENADORIA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	01 Cargo
9.9.1	Subcoordenadoria de Benefícios .....	01 Cargo
9.9.2	Supervisão e Apoio às Ações Socioassistenciais .....	05 Cargos
9.10	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA .....	01 Cargo
9.11.1	Subcoordenadoria de Finanças (FMAS) .....	01 Cargo
9.11.2	Subcoordenadoria de Recursos Humanos e Materiais .....	01 Cargo
9.12	COORDENADORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA .....	01 Cargo
9.12.1	Subcoordenadoria de Qualificação Profissional .....	01 Cargo
9.13	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	01 Cargo
9.13.1	Subcoordenadoria de Segurança Alimentar .....	01 Cargo
9.14	COORDENADORIA DE APOIO AOS CONSELHOS .....	01 Cargo
9.15	COORDENADORIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	01 Cargo
9.16	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....</b>	<b>01 Cargo</b>
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTO .....	01 Cargo
10.2	COORDENADORIA DE AGRICULTURA .....	01 Cargo
10.2.1	Subcoordenadoria de Apoio às Comunidades Rurais .....	02 Cargos
10.2.1.1	Chefia de Fiscalização das Comunidades Rurais .....	01 Cargo
10.2.1.2	Chefia de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas .....	01 Cargo
10.2.1.3	Chefia de Assistência ao Agricultor .....	01 Cargo
10.2.2	Subcoordenadoria de Comercialização .....	01 Cargo
10.2.2.1	Chefia de Planejamento e Produção .....	01 Cargo
10.2.2.2	Chefia de Matadouro Público.....	01 Cargo
10.3	COORDENADORIA DE POÇOS ARTESANAIS.....	01 Cargo
10.4	COORDENADORIA DE APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.....	01 Cargo
10.5	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO .....	01 Cargo
10.5.1	Subcoordenadoria de Abastecimento.....	01 Cargo
10.6	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:</b>		
<b>11</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO .....</b>	<b>01 Cargo</b>
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ADJUNTO .....	01 Cargo
11.2	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
11.3	COORDENADORIA DE PROJETOS .....	01 Cargo
11.3.1	Subcoordenadoria de Projetos .....	01 Cargo
11.4	COORDENADORIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO .....	01 Cargo
11.5	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 Cargo
11.5.1	Subcoordenadoria de Unidade de Conservação .....	01 Cargo
11.5.2	Subcoordenadoria de Cartografia .....	01 Cargo
11.5.3	Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística .....	01 Cargo
11.5.3.1	Chefia de Fiscalização de Meio Ambiente .....	01 Cargo
11.5.3.2	Chefia de Educação Ambiental .....	01 Cargo
11.6	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL .....	01 Cargo
11.7	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA .....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>12</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....</b>	<b>01 Cargo</b>
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO .	01 Cargo
12.2	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO .....	01 Cargo
12.2.1	Subcoordenadoria de Planejamento .....	01 Cargo
12.3	COORDENADORIA DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS.....	01 Cargo
12.3.1	Subcoordenadoria de Apoio ao Micro Empreendedor Individual.....	01 Cargo

12.4	ASSESSORIA TÉCNICA .....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	01 Cargo
13.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO .....	01 Cargo
13.2	COORDENADORIA DE ESPORTES .....	01 Cargo
13.2.1	Subcoordenadoria de Planejamento .....	01 Cargo
13.2.2	Subcoordenadoria de Espaços Esportivos e Arenas.....	01 Cargo
13.2.2.1	Chefia de Manutenção.....	01 Cargo
13.3	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA AOS ESPORTISTAS.....	01 Cargo
13.3.1	Subcoordenadoria de Assistência aos atletas profissionais.....	01 Cargo

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>		
14	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
14.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA ADJUNTO.....	01 Cargo
14.2	COORDENADORIA DE TRANSPORTES .....	01 Cargo
14.2.1	Subcoordenadoria de Planejamento .....	01 Cargo
14.3	COORDENADORIA DE FROTA MUNICIPAL.....	01 Cargo
14.3.1	Subcoordenadoria de Registro e Licenciamento de Veículos.....	01 Cargo
14.3.2	Subcoordenadoria de Controle de Consumo.....	01 Cargo
14.4	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.....	01 Cargo
14.4.1	Subcoordenadoria de Manutenção de Veículos Leves.....	01 Cargo
14.5	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.....	01 Cargo
14.5.1	Subcoordenadoria de Manutenção de Veículos Pesados.....	01 Cargo
14.6	COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
14.6.1	Subcoordenadoria de Circulação Viária.....	01 Cargo
14.7	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
15.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL ADJUNTO.....	01 Cargo
15.2	COORDENADORIA DE CULTURA .....	01 Cargo
15.2.1	Subcoordenadoria de Cultura.....	01 Cargo
15.2.2	Subcoordenadoria de Festas e Eventos.....	01 Cargo
15.3	COORDENADORIA DE TURISMO.....	01 Cargo
15.3.1	Subcoordenadoria de Turismo.....	01 Cargo
15.4	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
15.4.1	Subcoordenadoria de Comunicação Social.....	01 Cargo
15.5	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:2B9248B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6805/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS

Ata de Registro de Preços nº 182/2020

Data de assinatura: 24/12/2020

Vigência: 24/12/2020 a 23/12/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Ismael Alves de Souza

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

<b>Fornecedor: NUTRIR SAUDE STORE LTDA</b>		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: 84 3231-1744	Email: ISABEL@GRUPOWT.COM.BR
Endereço: AV. ROMUALDO GALVÃO, 2109, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Gilvan Olímpio da Silva - CPF: 065.504.654-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0007714 - Fórmula infantil de partida ou seguimento em pó para nutrição oral ou enteral. Sem lactose, 100% aminoácidos livres, livre de proteínas, com DHA, ARA, TCM, com β-palmitatos. Formulado para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição à lactose e base de aminoácidos. Indicado para crianças com alergias a múltiplos alimentos ou a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Lata com 400g. Similar ao Alfamino ou Neocate		Lata	300,00	221,000	66.300,00
26	0007727 - Suplemento nutricional líquido, hiperproteico e hipercalórico, possui FOS em sua formulação, goma arábica e polissacarídeo de soja, baixo teor de lipídeos e enriquecido com EPA (ácido eicosapentaenóico), nutriente derivado do Ômega 3. Indicado para pacientes com perda de peso induzidas pelo cancer ou com risco para essa condução por ser capaz de diminuir os processos de catabolismo. Contém sacarose 10%, isento de lactose. NÃO contém GLÚTEM. Garrafa com 220ml. Similar Prosure		GARRAFA	1125,00	17,060	19.192,50
27	0007728 - Suplemento nutricional líquido especializado, hipercalórico e hiperproteico acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização(zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença de exclusivo mix de carotenóides. Indicado p/ cicatrização de úlceras por pressão ou situações que exijam estímulo da cicatrização. NÃO		GARRAFA	1330,00	15,600	20.748,00

	contém GLÚTEM. Garrafa com 200ml. Similar Cubitan					
28	0007729 - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição enteral ou oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ?-3. Normocalórico e hiperprotéico. Indicado p/ cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório até 7 dias de grandes cirurgias. Isento de sacarose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 200ml. similar Impact		TetraPak	1330,00	19,400	25.802,00

Valor Total R\$132.042,50

**Publicado por:**  
Maria das Vitorias de Mendonca  
**Código Identificador:**03AB9F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 001/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aAquisição de água mineral destinado aos atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no exercício de 2021, pelo valor de**R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)**, em favor de**RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431, CNPJ nº 30.597.600/0001-40**, conforme abaixo descrito:

**RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431, CNPJ nº 30.597.600/0001-40**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFOES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EMPOLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. GARRAFAO NOVO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO3ANOS.	Und	600	5,30	3.180,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 13/01/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**096A0104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, o **Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a situação de emergência administrativa e financeira no município de Venha-Ver/RN**, com o objetivo da contratação da FERNANDES E PINHEIRO LTDA CNP: 23.761.095/0001-61, referente à Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10), e Óleo Diesel Comum, conforme especificações descritas abaixo..

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34 - Combustível (Gasolina Comum)	LT	20.460	5,00	102.300,00
2	35 - Combustível (Óleo Diesel S10)	LT	55.000	4,05	222.750,00
3	37 - Combustível (Diesel Comum)	LT	14.250	3,98	56.715,00
<b>Total Geral</b>					<b>381.765,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 13/01/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**03F3F6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**

**LEI Nº 5.307 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**CNPJ: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993**

**Lei nº 5.307 de 12 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** O orçamento do Município de Caicó, referente ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 71, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura e dos orçamentos;
- III - da avaliação de controle de custos;
- IV - disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - das transferências para o setor público e privado;
- VI - disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VIII - disposições gerais.

**Capítulo I**

**Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2021 constantes do Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais da presente Lei.

**Parágrafo Único.** As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2020 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 3º** A receita total prevista no orçamento geral do Município de Caicó será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

- a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
- b) Saneamento básico;
- c) Proteção à criança e ao adolescente;
- d) Educação fundamental (Educação Infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA);
- e) Limpeza urbana;
- f) Ações de enfrentamento à seca;

II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;

III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

- V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social;
  - VI - Fomento ao desenvolvimento econômico sustentável e a promoções culturais e turísticas.
  - VII - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do município ao sistema de seguridade social;
  - VIII - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
  - IV - pagamento de sentenças judiciais;
  - X - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;
  - XI - custeio administrativo e operacional;
  - XII - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.
- § 1º as prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o Projeto da Lei do Orçamento do Município de Caicó para o exercício de 2021 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 1º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

§ 2º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

## Capítulo II

### Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

IV - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

V - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

#### Seção II

##### Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

#### Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária Art. 10. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

I - divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

II - divulgação das atas de audiências públicas;

III - divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;

IV - divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;

V - divulgação dos relatórios de gestão fiscal;

VI - divulgação das prestações de contas;

VII - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

#### Seção IV

#### Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos

Art. 11. A lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal: compreenderão os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social: compreenderão as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Art. 12. A Lei Orçamentária Anual apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo Único. As ações de saúde do Município de Caicó, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas na unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caicó, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo, composta de:

I – Mensagem;

II – Texto do Projeto de Lei Orçamentária; III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

IV – Orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

I - do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;

II - do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - da situação observada no exercício de 2020 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;

VI - dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:



- a) sumário geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);
- b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);
- e) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor fixado no orçamento para o exercício de 2021.

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
- b) receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
- d) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
- e) despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
- f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
- h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
- i) quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
- j) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
- l) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.
- m) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.
- n) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
- o) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- p) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação); se houver.
- q) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
- r) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
- s) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
- t) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- u) conterá reserva de contingência.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Alínea; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

- I - Órgão orçamentário;
- II - Unidade orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, atividade ou operação Especial;
- VII - Categoria econômica;
- VIII - Grupo de natureza da despesa;
- IX - Modalidade de aplicação;
- X - Elemento de despesa; e
- XI - Fonte de recursos;
- XII - Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - a esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;
- II - classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

- a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;
- b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

- a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

- a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;
- c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;
- d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

- a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
- b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identificam, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VI - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VII - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimentos, conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99- MPOG;

§ 3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e suas modificações.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 5º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho, ações específicas consignando dotações destinadas:

- I - a manutenção das atividades - precatório, indenizações, restituições e PASEP;
- II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

#### Seção V Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

#### Seção VI Despesas Vedadas

Art. 24. Na programação das despesas, será vedado:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

- III - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- VII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

#### Seção VII

##### Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 25. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais, bem como a transferência, transposição e remanejamento integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

#### Seção VIII

##### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2021 conterà dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas no limite de até 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021.

§ 1º. O limite autorizado no caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – Atender as insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas, consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas correntes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

V – Incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos;

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado, nas hipóteses de despesas financiadas com recursos de convênios, a incorporar os recursos e a realizar as despesas relativas a contrapartidas, conforme estabelecido em contrato e de acordo como cronograma de desembolso originalmente estabelecido no convênio.

§ 3º. As alterações quantitativas na Lei Orçamentária Anual de 2021 serão efetuadas por meio de decreto.

Art. 27. O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto remanejar, transpor, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º Entende-se por:

I – remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

II – transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

III – transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Decreto.

Art. 28. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2021 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo Único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

## Seção IX

## Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2020.

Parágrafo Único: Caso o PLOA de 2021 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

## Seção X

## Dos Débitos Judiciais

Art. 31. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º No decorrer do exercício de 2021, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que, o município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhados aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação; caso necessário, priorizando aqueles de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 2º As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do caput deste artigo estão definidas na Lei Municipal nº 4.408 de 07 de julho de 2010.

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 32. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração em uma ação específica para pagamento dos precatórios e para pagamento de RPVs.

Parágrafo Único. Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

## Seção XI

## Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 33. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

## Seção XII

## Das Despesas Irrelevantes

Art. 34. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

#### Seção XIII

##### Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 35. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

Art. 36. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 37. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

Art. 38. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 39. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

#### Seção XIV

##### Da Reserva de Contingência

Art. 40. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à:

I - reserva de contingência para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

§ 1º A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 10010000 (Recursos Ordinários – Livres).

§ 2º A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de novembro de 2021, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

§ 3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2021.

Art. 41. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

I - Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II - Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo Único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outas esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Único. Os recursos da reserva de contingência indicados na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

#### Seção XV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso Art. 43. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal

Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

#### Seção XVI

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 44. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2021, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 45. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas:

I - ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

III - ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;

IV - às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

V - às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 46. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II - contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

#### Capítulo III

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 47. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 48. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 49. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 50. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

#### Capítulo V

##### Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 51. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 52. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas às exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;



§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

## Capítulo VI

### Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 53. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2021 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2020.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados valores referente a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 54.** Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a concessão de **revisão geral anual** das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

**I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

**III** - sejam respeitadas as vedações contidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020; e

**IV** - se observada à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

**Art. 55. A contratação de pessoal por tempo determinado**, conforme art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da:

**I** - previsão na lei orçamentária anual;

**II** - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

**III** - sejam respeitadas as vedações contidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

**IV** - processo seletivo;

**V** - contrato individual com prazo predeterminado.

**Parágrafo Único** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

**I** - assistência a situações de calamidade pública;

**II** - assistência a emergências em saúde pública;

**III** - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

**Art. 56.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como **terceirização de mão-de-obra** referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** Não se considera como substituição de servidores públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

**I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade; e

**II** - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

## Capítulo VII

### Das Disposições Relativas à Política Tributária

**Art. 57.** O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 58.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

**Art. 59.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Parágrafo Único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

## Capítulo VIII

### Das Disposições Finais

**Art. 60.** Cabe à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/2000.

**Art. 61** A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 62.** O projeto de lei orçamentária anual de 2021 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2021.

**Art. 63.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DE PRIORIDADES PARA 2021

<b>1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO:</b>	
<b>1.1</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:</b>
1.1.1	Manutenção e funcionamento da Secretaria;
1.1.2	Criação e manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação;
1.1.3	Manutenção da Sala do Empreendedor;
1.1.4	Revitalização do Castelo de Engady, através de parcerias com instituições públicas e privadas;
1.1.5	Promoção de cursos profissionalizantes para trabalhadores das diversas categorias econômicas – artesanato, comércio, indústria e serviços;
1.1.6	Construção do Centro Tecnológico Têxtil do Seridó;
1.1.7	Implantação do condomínio empresarial na área do Distrito Industrial de Caicó;
1.1.8	Fortalecimento da Caicó Mostra Caicó, da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó e de outros eventos de negócios;
1.1.9	Apoio aos eventos universitários e empresariais promovidos no município;
1.1.10	Apoio aos processos de Indicação Geográfica do Queijo e do Bordado;
1.1.11	Convênio com a ADESE - Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Seridó;
1.1.12	Apoio às ações que visem à instalação de empreendimentos industriais e comerciais no Município;
1.1.13	Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Coordenação de Cultura;
1.1.14	Apoio a publicações que divulguem a cadeia produtiva e as vocações econômicas caicoenses.
<b>1.2</b>	<b>CULTURA:</b>
1.2.1	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Cultura;
1.2.2	Implementação da Lei de Incentivo Municipal para a Cultura - Arthur Ribas;
1.2.3	Criação do Edital de Apoio à Produção Cultural, beneficiando projetos de música, dança, literatura, artes plásticas e cênicas, audiovisual, entre outros;
1.2.4	Conservação de equipamentos culturais em parceria com Governo do Estado, Governo Federal e Autarquias;
1.2.5	Realização do Carnaval Multicultural de Caicó, em parceria com associações carnavalescas;
1.2.6	Realização da Festa de Santana de Caicó, em parceria com a Paróquia de Sant'Ana e outras associações, incluindo na programação o Espetáculo Auto de Sant'Ana e o Projeto Banda na Praça;
1.2.7	Realização de Mostra Cultural durante as festividades da Emancipação Política;
1.2.8	Realização de eventos culturais como: Feira de Coleccionismo e Raridades, Mostra de Dança, Festival Gastronômico e Cultural, Encontro de Bonequeiros, Festa do Rosário, Encontro do Clube de Trovadores, Festival de Cinema de Caicó, bem como a Feira de Cultura Cristã e Marcha para Jesus.
1.2.9	Realização de diagnóstico o acervo cultural e artístico do município;
1.2.10	Apoio às manifestações e eventos culturais;
1.2.11	Realização do Fórum de Cultura;
1.2.12	Identidade cultural, formulando uma política cultural que preserve as manifestações e tradições culturais do município, valorizando e estimulando a produção artística cultural;
1.2.13	Realização do Natal em Caicó;
1.2.14	Cultura Itinerante no Município;
1.2.15	Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento de Caicó;
1.2.16	Criação do Projeto Domingo Cultural
<b>1.3</b>	<b>TURISMO:</b>
1.3.1	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo;
1.3.2	Elaboração do Inventário de Ofertas Turísticas de Caicó;
1.3.3	Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;
1.3.4	Elaboração e promoção de Roteiros Turísticos de Caicó, como o Roteiro Geoturístico, o Roteiro Gastronômico e o Roteiro Religioso;
1.3.5	Criação do Centro de Informações Turísticas;
1.3.6	Ampliação e melhoria da infraestrutura e sinalização turística;
1.3.7	Participação do Município em eventos culturais, turísticos e de negócios, como Festas Populares, Feiras de Negócios e Festivals;
1.3.8	Elaboração e promoção do Calendário de Eventos do Município;
1.3.9	Execução do Projeto Educação Patrimonial envolvendo professores e estudantes da rede pública municipal;
1.3.10	Catálogo e Valorização do Patrimônio Material e Imaterial do Município;
1.3.11	Estruturação dos equipamentos turísticos do município como o Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana;
1.3.12	Valorização do Turismo Rural, a partir dos geossítios, do artesanato e da gastronomia, por meio de ação articulada com outras instituições e secretarias para promoção de cursos profissionalizantes;
1.3.13	Realização do Fórum de Turismo;
1.3.14	Realização do festival da carne e queijo;
1.3.15	Organização e Apoio em Cursos Profissionalizantes;
1.3.16	Aquisição de Equipamentos para a SEDETUR;
<b>2. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	
<b>2.1</b>	<b>2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>
2.1.1	Manutenção e funcionamento da secretaria;
2.1.2	Formação continuada aos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS;
2.1.3	Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SEMTHAS;

2.1.4	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
2.1.5	Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social;
2.1.6	Apoio à gestão e aos serviços de vigilância sócio assistencial no território no âmbito do SUAS;
2.1.7	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
2.1.8	Alocação recursos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
2.1.9	Apoio a projetos sociais voltados para a criança e adolescente;
2.1.10	Manutenção e alocação recursos no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;
2.1.11	Apoio à gestão descentralizada do SUAS – Sistema Único da Assistência Social
2.1.12	Apoio à gestão descentralizada do programa Bolsa Família;
2.1.13	Manutenção do Conselho Tutelar;
2.1.14	Reestruturação do Conselho Tutelar;
2.1.15	Fortalecer a Gestão da Informação por meio da Vigilância Sócio assistencial com a implantação do Sistema de Informação Municipal do SUAS
2.1.16	Apoio a Prevenção no combate ao COVID-19 aos serviços sócioassistenciais.
<b>2.2</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:</b>
2.2.1	Acompanhamento familiar ao PAIF
2.2.2	Manutenção e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas zonas Urbana e rural;
2.2.3	Ampliação e melhoria da estrutura física;
2.2.4	Estruturação da rede de proteção social básica;
2.2.5	Construção de unidades públicas de Proteção Social Básica - PSB;
2.2.6	Manutenção das ações dos serviços de Proteção Social Básica - PSB;
2.2.7	Pactuação de convênios para a oferta de serviços de PSB;
2.2.8	Garantia de condições de trabalho adequadas;
2.2.9	Formação continuada;
2.2.10	Aprimorar a articulação em rede;
2.2.11	Ampliação dos recursos humanos;
2.2.12	Desenvolver ações intersetoriais;
2.2.13	Ampliação dos Serviços Sócioassistenciais;
2.2.14	Pactuação de Termos de parceria na oferta de Serviços do PSB;
2.2.15	Apoio as Organizações da Sociedade Civil, por meio do MROSC;
<b>2.3</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:</b>
2.3.1	Ampliação e melhoria da estrutura física;
2.3.2	Garantia de condições de trabalho adequadas;
2.3.3	Buscar junto ao Estado a ampliação da rede de atendimento da PSE;
2.3.4	Estruturação da rede de Proteção Social Especial;
2.3.5	Construção de unidades públicas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC;
2.3.6	Manutenção das ações dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC;
2.3.7	Pactuação de Termos de Parceria, através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC para a oferta de serviços de PSEMC E PSEAC (Alta Complexidade);
2.3.8	Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC E PSEAC;
2.3.9	Funcionamento das atividades de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente;
2.3.10	Oferta de Serviços de Abordagem Social a População em situação de Rua;
2.3.11	Funcionamento do acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
<b>2.4</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS:</b>
2.4.1	Concessão de auxílio funeral;
2.4.2	Concessão de auxílio natalidade;
2.4.3	Oferta de serviços e benefícios de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade temporária;
2.4.4	Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência;
2.4.5	Pactuação de Termo de Parceria com o Estado para concessão de benefícios eventuais.
<b>2.5</b>	<b>PROGRAMAS SÓCIOASSISTENCIAIS:</b>
2.5.1	Implantação de programa sócio assistencial municipal, estadual ou federal;
2.5.2	Manutenção do programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz;
2.5.3	Manutenção do programa BPC na Escola;
2.5.4	Manutenção das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil;
2.5.5	Funcionamento do Programa de Primeira Infância – Criança Feliz; Atenção a Família – PSB a Família – CRAS;
2.5.6	Funcionamento do Programa CREAS;
2.5.7	Criação e Implantação de Programa de Proteção Social Especial as Mulheres vítimas de violência;
2.5.8	Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFV.

<b>2.6</b>	<b>CONTROLE SOCIAL</b>
2.6.1	Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para conselhos da política de assistência social;
2.6.2	Apoiar a formação continuada;
2.6.3	Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistênciasocial;

2.6.4	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
2.6.5	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
2.6.6	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
2.6.7	Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;
2.6.8	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
2.6.9	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
2.6.10	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
2.6.11	Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
2.7	<b>HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:</b>
2.7.1	Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais;
2.7.2	Construção de unidades sanitárias;
2.7.3	Regularização fundiária de moradias para população em vulnerabilidade social;
2.7.4	Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social.
2.7.5	Implantação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
2.8	<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:</b>
2.8.1	Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
2.8.2	Pactuação de Termos de parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção e transformação;
2.8.3	Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência;
2.8.4	Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária;
2.8.5	Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;
2.8.6	Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo;
2.8.7	Apoio à estruturação da produção e inclusão produtiva.
3	<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:</b>
3.1	<b>DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO:</b>
3.1.1	Construção e manutenção de galerias de águas pluviais e águas servidas nos bairros;
3.1.2	Construção e Manutenção de Pavimentação e Drenagem de águas servidas e pluviais nas vias públicas;
3.1.3	Construção e Manutenção dos anéis viários nos bairros;
3.1.4	Caapeamento e recapeamento asfáltico das vias públicas;
3.1.5	Construção e manutenção de passagens molhadas, pontilhões e pontes na zona urbana;
3.1.6	Ampliação e manutenção do programa de pavimentação comunitária.
3.2	<b>COLETA DE LIXO E SANEAMENTO:</b>
3.2.1	Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender as demandas desta secretaria;
3.2.2	Implementação do Plano de Saneamento Básico;
3.3	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</b>
3.3.1	Expansão da rede de iluminação pública na área urbana e rural;
3.3.2	Manutenção da iluminação pública no Mercado
3.3.3	Expansão e manutenção da rede elétrica e da iluminação pública dos prédios administrados por esta secretaria;
3.3.4	Implantação de energias renováveis em prédios públicos;
3.3.5	Decoração luminosa para datas comemorativas e eventos públicos.
3.4	<b>OBRAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA</b>
3.4.1	Conclusão, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Nova Estação Rodoviária;
3.4.2	Restauração e Manutenção da Rodoviária Manoel de Neném;
3.4.3	Construção de um cemitério público;
3.4.4	Restauração e Manutenção dos Cemitérios Públicos;
3.4.5	Construção da infraestrutura necessária para implantação do Distrito Industrial;
3.4.6	Construção e manutenção de paradas de ônibus e transportes alternativos em diversos bairros do município;
3.4.7	Construção de abrigos para passageiros de transportes públicos;
3.4.8	Construção de pórticos de entrada do município;
3.4.9	Construção de adutoras para o abastecimento de água;
3.4.10	Construção de mercado popular e camelódromo;
3.4.11	Restauração e Manutenção do Mercado Municipal;
3.4.12	Restauração e Manutenção das Lavanderias Públicas;
3.4.13	Obras de acessibilidade nas praças e prédios públicos;
3.4.14	Construção, Reforma, Manutenção, Conservação e revitalização de Praças e Jardins no município;
3.4.15	Construção de um Centro Administrativo;
3.4.16	Restauração e Manutenção do Centro Administrativo;
3.4.17	Restauração, ampliação e Manutenção da Antiga Prefeitura;
3.4.18	Implantação, Ampliação, e manutenção da sinalização de logradouros municipais;
3.4.19	Revisão, ampliação e manutenção da sinalização de trânsito;
3.4.20	Construção e manutenção de parques infantis, academias e áreas de lazer nos bairros;
3.4.21	Manutenção e Conservação do Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant' Ana;

3.4.22	Construção de cisternas na zona urbana;
3.4.23	Criação do Plano de Mobilidade Urbana;
3.4.24	Reformulação e revisão do plano diretor do município;
3.4.25	Revisão do código de obras;
3.4.26	Regularização Fundiária Urbana;
3.4.27	Construção, Restauração, Manutenção e reforma dos prédios das secretarias municipais;
3.4.28	Construção e Manutenção de Poços Tubulares na zona urbana;
3.4.29	Aquisição e desapropriação de imóveis
3.5	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA;
3.5.1	Construção e manutenção da sede própria da secretaria.
<b>4. MEIO AMBIENTE:</b>	
4.1	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA
4.1.1	Manutenção e funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente;
4.1.2	Manutenção do Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
4.1.3	Implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
4.1.4	Aquisição de equipamento e veículos para suporte da secretaria e recolhimento de podas;
4.1.5	Ampliação e manutenção do viveiro florestal do município;
4.1.6	Criação de ambiente para acolher animais de rua;
4.1.7	Criação do Centro de Estudos Ambientais e Humanos (CEPH) de Caicó.
4.2	PRESERVAÇÃO:
4.2.1	Promoção periódica de trabalhos de educação ambiental;
4.2.2	Incentivo ao cultivo e plantação de árvores (arborização municipal);
4.2.3	Implantação agroflorestal no Açude Itans;
4.2.4	Implantação de cinturão verde na cidade de Caicó;
4.2.5	Recuperação de áreas degradadas no município, com ênfase na desativação dos lixões;
4.2.6	Incremento de áreas de preservação ambiental;
4.2.7	Promoção de oficinas de reutilização de material reciclável;
4.2.8	Construção, instalação e equipagem de Galpão de Triagem de Lixo;
4.2.9	Despoluição e urbanização do Açude Recreio;
4.2.10	Drenagem dos rios Seridó, Barra Nova e Sabugá;
4.2.11	Ampliação da Coleta Seletiva do Lixo;
4.2.12	Viabilização de Aterro Sanitário;
4.2.13	Contribuição ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
4.2.14	Revitalização do Poço de Sant'Ana;
4.2.15	Criação de Unidades de Conservação Municipais;
4.2.16	Implantação de Licenciamento Ambiental Municipal;
4.2.17	Arborização de Praças, Canteiros e Jardins.
<b>5. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:</b>	
5.1	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA:
5.1.1	Manutenção e funcionamento dos serviços da secretaria;
5.1.2	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Matadouro Público;
5.1.3	Implantação de sistema de saneamento básico nos Distrito Palma, Laginhas, Perímetro Irrigado, Sabugá e outras comunidades;
5.1.4	Programas de enfrentamento aos efeitos da seca;
5.1.5	Construção e reforma de cisternas na zona rural;
5.1.6	Construção de poços tubulares e amazonas na zona rural;
5.1.7	Instalação e recuperação de dessalinizadores;
5.1.8	Construção, reforma, ampliação e desassoreamento de reservatórios, açudes e barragens;
5.1.9	Aquisição de equipamentos, veículos, máquinas pesadas e carros-pipa;
5.1.10	Cortes de terras para a produção agrícola;
5.1.11	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos da Feira Livre de Caicó;
5.1.12	Contribuição a Associação de Mulheres da Feira Livre da Diversidade Rural do Seridó;
5.1.13	Apoio ao pequeno produtor rural através da oferta de cursos e treinamentos;
5.1.14	Realização de eventos agropecuários no município;
5.1.15	Implementação do serviço de inspeção municipal;
5.1.16	Construção de silagens;
5.1.17	Aquisição e distribuição de sementes;
5.1.18	Construção e restauração de travas espaçadas para impedir o trânsito de animais;
5.1.19	Construção e recuperação de passagens molhadas na zona rural;
5.1.20	Construção, recuperação e melhoria das estradas vicinais;
5.1.21	Reforma, ampliação e equipamentos para o Açogue Público.
<b>6. EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>	

6.1	TRANSPORTE ESCOLAR:
6.1.1	Funcionamento do Programa de TransporteEscolar;
6.1.2	Aquisição de micro-ônibus e ônibus escolares;
6.2	INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS:
6.2.1	Construção, ampliação, restauração e adequação de unidades de ensino e creches;
6.2.2	Aquisição de equipamentos de informática e implantação de Laboratórios nas escolas municipais;
6.2.3	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para melhoria da infraestrutura de ensino;
6.2.4	Garantir manutenção/funcionamento das unidades de ensino com material de consumo e expediente; bem como, utensílios e equipamentos de proteção/prevenção de acordo com o protocolo de orientação da OMS e decretos federais para combate e enfrentamento do COVID 19;
6.2.5	Construção e reforma de quadras esportivas;
6.2.6	Manutenção, revitalização e aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal OlegárioVale;
6.2.7	Aquisição de instrumentos para bandas de música das escolas municipais;
6.2.8	Manutenção da Escola Profissional Júlia Medeiros;
6.2.9	Aquisição de veículos para suporte daSecretaria;
6.2.10	Término da quadra de esportes do Distrito Laginhas;
6.2.11	Manutenção da sede e aquisição de instrumentos para Banda de Música Recreio Caicoense;
6.2.12	Aquisição de parquinhos para creches e escolas municipais.
6.3	PROGRAMAS E EVENTOS:
6.3.1	Funcionamento do Programa de Merenda Escolar: PNAE Creche; PNAE Pré- Escola; PNAE EJA, PNAE Ensino Fundamental e PNAEAE;
6.3.2	Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA e NOVO MAIS EDUCAÇÃO;
6.3.3	Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil com Recursos do Salário Educação;
6.3.4	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
6.3.5	Funcionamento do Programa Saúde na Escola – PSE;
6.3.6	Implementação de ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos Sociais relativos à Educação;
6.3.7	Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso;
6.3.8	Fortalecer o programa de educação no campo em todos os níveis de atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos;
6.3.9	Funcionamento das ações complementares ao ensino de formato sócio educativas e de prevenção à saúde física e mental;
6.3.10	Funcionamento do Programa Tempo de Aprender;
6.3.11	Funcionamento do Programa de Alfabetização e Letramento (PROALE);
6.3.12	Apoio a Cultura e as artes em suas diferentes modalidades;
6.3.13	Criação de espaços que promovam a cultura e a arte, tais como: mostras culturais e exposições, lançamentos de livros, cordel, concursos sobre a cultura regional, bem como eventos que promovam o artesanato, a culinária e o patrimônio histórico e cultural do nosso município;
6.3.14	Fomentar a Cultura através da publicação de editais, chamadas públicas para a elaboração de projetos, eventos e a promoção de artistas locais em diferentes modalidades;
6.3.15	Funcionamento do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar.
6.3.16	Manutenção e funcionamento do Setor de Cultura em relação ao apoio logístico, técnico e de equipamentos para realização de eventos culturais;
6.4	ESPORTE:
6.4.1	Apoio e contribuição ao esporte em suas diversas modalidades;
6.4.2	Apoio ao esporte profissional e amador;
6.4.3	Apoio aos atletas profissionais que representam Caicó em eventos estaduais, regionais e nacionais;
6.4.4	Realização de eventos esportivos como a Corrida de Sant'Ana e a Mostra Esportiva, entre outros;
6.4.5	Apoio a eventos esportivos regionais e estaduais que sejam atraídos para o Município;
6.4.6	Construção de quadras e outros equipamentos esportivos em bairros e distritos do Município;
6.4.7	Incentivo as instituições esportivas legalizadas e/ou licenciadas oficialmente que atuem com programas esportivos de inclusão social;
6.4.8	Formação e capacitação de professores, gestores e agentes comunitários esportivos;
6.4.9	Elaboração e execução de programas voltados à qualidade de vida da população;
6.4.10	Promover e incentivar as atividades esportivas relacionadas aos desportivos escolares e paradessportivos escolares;
6.4.11	Criar e manter espaços esportivos nos bairros e comunidade rurais do Município de Caicó;
6.4.12	Manutenção e funcionamento do Setor Esportivo em relação ao apoio logístico, técnico e de equipamentos para realização de eventos desportivos;
6.5	AÇÕES COVID 19:
6.5.1	Garantir o cumprimento do número de dias letivos do Calendário Escolar 2021; observando as alterações prevista no calendário de 2020, por motivo da Pandemia COVID-19;
6.5.2	Implantar uma política de valorização dos processos de ensino/aprendizagem que estimule e fortaleça experiências pedagógicas inovadoras na Rede Municipal de Ensino (Projetos, Programas, Ações Complementares a escola);
6.5.3	Distribuição de kits da merenda escolar para as famílias dos alunos durante o período da Pandemia de acordo com a Lei 13.987 de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica, devido à Pandemia do COVID 19, com utilização dos recursos do PNAE e próprios do município;
6.5.4	Zelar pelo bem estar físico e mental dos profissionais de Educação, lotados na Sede e nas instituições de ensino, através da criação de equipe multidisciplinares objetivando ofertar apoio em relação a saúde física/mental aos profissionais e alunos da Rede Municipal de Ensino.
7	SAÚDE:
7.1	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
7.1.1	Aquisição de Ambulâncias Básicas;
7.1.2	Reforma da estrutura física do Hospital do Seridó;
7.1.3	Contratualização e regulação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do SUS;
7.1.4	Manutenção dos Serviços do CEREST;
7.1.5	Implementação das Ações de Atenção à Saúde do Trabalhador;
7.1.6	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, através da manutenção dos serviços: CAPS III, CAPS AD e Residência Terapêutica;
7.1.7	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência;

7.1.8	Implementação e Manutenção dos Serviços do Hospital do Seridó;
7.1.9	Manutenção do Serviço de Urgência Pediátrica do Hospital do Seridó;
7.1.10	Regulamentação do vínculo empregatício dos Servidores do Hospital do Seridó;
7.1.11	Contribuição para apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio;
7.1.12	Aquisição de equipamentos e material hospitalar;
7.1.13	Implantação e Manutenção da Policlínica;
7.1.14	Contribuir com as despesas correntes do Hospital do Seridó;
7.1.15	Manutenção da Central de Ambulâncias;
7.1.16	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER III
7.1.17	Manutenção das Ações de Assistência Obstétrica e Pediátrica do Município;
7.1.18	Implantação de um “CAPSI” Regional.
7.1.19	Aquisição de Aparelho, destinado a uso da unidade hospitalar Carlindo Dantas (01 – Monitor Fetal – Cardiotocógrafo).
7.2	<b>ATENÇÃO BÁSICA:</b>
7.2.1	Construção, reforma e ampliação de Unidades de Saúde;
7.2.2	Manutenção e Adequação da Rede de Atenção à Saúde;
7.2.3	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família;
7.2.4	Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
7.2.5	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;
7.2.6	Manutenção e Aquisição de Veículos para apoiar as atividades da ESF, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
7.2.7	Fortalecimento das ações de Pronto Atendimento;
7.2.8	Conclusão e Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
7.2.9	Implementação do serviço de Saúde Prisional;
7.2.10	Implementação da Integração ensino-serviço no tocante à residência médica e respectiva preceptoria em medicina geral de família e comunidade;
7.2.11	Implementação da Política de Tecnologia da informação em saúde;
7.2.12	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
7.2.13	Qualificação das práticas de trabalho e formação dos profissionais do SUS;
7.3	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:</b>
7.3.1	Garantia da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico;
7.3.2	Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
7.3.3	Manutenção das Farmácias Básicas descentralizadas.
7.4	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE:</b>
7.4.1	Implementação, fortalecimento e funcionamento da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
7.4.2	Aquisição de material permanente e de consumo para castração de cães e gatos;
7.4.3	Contratualização de Profissionais para castração de animais;
7.4.4	Desenvolvimento de Práticas Saudáveis de Vida.
7.4.5	Implantação de uma Unidade de Serviço de Verificação de Óbitos Regional CVO
7.5	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
7.5.1	Manutenção das atividades de Planejamento e Orçamento;
7.5.2	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
7.5.3	Fortalecimento do Controle Social do SUS;
7.5.4	Manutenção da Ouvidoria do SUS;
7.5.5	Implementação do Complexo Regulador do SUS.
8	<b>SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO:</b>
8.1	<b>SEGURANÇA:</b>
8.1.1	Implantação da Guarda Municipal para defesa do patrimônio público, do meio ambiente, do cidadão, formando grupos específicos para áreas de trânsito e de locais de grande visitação de interesse turístico e cultural;
8.1.2	Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, tendo por finalidade articulação interna e externa, visando à implantação de programas transversais de redução de violência;
8.1.3	Implantação e manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, implementando o serviço de monitoramento da cidade com câmeras;
8.1.4	Incentivo aos programas “Patrulheiro Mirim” e “Bombeiro Mirim”, objetivando atrair jovens para um modelo de formação sadio, ético, com ênfase na cidadania e na disciplina;
8.1.5	Criação da Coordenadoria Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação das Drogas, que terá por objetivo desenvolver ações educativas e preventivas no âmbito das drogas, além de atuar na gestão das políticas públicas de prevenção e repressão às drogas;
8.1.6	Aquisição de equipamentos, de armamento e de viaturas destinados à Guarda Municipal;
8.2	<b>TRÂNSITO:</b>
8.2.1	Efetivar a municipalização do trânsito, com a criação de departamento municipal para planejamento, funcionamento e fiscalização do trânsito;
8.2.2	Reativação e reestruturação dos projetos “Habilitação para todos” e “É lendo que se dirige”, de forma a incentivar a obtenção da carteira de habilitação.
9	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL:</b>
9.1	<b>INFRAESTRUTURA:</b>
9.1.1	Gestão, manutenção e funcionamento das Secretarias Municipais;
9.1.2	Informatização das Secretarias Municipais, com aquisição e locação de softwares diversos;
9.1.3	Aquisição de equipamentos de informática, comunicação, eletrodomésticos, e mobiliário para a Secretaria;
9.1.4	Aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes;
9.1.5	Aquisição de veículos para Secretaria;
9.1.6	Reforma, ampliação, organização e informatização do Arquivo Geral do Município;



9.1.7	Reforma e adequação das instalações físicas do Centro Administrativo e das Secretarias;
9.1.8	Construção, restauração, reforma, instalação e manutenção de prédios públicos e sede da Prefeitura;
9.1.9	Manutenção, restauração, adequação e reforma de prédios cedidos e alugados;
9.1.10	Aquisição de buffet para eventos oficiais;
9.1.11	Aquisição de fardamento e EPI's EXCLUIR ESTE ITEM
9.1.12	Desenvolvimento de uma política documental.
9.2	PESSOAL:
9.2.1	Realização de Concurso Público;
9.2.2	Realização de Processo Seletivo para contratação temporária de servidores;
9.2.3	Treinamento, capacitação e qualificação de servidores;
9.2.4	Terceirização de serviços;
9.2.5	Remuneração de servidores;
9.3	GESTÃO E PARCERIAS:
9.3.1	Realização de reforma administrativa;
9.3.2	Contribuição à Associação dos Municípios do Seridó;
9.3.3	Funcionamento da Junta Militar;
9.3.4	Manter e fortalecer as atividades dos Conselhos Municipais;
9.3.5	Manter, custear e fortalecer as atividades das Comissões Municipais;
9.3.6	Constituir Reserva de Contingência;
9.3.7	Realização de Conferências, Seminários, Campanhas e Congressos;
9.3.8	Realização de Convênios com Entidades Filantrópicas e Privadas;
9.3.9	Realização de Convênios com Entes Federados, Entidades e Órgãos Públicos;
10. PLANEJAMENTO:	
10.1	GESTÃO:
10.1.1	Implementar o planejamento estratégico em toda administração, incentivando o uso do planejamento nas unidades como prática de gestão;
10.1.2	Estruturação do departamento de convênios por meio da aquisição de equipamentos e de qualificação de servidores públicos, buscando a efetividade do planejamento de políticas públicas.
10.1.3	Manutenção e funcionamento da Secretaria de Planejamento e Segurança Pública;
11. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:	
11.1	GESTÃO:
11.1.1	Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
11.1.2	Implementação de Programa de Educação Fiscal em parceria com as demais Secretarias;
11.1.3	Implantação de Programa de Geoprocessamento da Área Terrestre dos Imóveis Urbanos;
11.1.4	Atualização da Base Cadastral Imobiliária do Município com Implantação de Base Cartográfica Digital;
11.1.5	Revisão da Planta de Valores Genéricos;
11.1.6	Reformulação e revisão do Plano Diretor da Cidade;
11.1.7	Implantação de Cadastro Técnico Multifinalitário;
11.1.8	Programa de Incentivo Fiscal às Pessoas Jurídicas;
11.1.9	Programa de Recuperação Fiscal dos Tributos Municipais;
11.1.10	Implementação e aperfeiçoamento do Módulo de Fiscalização de Tributos;
11.1.11	Reformulação e Revisão do Código Tributário Municipal;
11.1.12	Capacitação do grupo operacional da Tributação e de Finanças.
12. PROCURADORIA JURÍDICA:	
12.1.1	Manutenção e funcionamento da Procuradoria Jurídica;
12.1.2	Modernização administrativa e operacional da Procuradoria Jurídica;
12.1.3	Oferecer assistência jurídica a todas as Secretarias Municipais;
12.1.4	Implantar conjuntamente com a Secretaria de Tributação e Finanças o núcleo de cobrança Extrajudicial;
13. CONTROLADORIA GERAL:	
13.1.1	Manutenção e funcionamento da Controladoria Geral;
13.1.2	Modernização administrativa e operacional da Controladoria Geral;
13.1.3	Implementação de sistemática organizacional de processos internos em conformidade com as Leis, Resoluções, Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
13.1.4	Fortalecimento e aperfeiçoamento do Controle Social.
14. GABINETE DO PREFEITO:	
14.1	GESTÃO:
14.1.1	Manutenção e funcionamento do Gabinete;
14.1.2	Modernização administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito;
14.1.3	Desenvolvimento das atividades de cerimonial esolenidades;
14.1.4	Manutenção e funcionamento das subprefeituras de Laginhas, Palma e do Perímetro Irrigado do Sabugá;
14.1.5	Articular convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
14.1.6	Funcionamento da Ouvidoria do Município;
14.1.7	Implementação e gestão de ações de enfrentamento à seca;

14.1.8	Desenvolvimento das atividades do projeto Prefeitura nos Bairros;
14.1.9	Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
14.1.10	Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
14.1.11	Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
14.1.12	Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.
14.1.13	Conceder Subvenções Sociais;
14.1.14	Manutenção e funcionamento da coordenadoria da Defesa Civil do Município.
14.2	DEFESA CIVIL:
14.2.1	Manutenção e funcionamento da Defesa Civil;
14.2.2	Construção da sede da defesa civil;
14.2.3	Aquisição de material permanente para o funcionamento da defesa civil;
14.2.4	Aquisição de veículo com tração 4x4;
14.2.5	Aquisição de carro pipa;
14.2.6	Capacitação dos membros da COMDEC.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020.

## ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Caico LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)													R\$ 1.00	
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100		
Receita Total	190.199.449,00	184.659.659,24	17.913,5	106,230	194.764.235,78	190.199.449,00	18.343,4	106,810	199.633.341,68	194.764.235,80	18.802,02	106,230		
Receitas Primárias (I)	189.719.312,70	184.193.507,49	17.868,2	105,960	194.272.576,21	189.719.312,70	18.297,1	106,540	199.129.390,62	194.272.576,23	18.754,56	105,960		
Receitas Primárias Correntes	178.677.912,70	173.473.701,66	16.828,3	99,790	182.966.182,61	178.677.912,70	17.232,2	100,340	187.540.337,18	182.966.182,63	17.663,07	99,790		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36	31.662.374,14	3.071,51	18,210	33.394.939,25	32.612.245,36	3.145,23	18,310	34.229.812,73	33.394.939,25	3.223,860	18,210		
Contribuições	5.214.994,79	5.063.101,74	491,160	2,910	5.340.154,67	5.214.994,79	502,950	2,930	5.473.658,54	5.340.154,67	515,520	2,910		
Transferências Correntes	135.097.640,38	131.162.757,65	12.723,8	75,450	138.339.983,75	135.097.640,38	13.029,2	75,860	141.798.483,34	138.339.983,77	13.354,98	75,450		
Demais Receitas Primárias Correntes	5.753.032,17	5.585.468,13	541,840	3,210	5.891.104,94	5.753.032,17	554,840	3,230	6.038.382,57	5.891.104,94	568,710	3,210		
Receitas Primárias de Capital	11.041.400,00	10.719.805,83	1.039,91	6,170	11.306.393,60	11.041.400,00	1.064,87	6,200	11.589.053,44	11.306.393,60	1.091,490	6,170		
Despesa Total	190.199.449,00	184.659.659,22	17.913,5	106,230	194.764.235,78	190.199.449,01	18.343,4	106,810	199.633.341,68	194.764.235,78	18.802,02	106,230		
Despesas Primárias (II)	184.913.449,00	179.527.620,39	17.415,6	103,270	189.351.371,78	184.913.449,01	17.833,6	103,840	194.085.156,08	189.351.371,78	18.279,48	103,270		
Despesas Primárias Correntes	165.132.726,83	160.323.035,75	15.552,6	92,230	169.095.912,28	165.132.726,84	15.925,9	92,730	173.323.310,09	169.095.912,28	16.324,07	92,230		
Pessoal e Encargos Sociais	108.049.609,24	104.902.533,24	10.176,4	60,340	110.642.799,86	108.049.609,24	10.420,6	60,680	113.408.869,86	110.642.799,86	10.681,16	60,340		
Outras Despesas Correntes	57.083.117,59	55.420.502,51	5.376,25	31,880	58.453.112,42	57.083.117,60	5.505,28	32,060	59.914.440,23	58.453.112,42	5.642,910	31,880		
Despesas Primárias de Capital	19.780.722,17	19.204.584,64	1.863,00	11,050	20.255.459,50	19.780.722,17	1.907,72	11,110	20.761.845,99	20.255.459,50	1.955,410	11,050		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.805.863,70	4.665.887,10	452,630	2,680	4.921.204,43	4.805.863,69	463,490	2,700	5.044.234,54	4.921.204,45	475,080	2,680		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.805.863,70	4.665.887,10	452,630	2,680	115.340,73	139.976,59	10,860	0,060	123.030,11	115.340,76	11,590	0,070		
Dívida Pública Consolidada	22.689.248,02	22.028.396,14	2.136,94	12,670	22.233.789,98	21.712.685,53	2.094,04	12,190	23.814.634,73	23.233.789,98	2.242,930	12,670		
Dívida Consolidada Líquida	22.689.248,02	22.028.396,14	2.136,94	12,670	22.233.789,98	21.712.685,53	2.094,04	12,190	23.814.634,73	23.233.789,98	2.242,930	12,670		
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000		

FONTE: Sistema e-Pública (2262-6669-572). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 12:54.

## ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

**Prefeitura Municipal de Caico**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	188.070.594,00	17.713,01	106,88	141.485.744,28	13.325,52	0,00	(46.584.849,72)	(24,77)	
Receitas Primárias (I)	187.526.284,00	17.661,75	106,57	141.229.992,01	13.301,43	0,00	(46.296.291,99)	(24,69)	
Despesa Total	176.030.927,36	16.579,08	100,03	144.174.720,70	13.578,78	0,00	(31.856.206,66)	(18,10)	
Despesas Primárias (II)	171.444.927,36	16.147,16	97,43	139.815.301,01	13.168,19	0,00	(31.629.626,35)	(18,45)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.081.356,64	1.514,59	9,14	1.414.691,00	133,24	0,00	(14.666.665,64)	(91,20)	
Resultado Nominal	(2.965.976,27)	(279,34)	(1,69)	(1.384.188,36)	(130,37)	0,00	1.581.787,91	(53,33)	
Dívida Pública Consolidada	21.160.803,21	1.992,98	12,03	3.510.439,21	330,62	0,00	(17.650.364,00)	(83,41)	
Dívida Consolidada Líquida	21.160.803,21	1.992,98	12,03	3.510.439,21	330,62	0,00	(17.650.364,00)	(83,41)	

FONTE: Sistema e-Pública (1122-9380-611). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:27.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

**Prefeitura Municipal de Caico**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Receita Total	169.237.781,00	188.070.594,00	11,13	197.863.488,36	5,21	190.199.449,00	(3,87)	194.764.235,78	2,40	199.633.341,68	2,50		
Receitas Primárias (I)	167.975.541,00	187.526.284,00	11,64	197.296.861,65	5,21	189.719.312,70	(3,84)	194.272.576,21	2,40	199.129.390,62	2,50		
Despesa Total	169.506.169,73	176.030.927,36	3,85	183.248.195,38	4,10	190.199.449,00	3,79	194.764.235,78	2,40	199.633.341,68	2,50		
Despesas Primárias (II)	165.858.694,73	171.444.927,36	3,37	178.474.169,38	4,10	184.913.449,00	3,61	189.351.371,78	2,40	194.085.156,08	2,50		
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.116.846,27	16.081.356,64	659,68	18.822.692,27	17,05	4.805.863,70	(74,47)	4.921.204,43	2,40	5.044.234,54	2,50		
Resultado Nominal	13.559.485,22	(2.965.976,27)	(121,87)	867.592,93	(129,25)	660.851,88	(23,83)	(455.458,04)	(168,92)	1.580.844,75	(447,09)		

Dívida Pública Consolidada	24.126.779,48	21.160.803,21	(12,29)	22.028.396,14	4,10	22.689.248,02	3,00	22.233.789,98	(2,01)	23.814.634,73	7,11
Dívida Consolidada Líquida	24.126.779,48	21.160.803,21	(12,29)	22.028.396,14	4,10	22.689.248,02	3,00	22.233.789,98	(2,01)	23.814.634,73	7,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	164.308.525,24	180.837.109,62	10,06	190.253.354,19	5,21	184.659.659,24	(2,94)	190.199.449,00	3,00	194.764.235,80	2,40
Receitas Primárias (I)	163.083.049,51	180.313.734,62	10,57	189.708.520,82	5,21	184.193.507,49	(2,91)	189.719.312,70	3,00	194.272.576,23	2,40
Despesa Total	164.569.096,82	169.260.507,08	2,85	176.200.187,86	4,10	184.659.659,22	4,80	190.199.449,01	3,00	194.764.235,78	2,40
Despesas Primárias (II)	161.027.858,96	164.850.891,69	2,37	171.609.778,25	4,10	179.527.620,39	4,61	184.913.449,01	3,00	189.351.371,78	2,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.055.190,55	15.462.842,93	652,38	18.098.742,57	17,05	4.665.887,10	(74,22)	4.805.863,69	3,00	4.921.204,45	2,40
Resultado Nominal	13.063.965,34	(3.077.131,59)	(123,55)	834.223,97	(127,11)	847.246,01	1,56	(315.710,61)	(137,26)	1.521.104,45	(581,80)
Dívida Pública Consolidada	23.424.057,75	20.346.926,16	(13,14)	21.181.150,13	4,10	22.028.396,14	4,00	21.712.685,53	(1,43)	23.233.789,98	7,01
Dívida Consolidada Líquida	23.424.057,75	20.346.926,16	(13,14)	21.181.150,13	4,10	22.028.396,14	4,00	21.712.685,53	(1,43)	23.233.789,98	7,01

FONTE: Sistema e-Pública (1816-5198-199). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:15.

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

### NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

### PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>						Chave de autenticação:1222-2303-076
<b>Metas da Dívida Pública</b>						
<b>LDO 2021 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
Dívida consolidada	10.567.294,26	10.360.092,41	1.456.961,02	24.126.779,48	23.424.057,75	4.894.627,57
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	10.567.294,26	10.360.092,41	1.456.961,02	24.126.779,48	23.424.057,75	4.894.627,57
<b>Deduções</b>						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>						Chave de autenticação:1222-2303-076
<b>Metas da Dívida Pública</b>						
<b>LDO 2021 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada	21.160.803,21	20.346.926,16	3.510.439,21	22.028.396,14	21.181.150,13	
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	21.160.803,21	20.346.926,16	3.510.439,21	22.028.396,14	21.181.150,13	
<b>Deduções</b>						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						

(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necessio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação: 1222-2303-076	
<b>Metas da Dívida Pública</b>						
<b>LDO 2021 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03000		1,02400		1,02500	
Dívida consolidada	22.689.248,02	22.028.396,14	22.233.789,98	21.712.685,53	23.814.634,73	23.233.789,98
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	22.689.248,02	22.028.396,14	22.233.789,98	21.712.685,53	23.814.634,73	23.233.789,98
<b>Deduções</b>						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15 CPF: 051.357.754-80

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CRC/RN 008749/O-2 CPF: 937.333.304-63

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**Prefeitura Municipal de Caicó**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		14.881.347,87	100,00	51.057.869,08	100,00	30.469.817,18	100,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.881.347,87	100,00	51.057.869,08	100,00	30.469.817,18	100,00
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1324-1132-143). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:42.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

**Prefeitura Municipal de Caíco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2188-6598-050). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:51.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

**Prefeitura Municipal de Caíco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1373-1412-982). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 14:02.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

**Prefeitura Municipal de Caico**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1894-8601-745). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 14:08.		

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
 CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
 CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.m.gov.br					Chave de autenticação: 1805-2213-611	
Metas da Receita						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	166.982.650,00	163.708.480,39	117.389.500,39	162.546.027,00	157.811.676,70	137.145.040,45
Receitas correntes	166.982.650,00	163.708.480,37	117.389.500,39	162.546.027,00	157.811.676,69	137.145.040,45

<b>Receita tributária</b>	<b>17.726.800,00</b>	<b>17.379.215,69</b>	<b>13.343.653,89</b>	<b>25.567.613,50</b>	<b>24.822.925,73</b>	<b>16.178.722,40</b>
Impostos	11.258.000,00	11.037.254,90	10.691.544,21	18.577.875,90	18.036.772,72	13.499.795,60
Taxas	6.461.000,00	6.334.313,73	2.652.109,68	6.981.587,60	6.778.240,39	2.621.628,48
Contribuição de melhorias	7.800,00	7.647,06		8.150,00	7.912,62	57.298,32
<b>Receita de contribuições</b>	<b>3.756.000,00</b>	<b>3.682.352,94</b>	<b>3.727.209,89</b>	<b>3.857.000,00</b>	<b>3.744.660,20</b>	<b>4.029.609,41</b>
Contribuições Sociais	56.000,00	54.901,96		58.500,00	56.796,12	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	3.700.000,00	3.627.450,98	3.727.209,89	3.798.500,00	3.687.864,08	4.029.609,41
<b>Receita patrimonial</b>	<b>2.333.400,00</b>	<b>2.287.647,05</b>	<b>711.059,70</b>	<b>2.353.180,00</b>	<b>2.284.640,78</b>	<b>2.963.282,30</b>
Receitas imobiliárias	243.000,00	238.235,29	112.566,60	246.543,69	246.543,69	126.807,77
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>1.448.400,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>573.698,65</b>	<b>1.162.240,00</b>	<b>1.128.388,35</b>	<b>310.945,32</b>
Aplicações financeiras	1.448.400,00	1.420.000,00	573.698,65	1.162.240,00	1.128.388,35	310.945,32
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	642.000,00	629.411,76	24.794,45	937.000,00	909.708,74	2.525.529,21
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	528.400,00	518.039,22	202.224,28	1.052.000,00	1.021.359,22	213.040,00
<b>Transferências correntes</b>	<b>140.654.695,00</b>	<b>137.896.759,79</b>	<b>97.606.484,03</b>	<b>129.716.233,50</b>	<b>125.938.090,76</b>	<b>113.760.386,34</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>139.688.695,00</b>	<b>136.949.700,97</b>	<b>95.892.288,39</b>	<b>129.106.939,50</b>	<b>125.346.543,19</b>	<b>97.086.526,32</b>
<b>Transferências da união</b>	<b>86.058.131,00</b>	<b>84.370.716,66</b>	<b>58.547.554,79</b>	<b>75.966.042,50</b>	<b>73.753.439,32</b>	<b>58.707.576,60</b>
Cota parte do FPM	46.760.000,00	45.843.137,25	31.865.662,40	38.919.860,00	37.786.271,84	28.586.981,15
Complementação cota-parte do FPM						
Cota-parte do ITR	14.700,00	14.411,76	11.938,44	12.447,70	12.085,15	12.056,68
Cota-parte da compensação financeira de rec				67.100,00	65.145,63	
Cota-parte compensação financeira recursos	362.300,00	355.196,08	205.525,56	378.270,00	367.252,43	14.440,24
Cota-parte do FEP	262.000,00	256.862,75	350.400,55	193.846,00	188.200,00	527.594,40
Transferências de recursos do SUS	26.062.150,00	25.551.127,45	23.132.295,81	26.967.480,00	26.182.019,42	26.460.033,88
Transferências de recursos FNAS	2.840.455,00	2.784.759,80	1.479.196,98	2.625.529,00	2.549.057,28	1.321.953,67
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	118.200,00	115.882,35	50.270,76	45.314,00	43.994,17	16.667,04
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>9.638.326,00</b>	<b>9.449.339,22</b>	<b>1.452.264,29</b>	<b>6.756.195,80</b>	<b>6.559.413,40</b>	<b>1.767.849,54</b>
Transferências do salário educação	1.030.000,00	1.009.803,92	653.938,17	1.069.150,00	1.038.009,71	696.681,67
Demais transferências de recursos do FN	1.209.100,00	1.185.392,16	798.326,12	1.268.045,80	1.231.112,43	1.071.167,87
Demais transferências da União	7.399.226,00	7.254.143,14		4.419.000,00	4.290.291,26	
<b>Transferências do Estado</b>	<b>30.870.564,00</b>	<b>30.265.258,82</b>	<b>20.812.844,18</b>	<b>28.946.337,00</b>	<b>28.103.239,80</b>	<b>18.773.698,34</b>
Cota-parte do ICMS	18.035.000,00	17.681.372,55	15.623.752,96	15.686.545,00	15.229.655,34	13.254.510,48
Cota-parte do IPVA	5.500.000,00	5.392.156,86	4.906.474,33	4.935.800,00	4.792.038,83	4.153.665,48
Cota-parte do IPI	32.000,00	31.372,55	18.042,77	46.892,00	45.526,21	12.253,23
Cota-parte da CIDE	1.160.000,00	1.137.254,90	132.218,20	1.215.000,00	1.179.611,65	105.493,68
Demais transferências dos Estados	6.143.564,00	6.023.101,96	132.355,92	7.062.100,00	6.856.407,77	1.247.775,47
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>22.760.000,00</b>	<b>22.313.725,49</b>	<b>16.531.889,42</b>	<b>24.194.560,00</b>	<b>23.489.864,07</b>	<b>19.605.251,38</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	19.607.843,14	16.531.889,42	21.310.360,00	20.689.669,90	19.605.251,38
Demais transferências multigovernamentais	2.760.000,00	2.705.882,35		2.884.200,00	2.800.194,17	
Transferências de instituições privadas	140.000,00	137.254,90	155.181,04			
Transferências de pessoas	20.000,00	19.607,84	463.774,60			
Transferências de convênios	806.000,00	790.196,08	1.095.240,00			
Demais transferências correntes				609.294,00	591.547,57	16.673.860,02
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>1.983.355,00</b>	<b>1.944.465,68</b>	<b>1.798.868,60</b>			
Multa e juros de mora	234.600,00	230.000,00	301.938,05			
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>1.264.200,00</b>	<b>1.239.411,76</b>	<b>1.177.435,24</b>			
Dívida ativa tributária	1.264.200,00	1.239.411,76	1.177.435,24			
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	484.555,00	475.053,92	319.495,31			
<b>Receita de capital</b>	<b>7.208.024,00</b>	<b>7.066.690,20</b>	<b>1.947.188,98</b>	<b>6.691.754,00</b>	<b>6.496.848,55</b>	<b>2.764.955,44</b>
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>100.000,00</b>	<b>98.039,22</b>		<b>100.000,00</b>	<b>97.087,38</b>	



Alienação de bens móveis	100.000,00	98.039,22		100.000,00	97.087,38	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
<b>Transferência de capital</b>	<b>7.108.024,00</b>	<b>6.968.650,98</b>	<b>1.947.188,98</b>	<b>6.591.754,00</b>	<b>6.399.761,17</b>	<b>2.764.955,44</b>
Transferências intergovernamentais	1.050.000,00	1.029.411,76	340.217,82	6.591.754,00	6.399.761,17	2.764.955,44
Transferências de convênios	6.058.024,00	5.939.239,22	1.606.971,16			
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1805-2213-611

**Metas da Receita****LDO 2021 - Valores em R**

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,04000</b>			<b>1,04000</b>		
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>175.971.494,00</b>	<b>169.203.359,62</b>		<b>185.268.325,26</b>	<b>178.142.620,44</b>	
<b>Receitas correntes</b>	<b>175.971.494,00</b>	<b>169.203.359,62</b>	<b>139.524.112,21</b>	<b>185.268.325,26</b>	<b>178.142.620,44</b>	
<b>Receita tributária</b>	<b>32.330.099,00</b>	<b>31.086.633,65</b>	<b>16.894.810,28</b>	<b>33.655.633,06</b>	<b>32.361.185,64</b>	
Impostos	25.636.099,00	24.650.095,19	14.029.374,18	26.687.179,06	25.660.749,10	
Taxas	6.694.000,00	6.436.538,46	2.865.436,10	6.968.454,00	6.700.436,54	
Contribuição de melhorias						
<b>Receita de contribuições</b>	<b>5.000.100,00</b>	<b>4.807.788,46</b>	<b>4.323.564,62</b>	<b>5.205.104,10</b>	<b>5.004.907,79</b>	
Contribuições Sociais	12.500,00	12.019,23		13.012,50	12.512,02	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	4.987.600,00	4.795.769,23	4.323.564,62	5.192.091,60	4.992.395,77	
<b>Receita patrimonial</b>	<b>4.617.900,00</b>	<b>4.440.288,46</b>	<b>422.060,16</b>	<b>4.807.233,90</b>	<b>4.622.340,28</b>	
Receitas imobiliárias	173.590,00	166.913,46	132.152,64	180.707,19	173.756,91	
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>444.310,00</b>	<b>427.221,15</b>	<b>267.587,04</b>	<b>462.526,71</b>	<b>444.737,22</b>	
Aplicações financeiras	444.310,00	427.221,15	255.752,27	462.526,71	444.737,22	
Outras receitas de valores mobiliários			11.834,77			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	4.000.000,00	3.846.153,85	22.320,48	4.164.000,00	4.003.846,15	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	335.000,00	322.115,38	320.144,52	348.735,00	335.322,12	
<b>Transferências correntes</b>	<b>132.531.001,00</b>	<b>127.433.654,82</b>	<b>108.345.951,02</b>	<b>140.046.772,05</b>	<b>134.660.357,73</b>	
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>132.463.001,00</b>	<b>127.368.270,20</b>	<b>106.833.577,39</b>	<b>139.975.984,05</b>	<b>134.592.292,35</b>	
<b>Transferências da união</b>	<b>81.750.230,00</b>	<b>78.605.990,39</b>	<b>67.610.849,00</b>	<b>87.183.989,43</b>	<b>83.830.759,06</b>	
Cota parte do FPM	36.868.850,00	35.450.817,31	28.232.921,18	40.462.472,85	38.906.223,89	
Complementação cota-parte do FPM	3.000.000,00	2.884.615,38	3.043.664,56	3.123.000,00	3.002.884,62	
Cota-parte do ITR	18.400,00	17.692,31	8.525,15	19.154,40	18.417,69	
Cota-parte da compensação financeira de rec						

Cota-parte compensação financeira recursos	134.000,00	128.846,15	15.609,23	139.494,00	134.128,85
Cota-parte do FEP	100.000,00	96.153,85	553.066,28	104.100,00	100.096,15
Transferências de recursos do SUS	29.172.500,00	28.050.480,77	30.771.766,21	30.368.572,50	29.200.550,48
Transferências de recursos FNAS	2.044.000,00	1.965.384,62	1.359.723,16	2.127.804,00	2.045.965,38
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	23.200,00	22.307,69		24.151,20	23.222,31
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>10.389.280,00</b>	<b>9.989.692,31</b>	<b>3.625.573,23</b>	<b>10.815.240,48</b>	<b>10.399.269,69</b>
Transferências do salário educação	923.000,00	887.500,00	765.872,26	960.843,00	923.887,50
Demais transferências de recursos do FN	8.866.280,00	8.525.269,23	1.027.760,44	9.229.797,48	8.874.805,27
Demais transferências da União	600.000,00	576.923,08	1.831.940,53	624.600,00	600.576,92
<b>Transferências do Estado</b>	<b>26.980.131,00</b>	<b>25.942.433,65</b>	<b>19.657.619,90</b>	<b>28.086.316,38</b>	<b>27.006.073,45</b>
Cota-parte do ICMS	17.131.500,00	16.472.596,15	12.974.438,71	17.833.891,50	17.147.972,60
Cota-parte do IPVA	7.913.500,00	7.609.134,62	5.086.981,97	8.237.953,50	7.921.109,13
Cota-parte do IPI	43.165,00	41.504,81	11.819,47	44.934,77	43.206,51
Cota-parte da CIDÉ	134.000,00	128.846,15	63.803,01	139.494,00	134.128,85
Demais transferências dos Estados	1.757.966,00	1.690.351,92	1.520.576,74	1.830.042,61	1.759.656,36
<b>Transferências dos Municípios</b>					
Transferências de recursos do SUS					
Transferências a consórcios públicos					
Outras transferências dos Municípios					
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>23.732.640,00</b>	<b>22.819.846,16</b>	<b>19.565.108,49</b>	<b>24.705.678,24</b>	<b>23.755.459,84</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	23.132.640,00	22.242.923,08	19.565.108,49	24.081.078,24	23.154.882,92
Demais transferências multigovernamentais	600.000,00	576.923,08		624.600,00	600.576,92
Transferências de instituições privadas					
Transferências de pessoas	68.000,00	65.384,62	82.802,43	70.788,00	68.065,38
Transferências de convênios			958.003,20		
Demais transferências correntes			471.568,00		
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>1.157.394,00</b>	<b>1.112.878,85</b>	<b>9.217.581,61</b>	<b>1.204.847,15</b>	<b>1.158.506,88</b>
Multa e juros de mora					
<b>Receita de dívida ativa</b>					
Divida ativa tributária					
Divida ativa não tributária					
Demais receitas correntes	1.157.394,00	1.112.878,85	9.217.581,61	1.204.847,15	1.158.506,88
<b>Receita de capital</b>	<b>12.099.100,00</b>	<b>11.633.750,00</b>	<b>1.961.632,07</b>	<b>12.595.163,10</b>	<b>12.110.733,75</b>
Operações de crédito					
Amortização de empréstimos					
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>100.000,00</b>	<b>96.153,85</b>		<b>104.100,00</b>	<b>100.096,15</b>
Alienação de bens móveis	100.000,00	96.153,85		104.100,00	100.096,15
Alienação de bens imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Rendimentos de Aplicações Financeiras					
<b>Transferência de capital</b>	<b>11.999.100,00</b>	<b>11.537.596,15</b>	<b>1.961.632,07</b>	<b>12.491.063,10</b>	<b>12.010.637,60</b>
Transferências intergovernamentais	11.999.100,00	11.537.596,15	108.000,00	12.491.063,10	12.010.637,60
Transferências de convênios					
Demais transferências de capital			1.853.632,07		
Outras receitas de capital					
Receitas primárias advindas de PPP					
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>					
Receitas tributárias intra orçamentárias					
Receita de contribuições intra orçamentárias					
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferências correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>					
Operações de crédito intra orçamentárias					
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					
Outras receitas de capital intra orçamentárias					

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1805-2213-611
Metas da Receita						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03000		1,02400		1,02500	
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>179.053.324,40</b>	<b>173.838.179,03</b>	<b>182.350.604,19</b>	<b>178.076.761,90</b>	<b>187.934.369,30</b>	<b>183.350.604,20</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>179.053.324,40</b>	<b>173.838.179,04</b>	<b>183.350.604,19</b>	<b>179.053.324,40</b>	<b>187.934.369,30</b>	<b>183.350.604,21</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>32.612.245,36</b>	<b>31.662.374,14</b>	<b>33.394.939,25</b>	<b>32.612.245,36</b>	<b>34.229.812,73</b>	<b>33.394.939,25</b>
Impostos	26.685.184,70	25.907.946,31	27.325.629,13	26.685.184,70	28.008.769,86	27.325.629,13
Taxas	5.927.060,66	5.754.427,83	6.069.310,12	5.927.060,66	6.221.042,87	6.069.310,12
Contribuição de melhorias						
<b>Receita de contribuições</b>	<b>5.214.994,79</b>	<b>5.063.101,74</b>	<b>5.340.154,67</b>	<b>5.214.994,79</b>	<b>5.473.658,54</b>	<b>5.340.154,67</b>
Contribuições Sociais	13.038,22	12.658,47	13.351,14	13.038,22	13.684,92	13.351,14
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	5.201.956,57	5.050.443,27	5.326.803,53	5.201.956,57	5.459.973,62	5.326.803,53
<b>Receita patrimonial</b>	<b>4.816.367,64</b>	<b>4.676.085,09</b>	<b>4.931.960,46</b>	<b>4.816.367,64</b>	<b>5.055.259,48</b>	<b>4.931.960,46</b>
Receitas imobiliárias	269.044,34	261.208,10	275.501,40	269.044,34	282.388,94	275.501,40
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>375.411,70</b>	<b>364.477,38</b>	<b>384.421,58</b>	<b>375.411,70</b>	<b>394.032,12</b>	<b>384.421,58</b>
Aplicações financeiras	375.411,70	364.477,38	384.421,58	375.411,70	394.032,12	384.421,58
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	4.171.911,60	4.050.399,61	4.272.037,48	4.171.911,60	4.378.838,42	4.272.037,48
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	100.000,00	97.087,38	102.400,00	100.000,00	104.960,00	102.400,00
<b>Transferências correntes</b>	<b>135.097.640,38</b>	<b>131.162.757,65</b>	<b>138.339.983,75</b>	<b>135.097.640,38</b>	<b>141.798.483,34</b>	<b>138.339.983,77</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>134.899.060,38</b>	<b>130.969.961,53</b>	<b>138.136.637,83</b>	<b>134.899.060,38</b>	<b>141.590.053,77</b>	<b>138.136.637,85</b>
<b>Transferências da união</b>	<b>84.073.486,87</b>	<b>81.624.744,53</b>	<b>86.091.250,55</b>	<b>84.073.486,87</b>	<b>88.243.531,81</b>	<b>86.091.250,57</b>
Cota parte do FPM	41.012.697,85	39.818.153,25	41.997.002,60	41.012.697,85	43.046.927,66	41.997.002,60
Complementação cota-parte do FPM	3.263.500,00	3.168.446,60	3.341.824,00	3.263.500,00	3.425.369,60	3.341.824,00
Cota-parte do ITR	2.400,00	2.330,10	2.457,60	2.400,00	2.519,04	2.457,60
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	140.330,96	136.243,65	143.698,90	140.330,96	147.291,38	143.698,91
Cota-parte do FEP	125.544,60	121.887,96	128.557,67	125.544,60	131.771,61	128.557,67
Transferências de recursos do SUS	31.516.323,94	30.598.372,76	32.272.715,71	31.516.323,94	33.079.533,61	32.272.715,72
Transferências de recursos FNAS	2.140.570,82	2.078.224,10	2.191.944,52	2.140.570,82	2.246.743,13	2.191.944,52
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	18.661,50	18.117,96	19.109,38	18.661,50	19.587,11	19.109,38
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>5.853.457,20</b>	<b>5.682.968,15</b>	<b>5.993.940,17</b>	<b>5.853.457,20</b>	<b>6.143.788,67</b>	<b>5.993.940,17</b>
Transferências do salário educação	1.096.790,00	1.064.844,66	1.123.112,96	1.096.790,00	1.151.190,78	1.123.112,96
Demais transferências de recursos do FN	4.128.319,60	4.008.077,28	4.227.399,27	4.128.319,60	4.333.084,25	4.227.399,27
Demais transferências da União	628.347,60	610.046,21	643.427,94	628.347,60	659.513,64	643.427,94
<b>Transferências do Estado</b>	<b>24.845.905,79</b>	<b>24.122.238,63</b>	<b>25.442.207,53</b>	<b>24.845.905,79</b>	<b>26.078.262,72</b>	<b>25.442.207,53</b>
Cota-parte do ICMS	15.223.000,00	14.779.611,65	15.588.352,00	15.223.000,00	15.978.060,80	15.588.352,00
Cota-parte do IPVA	7.210.000,00	7.000.000,00	7.383.040,00	7.210.000,00	7.567.616,00	7.383.040,00
Cota-parte do IPI	257.620,63	250.117,12	263.803,53	257.620,63	270.398,61	263.803,52
Cota-parte da CIDDE	140.330,96	136.243,65	143.698,90	140.330,96	147.291,38	143.698,91
Demais transferências dos Estados	2.014.954,20	1.956.266,21	2.063.313,10	2.014.954,20	2.114.895,93	2.063.313,10
<b>Transferências dos Municípios</b>						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>25.979.667,72</b>	<b>25.222.978,37</b>	<b>26.603.179,75</b>	<b>25.979.667,72</b>	<b>27.268.259,24</b>	<b>26.603.179,75</b>
Transferências de recursos do FUNDEB	25.224.247,72	24.489.560,89	25.829.629,67	25.224.247,72	26.475.370,41	25.829.629,67
Demais transferências multigovernamentais	755.420,00	733.417,48	773.550,08	755.420,00	792.888,83	773.550,08
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	198.580,00	192.796,12	203.345,92	198.580,00	208.429,57	203.345,92
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						

<b>Outras receitas correntes</b>	<b>1.212.076,23</b>	<b>1.176.773,04</b>	<b>1.241.166,06</b>	<b>1.212.076,23</b>	<b>1.272.195,21</b>	<b>1.241.166,06</b>
Multa e juros de mora						
<b>Receita de dívida ativa</b>						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.212.076,23	1.176.773,04	1.241.166,06	1.212.076,23	1.272.195,21	1.241.166,06
<b>Receita de capital</b>	<b>11.146.124,60</b>	<b>10.821.480,20</b>	<b>11.413.631,59</b>	<b>11.146.124,60</b>	<b>11.698.972,38</b>	<b>11.413.631,59</b>
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>104.724,60</b>	<b>101.674,37</b>	<b>107.237,99</b>	<b>104.724,60</b>	<b>109.918,94</b>	<b>107.237,99</b>
Alienação de bens móveis	104.724,60	101.674,37	107.237,99	104.724,60	109.918,94	107.237,99
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
<b>Transferência de capital</b>	<b>11.041.400,00</b>	<b>10.719.805,83</b>	<b>11.306.393,60</b>	<b>11.041.400,00</b>	<b>11.589.053,44</b>	<b>11.306.393,60</b>
Transferências intergovernamentais	11.041.400,00	10.719.805,83	11.306.393,60	11.041.400,00	11.589.053,44	11.306.393,60
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
<b>Receitas correntes intra orçamentárias</b>						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
<b>Receitas de capital intra orçamentárias</b>						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>						Chave de autenticação: 9624-2192-01
<b>Metas da Despesa</b>						
<b>LDO 2021 - Valores em R\$</b>						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
<b>Despesas correntes</b>	<b>141.866.837,50</b>	<b>139.085.134,80</b>	<b>117.304.663,40</b>	<b>152.717.657,97</b>	<b>148.269.570,84</b>	<b>131.128.110,22</b>
Pessoal e encargos sociais	79.753.981,31	78.190.177,75	74.889.139,56	88.560.555,94	85.981.122,27	80.482.424,35

Juros e encargos da dívida	705.000,00	691.176,47	698.181,50	401.300,00	389.611,65	112.756,73
Outras despesas correntes	61.407.856,19	60.203.780,58	41.717.342,34	63.755.802,03	61.898.836,92	50.532.929,14
<b>Despesas de capital</b>	<b>19.594.072,54</b>	<b>19.209.875,04</b>	<b>5.728.753,87</b>	<b>16.788.511,76</b>	<b>16.299.525,98</b>	<b>7.065.443,34</b>
<b>Investimentos</b>	<b>15.604.312,10</b>	<b>15.298.345,20</b>	<b>3.292.147,77</b>	<b>13.485.136,76</b>	<b>13.092.365,79</b>	<b>4.398.533,09</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	15.604.312,10	15.298.345,20	3.292.147,77	13.485.136,76	13.092.365,79	4.398.533,09
<b>Inversões financeiras</b>	<b>382.760,44</b>	<b>375.255,33</b>		<b>57.200,00</b>	<b>55.533,98</b>	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	382.760,44	375.255,33		57.200,00	55.533,98	
<b>Amortização da dívida</b>	<b>3.607.000,00</b>	<b>3.536.274,51</b>	<b>2.436.606,10</b>	<b>3.246.175,00</b>	<b>3.151.626,21</b>	<b>2.666.910,25</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	3.607.000,00	3.536.274,51	2.436.606,10	3.246.175,00	3.151.626,21	2.666.910,25
Reserva de contingência	240.260,00	235.549,02				
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 9624-2192-01

**Metas da Despesa****LDO 2021 - Valores em R\$**

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,04000</b>			<b>1,04000</b>		
<b>Despesas correntes</b>	<b>145.689.691,74</b>	<b>140.086.242,06</b>	<b>137.211.265,32</b>	<b>151.662.969,10</b>	<b>145.829.777,97</b>	
Pessoal e encargos sociais	91.008.484,51	87.508.158,18	90.645.826,69	94.739.832,37	91.095.992,66	
Juros e encargos da dívida	580.000,00	557.692,31	463.509,43	603.780,00	580.557,69	
Outras despesas correntes	54.101.207,23	52.020.391,57	46.101.929,20	56.319.356,73	54.153.227,62	
<b>Despesas de capital</b>	<b>30.165.769,04</b>	<b>29.005.547,15</b>	<b>6.963.455,38</b>	<b>31.402.565,57</b>	<b>30.194.774,59</b>	
<b>Investimentos</b>	<b>26.109.769,04</b>	<b>25.105.547,15</b>	<b>3.067.545,12</b>	<b>27.180.269,57</b>	<b>26.134.874,59</b>	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	26.109.769,04	25.105.547,15	3.067.545,12	27.180.269,57	26.134.874,59	
<b>Inversões financeiras</b>	<b>50.000,00</b>	<b>48.076,92</b>		<b>52.050,00</b>	<b>50.048,08</b>	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	50.000,00	48.076,92		52.050,00	50.048,08	
<b>Amortização da dívida</b>	<b>4.006.000,00</b>	<b>3.851.923,08</b>	<b>3.895.910,26</b>	<b>4.170.246,00</b>	<b>4.009.851,92</b>	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.006.000,00	3.851.923,08	3.895.910,26	4.170.246,00	4.009.851,92	
Reserva de contingência	175.466,58	168.717,87		182.660,71	175.635,30	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						

LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
<b>Índice de deflação</b>	<b>1,03000</b>		<b>1,02400</b>		<b>1,02500</b>	
<b>Despesas correntes</b>	<b>166.112.726,83</b>	<b>161.274.492,06</b>	<b>170.099.432,28</b>	<b>166.112.726,84</b>	<b>174.351.918,09</b>	<b>170.099.432,28</b>
Pessoal e encargos sociais	108.049.609,24	104.902.533,24	110.642.799,86	108.049.609,24	113.408.869,86	110.642.799,86
Juros e encargos da dívida	980.000,00	951.456,31	1.003.520,00	980.000,00	1.028.608,00	1.003.520,00
Outras despesas correntes	57.083.117,59	55.420.502,51	58.453.112,42	57.083.117,60	59.914.440,23	58.453.112,42
<b>Despesas de capital</b>	<b>23.286.722,17</b>	<b>22.608.468,13</b>	<b>23.845.603,50</b>	<b>23.286.722,17</b>	<b>24.441.743,59</b>	<b>23.845.603,50</b>
<b>Investimentos</b>	<b>18.960.722,17</b>	<b>18.408.468,13</b>	<b>19.415.779,50</b>	<b>18.960.722,17</b>	<b>19.901.173,99</b>	<b>19.415.779,50</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	18.960.722,17	18.408.468,13	19.415.779,50	18.960.722,17	19.901.173,99	19.415.779,50
<b>Inversões financeiras</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.417,48</b>	<b>20.480,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.992,00</b>	<b>20.480,00</b>
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	20.000,00	19.417,48	20.480,00	20.000,00	20.992,00	20.480,00
<b>Amortização da dívida</b>	<b>4.306.000,00</b>	<b>4.180.582,52</b>	<b>4.409.344,00</b>	<b>4.306.000,00</b>	<b>4.519.577,60</b>	<b>4.409.344,00</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.306.000,00	4.180.582,52	4.409.344,00	4.306.000,00	4.519.577,60	4.409.344,00
Reserva de contingência	800.000,00	776.699,03	819.200,00	800.000,00	839.680,00	819.200,00
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
<b>Despesas Correntes Intraorçamentárias</b>						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
<b>Despesas de Capital Intraorçamentárias</b>						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1001-9674-469
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2021
1	Receitas Correntes	R\$ 179.053.324,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 32.612.245,36

1.1.1	Impostos	RS 26.685.184,70
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	RS 7.377.655,51
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	RS 7.377.655,51
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	RS 7.377.655,51
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	RS 7.377.655,51
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	RS 19.307.529,19
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	RS 10.635.147,64
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	RS 9.322.658,89
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	RS 7.619.122,39
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	RS 107.390,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	RS 1.537.778,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	RS 58.368,50
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	RS 1.312.488,75
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	RS 1.310.750,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	RS 1.738,75
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	RS 8.672.381,55
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	RS 8.672.381,55
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	RS 8.670.036,86
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	RS 1.007,19
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	RS 1.337,50
1.1.2	Taxas	RS 5.927.060,66
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	RS 2.610.750,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 2.610.750,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	RS 2.610.750,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 3.316.310,66
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 3.316.310,66
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	RS 3.316.310,66
1.2	Contribuições	RS 5.214.994,79
1.2.1	Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	RS 13.038,22
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 5.201.956,57
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 5.201.956,57
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	RS 5.201.956,57
1.3	Receita Patrimonial	RS 4.816.367,64
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	RS 269.044,34
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	RS 87.993,81
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	RS 87.993,81
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	RS 87.993,81
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	RS 181.050,53
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	RS 181.050,53
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	RS 181.050,53
1.3.2	Valores Mobiliários	RS 375.411,70
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	RS 375.411,70
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	RS 311.211,70
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RS 311.211,70
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	RS 2.182,80
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	RS 8.667,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	RS 85.600,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	RS 160,50
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	RS 81.900,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	RS 3.145,80
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	RS 44.940,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	RS 8.217,60
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RS 3.210,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	RS 53.500,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	RS 53.500,00

1.3.2.1.00.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	RS 10.700,00
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	RS 10.700,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	RS 4.171.911,60
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	RS 4.171.911,60
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	RS 4.171.911,60
1.6	Receita de Serviços	RS 100.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1001-9674-469

**Valores Previstos na Receita LDO**

RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2021
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	RS 48.150,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RS 48.150,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RS 48.150,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	RS 48.150,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	RS 15.000,00
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	RS 15.000,00
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	RS 15.000,00
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares	RS 15.000,00
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	RS 15.000,00
1.6.9	Outros Serviços	RS 36.850,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	RS 36.850,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	RS 36.850,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	RS 36.850,00
1.7	Transferências Correntes	RS 135.097.640,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 84.715.486,87
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 84.715.486,87
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	RS 44.278.597,85
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 41.012.697,85
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 41.012.697,85
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 1.605.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	RS 1.605.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 1.658.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	RS 1.658.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 2.400,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	RS 2.400,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 265.875,56
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	RS 140.330,96
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	RS 140.330,96
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 104.724,60
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	RS 104.724,60
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 31.516.323,94
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	RS 9.248.010,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	RS 9.248.010,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	RS 20.637.633,94
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	RS 20.637.633,94
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	RS 1.099.425,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	RS 1.099.425,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	RS 531.255,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	RS 531.255,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 5.225.109,60
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	RS 1.096.790,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 1.096.790,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 32.977,40
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	RS 32.977,40
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 1.035.225,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	RS 1.035.225,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 160.000,00



1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R\$ 160.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 2.900.117,20
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	R\$ 2.900.117,20
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R\$ 18.661,50
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R\$ 18.661,50
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R\$ 18.661,50
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 628.347,60
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 628.347,60
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 628.347,60
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.140.570,82
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.140.570,82
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	R\$ 2.140.570,82
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	R\$ 642.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R\$ 642.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 642.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>		<b>Chave de autenticação:</b> 1001-9674-469
<b>Valores Previstos na Receita LDO</b>		
<b>RECEITAS</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2021</b>
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 24.845.905,79
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	R\$ 24.845.905,79
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	R\$ 22.830.951,59
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	R\$ 15.223.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 15.223.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	R\$ 7.210.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 7.210.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 257.620,63
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 257.620,63
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 140.330,96
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 140.330,96
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	R\$ 185.174,20
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 12.947,00
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	R\$ 12.947,00
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R\$ 13.910,00
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	R\$ 13.910,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$ 158.317,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	R\$ 158.317,20
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R\$ 421.045,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R\$ 421.045,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 421.045,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	R\$ 417.835,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 107.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 107.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	R\$ 310.835,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 310.835,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	R\$ 990.900,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	R\$ 990.900,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	R\$ 990.900,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 25.337.667,72
1.7.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 113.420,00
1.7.5.0.0.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	R\$ 113.420,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R\$ 25.224.247,72
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 25.224.247,72
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 25.224.247,72
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R\$ 25.224.247,72
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 198.580,00
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	R\$ 198.580,00
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	R\$ 198.580,00

1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.212.076,23
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 482.606,38
1.9.2.1	Indenizações	R\$ 74.793,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	R\$ 74.793,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	R\$ 74.793,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	R\$ 74.793,00
1.9.2.2	Restituições	R\$ 236.741,78
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	R\$ 1.341,78
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	R\$ 1.341,78
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	R\$ 1.341,78
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R\$ 235.400,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	R\$ 235.400,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	R\$ 235.400,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	R\$ 171.071,60
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	R\$ 171.071,60
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	R\$ 171.071,60
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	R\$ 107.000,00
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	R\$ 64.071,60
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R\$ 729.469,85
1.9.9.0.99	Outras Receitas	R\$ 729.469,85
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	R\$ 729.469,85
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	R\$ 729.469,85
2	Receitas de Capital	R\$ 11.146.124,60
2.2	Alienação de Bens	R\$ 104.724,60
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R\$ 104.724,60
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	R\$ 104.724,60
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	R\$ 104.724,60
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação:1001-9674-469
<b>Valores Previstos na Receita LDO</b>		
<b>RECEITAS</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Especificação</b>	<b>LDO 2021</b>
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	R\$ 104.724,60
2.4	Transferências de Capital	R\$ 11.041.400,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 10.907.650,00
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 570.000,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	R\$ 570.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R\$ 10.337.650,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.785.830,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	R\$ 896.660,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	R\$ 896.660,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	R\$ 872.050,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	R\$ 872.050,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	R\$ 11.770,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	R\$ 11.770,00
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	R\$ 5.350,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	R\$ 5.350,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.410.003,00
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	R\$ 1.410.003,00
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS , Não detalhadas anteriormente	R\$ 1.410.003,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 7.141.817,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 7.141.817,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$ 7.141.817,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 133.750,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	R\$ 133.750,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 133.750,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 133.750,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 133.750,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 190.199.449,00</b>

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Chave de autenticação:1903-0165-233
CNPI: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		LDO 2021
1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS	R\$ 55.000,00
1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS	R\$ 2.181.000,00
1.4	CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R\$ 273.000,00
1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO	R\$ 30.000,00
1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS	R\$ 300.000,00
1.7	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 20.000,00
1.8	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO	R\$ 215.000,00
1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO	R\$ 265.650,00
1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	R\$ 50.000,00
1.11	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$ 30.000,00
1.15	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ	R\$ 75.000,00
1.20	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 209.000,00
1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS	R\$ 180.000,00
1.24	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00
1.26	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA	R\$ 103.900,00
1.27	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	R\$ 325.000,00
1.28	CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS	R\$ 115.000,00
1.30	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 504.524,57
1.31	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	R\$ 120.000,00
1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO	R\$ 624.000,00
1.35	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	R\$ 90.000,00
1.36	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA	R\$ 35.000,00
1.39	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 350.000,00
1.43	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 111.000,00
1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	R\$ 167.000,00
1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	R\$ 191.000,00
1.46	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	R\$ 964.724,60
1.48	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 125.000,00
1.49	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 152.000,00
1.52	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS	R\$ 155.000,00
1.53	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA	R\$ 34.000,00
1.54	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA	R\$ 95.000,00
1.55	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.000,00
1.57	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS	R\$ 12.000,00
1.58	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	R\$ 375.000,00
1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	R\$ 50.000,00
1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS	R\$ 20.000,00
1.61	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA	R\$ 35.000,00
1.63	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA	R\$ 85.000,00
1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	R\$ 315.000,00

1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL	R\$ 130.000,00
1.67	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	R\$ 55.000,00
1.69	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS	R\$ 40.000,00
1.72	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE	R\$ 30.000,00
1.73	FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO	R\$ 63.000,00
1.76	INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACÃO DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO	R\$ 35.000,00
1.78	CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 30.000,00
1.79	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO	R\$ 66.000,00
1.81	CONSTRUÇÃO DE ÁREA VERDE	R\$ 17.000,00
1.82	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 20.000,00
1.86	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL	R\$ 38.000,00
1.88	MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	R\$ 27.000,00
1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES	R\$ 65.000,00
1.94	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.200.000,00
1.95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$ 105.000,00
1.97	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 15.000,00
1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
1.103	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA	R\$ 165.000,00
1.104	CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS	R\$ 25.000,00
1.105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ	R\$ 210.000,00
1.106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 40.000,00
1.110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE	R\$ 15.000,00
1.112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA	R\$ 105.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>		<b>Chave de autenticação:</b> 1903-0165-233
<b>Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações</b>		
1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.949.799,17</b>
<b>Atividades</b>		
2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$ 7.644.910,00
2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE	R\$ 904.500,00
2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	R\$ 46.000,80
2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	R\$ 125.090,00
2.5	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 3.962.330,96
2.6	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 190.600,00
2.9	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO	R\$ 481.900,00
2.10	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 759.000,00
2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 857.000,00
2.12	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	R\$ 3.704.000,00
2.13	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 977.000,00
2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	R\$ 13.607.000,00
2.15	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	R\$ 8.586.000,00
2.16	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 122.000,00
2.17	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	R\$ 6.862.762,32
2.18	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 17.500,00
2.19	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	R\$ 436.000,00
2.20	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO	R\$ 15.000,00
2.22	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 245.000,00
2.23	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 882.000,00
2.24	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 580.000,00
2.25	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA	R\$ 467.000,00
2.26	APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAI, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS	R\$ 711.000,00
2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	R\$ 12.601.499,03
2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	R\$ 12.610.820,00
2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE	R\$ 2.018.500,00
2.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	R\$ 3.108.000,00
2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.562.000,00
2.32	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 1.294.980,02
2.33	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO , PESQUISA E INOVAÇÃO	R\$ 4.000,00
2.34	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 365.000,00

2.35	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR	R\$ 150.177,38
2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO	R\$ 317.000,00
2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA	R\$ 388.200,00
2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA	R\$ 242.900,00
2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	R\$ 1.267.133,35
2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	R\$ 5.000,00
2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 517.000,00
2.45	FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.643.000,00
2.46	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 256.000,00
2.47	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	R\$ 685.200,00
2.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	R\$ 2.784.000,00
2.49	ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$ 320.000,00
2.50	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	R\$ 8.000,00
2.51	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ	R\$ 5.487.003,00
2.52	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 33.170,00
2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS	R\$ 871.500,00
2.54	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 5.259.921,46
2.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 5.182.000,00
2.56	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R\$ 2.098.000,00
2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$ 111.640,00
2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	R\$ 2.477.000,00
2.59	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	R\$ 42.900,00
2.61	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 282.000,00
2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 12.000,00
2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES	R\$ 188.600,00
2.65	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS	R\$ 69.000,00
2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	R\$ 64.000,00
2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA	R\$ 6.000,00
2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	R\$ 9.000,00
2.70	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - NOVO MAIS EDUCAÇÃO	R\$ 230.000,00
2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 23.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:1903-0165-233

**Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações**

2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.043.500,00
2.75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	R\$ 59.000,00
2.76	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	R\$ 322.000,00
2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES	R\$ 200.000,00
2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL	R\$ 31.800,00
2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	R\$ 44.200,00
2.81	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 30.300,00
2.82	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	R\$ 29.800,00
2.83	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES	R\$ 13.000,00
2.84	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA	R\$ 422.000,00
2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS	R\$ 82.000,00
2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	R\$ 525.000,00
2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%	R\$ 8.653.000,00
2.88	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%	R\$ 2.621.500,00
2.90	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 7.000,00
2.91	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	R\$ 130.000,00
2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	R\$ 24.000,00
2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO	R\$ 60.000,00
2.95	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 65.000,00
2.96	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 17.000,00
2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	R\$ 270.000,00
2.100	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA	R\$ 30.000,00
2.101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$ 1.426.000,00
2.102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI	R\$ 49.600,00
2.103	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	R\$ 83.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL	R\$ 15.552.513,94

2.108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO	R\$ 56.000,00
2.110	APOIO A CORRIDA DE SANTANA	R\$ 80.000,00
2.111	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA	R\$ 467.000,00
2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA	R\$ 115.000,00
2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 71.000,00
2.115	MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	R\$ 476.900,00
2.117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO	R\$ 100.000,00
2.118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL	R\$ 311.000,00
2.121	MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	R\$ 191.000,00
2.122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS	R\$ 4.700.000,00
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	R\$ 42.000,00
2.130	CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016	R\$ 183.000,00
2.131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	R\$ 305.000,00
2.132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA	R\$ 81.000,00
2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 20.000,00
2.136	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	R\$ 150.000,00
2.138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	R\$ 55.000,00
2.139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS	R\$ 65.000,00
2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS	R\$ 60.000,00
2.141	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO ÂMBITO DO SUAS	R\$ 50.000,00
2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 137.000,00
2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 120.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 7.000,00
2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI	R\$ 745.400,00
2.148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	R\$ 32.000,00
2.149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ	R\$ 130.000,00
2.150	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS	R\$ 40.000,00
2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 107.700,00
2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS	R\$ 63.500,00
2.161	PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 214.000,00
2.168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	R\$ 30.000,00
2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	R\$ 9.000,00
2.184	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ 25.000,00
2.185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 150.000,00
2.186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	R\$ 18.000,00
2.187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	R\$ 90.000,00
2.188	CONSTRUÇÃO DE SILAGENS	R\$ 20.000,00
2.189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:1903-0165-233

**Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações**

2.190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 160.000,00
2.191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	R\$ 65.000,00
2.192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA	R\$ 60.000,00
2.193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS,ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS	R\$ 100.000,00
2.194	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA	R\$ 20.000,00
2.195	criação do plano de mobilidade urbana	R\$ 20.000,00
2.196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM	R\$ 55.000,00
2.197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00
2.198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R\$ 142.500,00
2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX	R\$ 560.000,00
2.200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	R\$ 334.000,00
2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	R\$ 193.000,00
2.202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.247.000,00
2.203	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC	R\$ 45.000,00
2.204	PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO	R\$ 85.000,00
2.205	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 4.000,00
2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III	R\$ 2.630.000,00
2.207	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE	R\$ 56.000,00
2.208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 285.000,00

2.209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	RS 83.000,00
2.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR	RS 21.000,00
2.211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	RS 1.000.000,00
2.212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR	RS 910.000,00
2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES	RS 130.000,00
2.214	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	RS 10.000,00
2.216	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR	RS 55.000,00
2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR	RS 617.000,00
2.226	APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMÁTICA	RS 14.000,00
2.227	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017	RS 10.000,00
2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	RS 2.499.995,00
2.230	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	RS 4.000,00
2.232	APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO	RS 43.000,00
2.234	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	RS 100.000,00
2.236	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	RS 119.500,00
2.237	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP	RS 1.580.000,00
2.238	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO	RS 2.056.750,00
2.239	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RS 2.500.000,00
2.240	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINIAÇÕES. COSERN E CAERN	RS 316.000,00
2.241	PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE	RS 9.952,57
2.245	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	RS 6.000,00
2.250	MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	RS 12.000,00
2.254	APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA DE CAICO	RS 5.000,00
2.257	APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES	RS 58.500,00
2.259	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY	RS 35.000,00
2.263	RESERVA DE CONTIGENCIA	RS 800.000,00
<b>Total</b>		<b>RS 178.249.649,83</b>
<b>Total Geral</b>		<b>RS 190.199.449,00</b>

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

**NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F692CAB9